



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2014



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

DATA: 29.04.14

ABERT: 15.05.14

HCRA: 09:00 hs

ANEXOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 025 - 2014- SEMOV

Coronel Vivida, 11 de Abril de 2014.

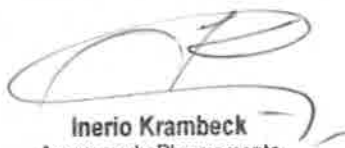
De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Protocolo Interno n. <u>76114</u>
Em <u>15</u> de <u>ABRIL</u> de <u>14</u>
 Funcionário

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para realizar registro de preços para futuros e eventuais serviços de eletricista, encanador, carpintaria, reparos e colocação de meio fio, serviços de jardinagem, pintura de paredes, roçadas, pinturas diversas e reparos de calçamento.

Atenciosamente,



Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Resp. SEMOV
Decr. nº 5447 de 05/03/2014
Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETICISTA.	5.000	HS	25	125,000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	2.000	HS	23.	46,000,00

**SHALON PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ 14 237 397/0001-44

(Data / Assinatura / CNPJ)

ORÇAMENTO



DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETICISTA.	5.000	HS	25,00	125.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR.	2.000	HS	25,00	50.000,00

Geolobato Vogel

(Data / Assinatura / CNPJ)



ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETICISTA.	5.000	HS	26.00	130.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	2.000	HS	27.00	54.000,00

Rebry e Rebry Const. do Arco. LTDA
CNPJ 05 648 674/0001-10

Odair de Rebry 07/04/2014

(Data / Assinatura / CNPJ)



ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	5.000	HS	27.00	135.000.00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	2.000	HS	25.00	50.000.00

Coronel Vivida 05/04/2014

(Data / Assinatura / CNPJ)

Genair Barbieri
Assinatura

080 420 40 / 0001 - 14



ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA	2.000	MLR	8,90	17.800,00
MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	6.000	MLR	9,5	57.000
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONTRUCAO	1.500	M ²	52,00	78.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO	500	M ²	208,00	104.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	500	M ²	120,00	60.000,00
MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	5.000	M ²	14,30	71.500,00


**SHALON PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ 14 237 397/0001-44

(Data / Assinatura / CNPJ)



ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA	2.000	MLR	8,00	16,000,00
MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	6.000	MLR	8,00	48,000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONTRUCAO	1.500	M ²	50,00	75,000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO	500	M ²	250,00	125,000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	500	M ²	100,00	50,000,00
MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	5.000	M ²	12,00	60,000,00

Geolaldo Vogel

(Data / Assinatura / CNPJ)



ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA	2.000	MLR	9,00	18.000,00
MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	6.000	MLR	8,80	52.800,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONTRUCAO	1.500	M ²	56,00	84.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO	500	M ²	230,00	115.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	500	M ²	160,00	80.000,00
MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	5.000	M ²	14,50	72.500,00

Relay e Relay Past do Serv. LTDA
CNPJ 05.648.674/0001-10

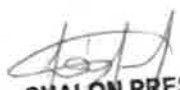
Relay e Relay 07/04/2014

(Data / Assinatura / CNPJ)



ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS	2.000	M²	22	44.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	3.000	M²	3.60	10.800,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	3.000	M²	7.00	21.000,00

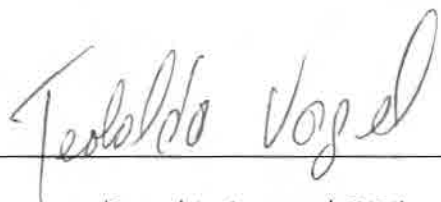

**SHALON PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ 14 237 397/0001-44

(Data / Assinatura / CNPJ)

ORÇAMENTO



DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS	2.000	M ²	20,00	40.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	3.000	M ²	4,00	12.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	3.000	M ²	10,00	30.000,00



(Data / Assinatura / CNPJ)



ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS	2.000	M ²	18,00	36.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	3.000	M ²	5,00	15.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	3.000	M ²	7,00	21.000,00

Releng & Releng Const. de Serv. LTDA
CNPJ: 05648674/0001-10

Releng & Releng 07/04/2014

(Data / Assinatura / CNPJ)



ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE CALCAMENTO, TERRENOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ESCOLAS, ETC.	100.000	M²	0,65	65.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARACAO	4.000	M²	8,10	32.400,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	2.000	M²	7,00	14.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA	2.000	M²	8,30	16.600,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS	40.000	MLR	0,65	26.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	1.000	UN	4,70	4.700,00


**SHALON PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ 14 237 397/0001-44

(Data / Assinatura / CNPJ)



ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE CALCAMENTO, TERRENOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ESCOLAS, ETC.	100.000	M ² 0,65		65,000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARACAO	4.000	M ² 4,00		16,000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	2.000	M ² 4,00		8,000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA	2.000	M ² 6,00		12,000
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS	40.000	MLR 0,70		28,000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	1.000	UN 5,00		5,000

Geobaldo Vogel

(Data / Assinatura / CNPJ)



ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE CALCAMENTO, TERRENOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ESCOLAS, ETC.	100.000	M ²	0,75	75.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARACAO	4.000	M ²	8,00	32.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	2.000	M ²	7,00	14.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA	2.000	M ²	8,50	17.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS	40.000	MLR	0,90	36.000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	1.000	UN	4,00	4.000,00

Belery & Belery Best do Serv: LTDA
CNPJ: 05.648.674/0001-10

Adilson Belery 07/04/2014

(Data / Assinatura / CNPJ)



ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	13.000	M²	0,90	11.700,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	750	HS	10,00	7.500,00


**SHALON PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ 14 237 397/0001-44

(Data / Assinatura / CNPJ)



ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	13.000	M²	1,00	13,000,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	750	HS	10,000	7,500,00

Georgio Vogel

(Data / Assinatura / CNPJ)

ORÇAMENTO



DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT	TOTAL
MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	13.000	M²	2.40	31.200,00
MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	750	HS	11.30	8.475,00

Rebry e Rebry Dist. de Serrão LTDA
CNPJ. 05.648.674/0001-10

Odair J. Rebry 07/04/2014

(Data / Assinatura / CNPJ)

MAPA COMPARATIVO SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Qtde	UND	Descrição	Shalon Prestadora de Serviços		T. Vogel - Elreli ME		Pelenz & Pelenz Prest. de Serviços		Genoir Barbieri		Valor un.	Valor total
1	13.000	m²	Mão de obra para serviços gerais de limpeza	0,90	11.700,00	1,00	13.000,00	2,40	31.200,00	-	-	1,43	18.590,00
2	750	hras	Mão de obra para serviços de jardinagem	10,00	7.500,00	10,00	7.500,00	11,30	8.475,00	-	-	10,43	7.822,50
3	100.000	m²	Mão de obra para serviços de roçada em ruas de calçamento, terrenos públicos, praças, escolas, etc.	0,65	65.000,00	0,65	65.000,00	0,75	75.000,00	-	-	0,68	68.000,00
4	4.000	m²	Mão de obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com reparação	8,10	32.400,00	4,00	16.000,00	8,00	32.000,00	-	-	6,70	26.800,00
5	2.000	m²	Mão de obra para serviços de pintura em estruturas metálicas	7,00	14.000,00	4,00	8.000,00	7,00	14.000,00	-	-	6,00	12.000,00
6	2.000	m²	Mão de obra para serviços de pintura com textura	8,30	16.600,00	6,00	12.000,00	8,50	17.000,00	-	-	7,60	15.200,00
7	40.000	mlr	Mão de obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos	0,65	26.000,00	0,70	28.000,00	0,90	36.000,00	-	-	0,75	30.000,00
8	1.000	un.	Mão de obra para serviços de pintura em tubos (floreiras e arvores)	4,70	4.700,00	5,00	5.000,00	4,00	4.000,00	-	-	4,56	4.560,00
9	2.000	m²	Mão de obra para reparos de calçadas e passeios	22,00	44.000,00	20,00	40.000,00	18,00	36.000,00	-	-	20,00	40.000,00
10	3.000	m²	Mão de obra para serviços de espalhar terra e adubar	3,60	10.800,00	4,00	12.000,00	5,00	15.000,00	-	-	4,20	12.600,00
11	3.000	m²	Mão de obra para serviços de capinagem em terrenos públicos	7,00	21.000,00	10,00	30.000,00	7,00	21.000,00	-	-	8,00	24.000,00
12	2.000	mlr	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra	8,90	17.800,00	8,00	16.000,00	9,00	18.000,00	-	-	8,63	17.260,00
13	6.000	mlr	Mão de obra para reparos de meio fio in loco	9,50	57.000,00	8,00	48.000,00	8,80	52.800,00	-	-	8,76	52.560,00
14	1.500	m²	Mão de obra para serviços de demolição de construção	52,00	78.000,00	50,00	75.000,00	56,00	84.000,00	-	-	52,66	78.990,00
15	500	m²	Mão de obra para serviços de pedreiro com acabamento	208,00	104.000,00	250,00	125.000,00	230,00	115.000,00	-	-	229,33	114.665,00
16	500	m²	Mão de obra para serviços de carpintaria	120,00	60.000,00	100,00	50.000,00	160,00	80.000,00	-	-	126,66	63.330,00
17	5.000	m²	Mão de obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural	14,30	71,50	12,00	60.000,00	14,50	72.500,00	-	-	13,60	68.000,00
18	5.000	hras	Mão de obra para serviços de eletricitista	25,00	125.000,00	25,00	125.000,00	26,00	130.000,00	27,00	135.000,00	25,75	128.750
19	2.000	hras	Mão de obra para serviços de encanador	23,00	46.000,00	25,00	50.000,00	27,00	54.000,00	25,00	50.000,00	25,00	50.000,00

Valor máximo estipulado: 833.127,50

Coronel Vivida, 14 de abril de 2.014.


Fernando A. Galvão Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214.04/2013




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 901/2014

Coronel Vivida, 10 de abril de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: REQUISIÇÃO PARA NOVA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
1	13.000,00	M²	1509	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	1,00	13.000,00
1	2	750,00	HS	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	8,00	6.000,00
1	3	100.000,00	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE CALCAMENTO	0,40	40.000,00
1	4	4.000,00	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARACAO	3,50	14.000,00
1	5	2.000,00	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	4,00	8.000,00
1	6	2.000,00	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA	5,90	11.800,00
1	7	40.000,00	MLR	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS	0,40	16.000,00
1	8	1.000,00	UN	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	3,20	3.200,00
1	9	2.000,00	M²	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS	15,00	30.000,00
1	10	3.000,00	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	2,80	8.400,00
1	11	3.000,00	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	6,00	18.000,00
1	12	2.000,00	MLR	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA	6,00	12.000,00
1	13	6.000,00	MLR	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	6,00	36.000,00
1	14	1.500,00	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONTRUCAO	40,00	60.000,00
1	15	500,00	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO	170,00	85.000,00
1	16	500,00	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	90,00	45.000,00
1	17	5.000,00	M²	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	13,00	65.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1	18	5.000,00	HS	899	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	20,00	100.000,00
1	19	2.000,00	HS	1517	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	18,00	36.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							607.400,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

gao/ idad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0801	452	00	2	2	00	5	339039160000		10206
				0	7			2			

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 901/2014

Coronel Vivida, 10 de abril de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: REQUISIÇÃO PARA NOVA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	13.000,00	M²	1509	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA 14663	1,43 0,53 1,00	18.590,00
1	2	750,00	HS	1524	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM 14663	10,43 6,10 8,00	7.822,50
1	3	100.000,00	M²	1513	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ROCADA EM RUAS DE CALÇAMENTO 14663	0,68 0,34 0,40	68.000,00
1	4	4.000,00	M²	1519	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARAÇÃO	6,70 2,00 3,90	26.800,00
1	5	2.000,00	M²	1520	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS	6,00 2,00 4,00	12.000,00
1	6	2.000,00	M²	1521	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PINTURA COM TEXTURA	7,60 4,90 5,90	15.200,00
1	7	40.000,00	MLR	1522	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE MIO LIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS 10759	0,75 0,30 0,40	30.000,00
1	8	1.000,00	UN	1523	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES) 14662	4,56 2,04 3,20	4.560,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	9	2.000,00	M²	1507	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSIOS	20,00	40.000,00
					1077,9	16,50	
1	10	3.000,00	M²	1510	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADIBAR	4,20	12.600,00
					14662	2,00	
1	11	3.000,00	M²	1514	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	8,00	24.000,00
					11582	24,00	
1	12	2.000,00	MLR	1504	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO MEIO FIO DE PEDRA	8,63	17.260,00
					10752	9,90	
1	13	6.000,00	MLR	1506	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	8,76	52.560,00
					10299	2,10	
1	14	1.500,00	M²	1515	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONSTRUCAO	52,00	78.990,00
						34,00	
1	15	500,00	M²	1516	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PLATEIRO COM ACABAMENTO	229,33	114.665,00
						15290	
1	16	500,00	M²	1518	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	126,00	63.300,00
						48,00	
1	17	5.000,00	M²	1525	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	13,60	68.000,00
					40759	7,05	
						13,00	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	18	5.000,00	HS	899	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELÉTRICISTA.	25,75 19,00 20,00	128.750,00
1	19	2.000,00	HS	1517	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ENCANADOR	25,00 17,00 18,00	50.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							833.127,50

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro.
3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgão/Unidade	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0801	452 00 2 2 00 5 339039160000		10206

Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Resp SEMOV
INERIO KRAMBECK
Decr n 547 de 05/03/2014

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. Controle Interno
---	--	--	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 311/2014

PROTOCOLO Nº 76/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 15.04.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 025/2014, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck, solicitando a competente autorização para realizar o registro de preços para futuros e eventuais serviços de eletricitista, encanador, carpintaria, reparos e colocação de meio fio, serviços de jardinagem, pintura de paredes, roçadas, pinturas diversas e reparos de calçamento. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 072/2014

PROTOCOLO Nº 76/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 28.04.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do registro de preços para futuros e eventuais serviços de eletricitista, encanador, carpintaria, reparos e colocação de meio fio, serviços de jardinagem, pintura de paredes, roçadas, pinturas diversas e reparos de calçamento, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	10090
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	10104
05.03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	10118
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	3.3.90.39	000	10123
06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39	000	10165
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.39	000	10190
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	14663
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	000	10759
08.01	D.O.S.U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.39	000	14662
09.01.	Depto Ind Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	10216

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 190/2014

PROTOCOLO nº 076/2014

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de eletricista, encanador, carpintaria, reparos e colocação de meio fio, serviços de jardinagem, pintura de paredes, roçadas, pinturas diversas e reparos de calçamento.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

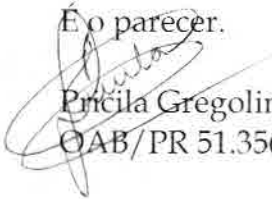
28 de abril de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 072/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 069/2014

PROTOCOLO Nº 76/2014

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 28.04.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato / ata de registro de preços para futuros e eventuais serviços de eletricista, encanador, carpintaria, reparos e colocação de meio fio, serviços de jardinagem, pintura de paredes, roçadas, pinturas diversas e reparos de calçamento.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, futuros e eventuais **SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXXXX de 2014, às XX:XX (XXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 607.400,00 (seiscentos e sete mil e quatrocentos reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014.

Horário de Abertura: XX:XX (XXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:


Página 5 de 35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Atestado de Capacidade Técnica** (pelo menos 01) emitido por pessoa de direito público ou privado, para os Itens nº 18 e 19 do Termo de Referência Anexo I ou Curso de Especialização para a pessoa que realizará o serviço e comprovante de registro na empresa, se funcionário.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com **validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) **Atestado de Capacidade Técnica** (pelo menos 01) emitido por pessoa de direito público ou privado, para os Itens nº 18 e 19 do Termo de Referência Anexo I ou Curso de Especialização para a pessoa que realizará o serviço e comprovante de registro na empresa, se funcionário.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do lote.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.
9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
- 11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.
12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO


Página 10 de 35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os serviços objeto desta licitação terão seus preços registrados pelo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a contrata-las.
2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em locais a serem determinados pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município, conforme estabelecido em cada item do objeto desta licitação.
3. Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 03 (três) horas da emissão da ordem de serviço ou empenho, ou ainda autorização de fornecimento.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Esportes.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:


Página 11 de 35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	10090
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	10104
05.03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	10118
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	3.3.90.39	000	10123
06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39	000	10165
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.39	000	10190
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	14663
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	000	10759
08.01	D.O.S.U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.39	000	14662
09.01	Depto Ind Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	10216

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.


Página 12 de 35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia.

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta de Preços.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXX de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação


Página 13 de 35



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
01	13.000	M ²	Mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.	1,00	13.000,00

1.1 – Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 01:

- Deverão ser executados serviços de limpeza em locais do patrimônio público, quando os mesmos forem utilizados para festividades, encontros e reuniões promovidos pelo município;
- Deverão ser realizadas todas as tarefas que forem designadas, zelando pela conservação e durabilidade destes locais e dos equipamentos utilizados;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de limpeza serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
02	750	Hs	Mão-de-obra para serviços de jardinagem.	8,00	6.000,00

1.1 – Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 02:

- Deverão ser executados serviços de jardinagem (todos) em vias e espaços públicos;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de jardinagem serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
03	100.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	0,40	40.000,00

1.1 – Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 03:

- Deverão ser executados serviços de roçada constantemente em vias públicas;
- a empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de roçada serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
04	4.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com preparação.	3,50	14.000,00

1.1- Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 04:

- Os serviços de pintura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a tinta for aplicada sobre paredes já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa; No caso de parede revestida com cal, deve ser removida completamente toda a caiação. No caso da pintura existente estar em mau estado, esta deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco (no caso de paredes em alvenaria) e posteriormente aplicar a tinta. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco.
- No caso de paredes de madeira, se a pintura antiga estiver em bom estado, deve-se lixar a mesma com lixa para madeira, até obter a total eliminação do brilho, e depois de removido o pó, aplicar a pintura; Caso a pintura antiga estiver em mau estado, deverá ser removida totalmente com escova de aço e lixa e depois realizar a pintura normalmente;
- Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso e em dias muito quentes umedecer previamente as paredes com água;
- A quantidade de mãos e a cor será determinada pelo órgão solicitante.
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
05	2.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas.	4,00	8.000,00

1.1 – Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 05:

- Os serviços de pintura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a tinta for aplicada sobre estruturas metálicas já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa;
- Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso;
- A quantidade de mãos e a cor será determinada pelo órgão solicitante.
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
06	2.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura.	5,90	11.800,00

1.1 – Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 06:

- Os serviços de pintura com textura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a textura for aplicada sobre paredes já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa; No caso de parede revestida com cal, deve ser removida completamente toda a caiação. No caso da pintura existente estar em mau estado, esta deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco (no caso de paredes em alvenaria) e posteriormente aplicar a textura. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco.
- Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso e em dias muito quentes umedecer previamente as paredes com água;
- A cor da textura será determinada pelo órgão solicitante.
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
07	40.000	M linear	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.	0,40	16.000,00

1.1- Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 07:

- Deverão ser executados serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
08	1.000	Und	Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores).	3,20	3.200,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 08:

- Deverão ser executados serviços de pintura de tubos em floreiras e árvores;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
09	2.000	M ²	Mão-de-obra para reparos de calçadas e passeios.	15,00	30.000,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 09:

- As lajotas a serem reparadas poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Os serviços de reparos de passeios e calçadas serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Deverão ser recolocadas peças soltas ou desalinhadas, repostas peças quebradas ou faltantes;
- d) Os pisos deverão ser executados sobre uma camada regularizada de concreto, contra-piso ou pó de pedra com espessura de 8,00 cm, sobre solo compactado, evitando-se colocar o piso diretamente sobre o solo para que não ocorra o afundamento da calçada com a infiltração de água de chuva e pesos excessivos sobre a calçada;
- e) Os serviços de reparos de passeios e calçadas serão realizados nas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
10	3.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar.	2,80	8.400,00

1.1 – Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 10:

- a) Deverão ser espalhados adubos químicos ou orgânicos em diversos canteiros e floreiras da cidade;
- b) A terra deverá ser previamente revirada para a colocação do adubo;
- c) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de espalhar terra e adubar serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) Os serviços de espalhar terra e adubar serão realizados em diversos canteiros do perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
11	3.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de capinagem em terrenos públicos.	6,00	18.000,00

1.1 – Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 11:

- g) Deverão ser executados serviços de capinagem constantemente em terrenos públicos;
- h) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- i) Os serviços de capinagem serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- j) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- k) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- l) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
12	2.000	ML	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de meio fio de pedra.	6,00	12.000,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 12:

- a) Os meio fios de concreto e meio fios de pedra poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros lineares efetivamente assentados;
- b) Após o assentamento dos meio-fios de concreto e de pedra deverá ser executada a contenção para que os mesmos não venham sofrer movimentações ou deslocamentos;
- c) Os serviços de assentamento e colocação de meio fio de concreto pré-moldado e de pedra serão realizados nas ruas do perímetro urbano e em estradas do interior do município de Coronel Vivida;
- d) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário;
- e) O Município providenciará o fornecimento dos meio-fios de concreto pré-moldado e de pedra nos locais onde os serviços serão executados;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município;
- g) Os equipamentos e ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
13	6.000	ML	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco.	6,00	36.000,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 13:

- a) Os meio fios de concreto e de pedra a serem reparados poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros lineares efetivamente reparados;
- b) Serão reparados meio-fios de concreto pré-moldado e de pedra que forem encontrados caídos, inexistentes em alguns trechos, ou rebaixados e fora de alinhamento, sendo que os mesmos deverão ser removidos e recolocados, executando-se contenção adequada para evitar novas movimentações ou deslocamentos;
- c) Os serviços de reparos de meio fio de concreto pré-moldado e de pedra serão realizados nas ruas do perímetro urbano e em estradas do interior do município de Coronel Vivida;
- d) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município;
- f) Os equipamentos e ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
14	1.500	M ²	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção.	40,00	60.000,00

1.1- Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 14:

- Os serviços de demolição compreende a execução de: qualquer serviço que envolva demolição de paredes de alvenaria e madeira, retirada de janelas e portas, bem como demais serviços de demolição não especificados anteriormente. Deverá também a Contratada, retirar todos os entulhos gerados por esta demolição.
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de demolição serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.
-

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
15	500	M ²	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento.	170,00	85.000,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 15:

- Os serviços de pedreiro compreende a execução de: reparos e reformas de prédios, construção de muros de tijolos, construção de paredes, rebocos, e outros trabalhos que envolvem alvenaria bem como serviços de pedreiros não especificados anteriormente;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de pedreiro serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
16	500	M ²	Mão-de-obra para serviços de carpintaria.	90,00	45.000,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 16:

- Os serviços de carpintaria compreende a execução de: desmanche separando todo o material, e quando solicitado à realização de pequenos concertos e montagens. Executando



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



os mais diversos trabalhos em madeira, desde móveis, ferramentas, artigos para construção civil entre outros;

- b) O profissional deverá desenvolver frequentemente a utilização de esforço físico e trabalhos ao ar livre. Deverá ter noções de geometria e um vasto conhecimento de como lidar com madeira no seu estado natural, deverá saber fazer telhados, escadas, assoalhos, forros, portas, venezianas, móveis (esquadrias de madeira), etc.
- c) a empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de carpintaria serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- g) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
17	5.000	M ²	Mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural.	13,00	65.000,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 17:

- a) Deverão ser executados serviços de reparo de calçamento em ruas do perímetro urbano e rural;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
18	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de eletricitista.	20,00	100.000,00

1.1- Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 18:

- a) Deverão ser executados serviços de eletricidade em geral em locais do patrimônio público (edifícios, praças e iluminação natalina), compreendendo auxiliar na elaboração de projetos, levantamento quantitativo e execução dos serviços;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de eletricidade em geral serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
19	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador.	18,00	36.000,00

1.1- Especificações para execução dos serviços relacionados no item 19:

- a) Deverão ser executados serviços de manutenção como troca e reparos de válvulas de descarga, desentupimento de pias, ralos, tanques, vasos sanitários, conserto de registro, torneiras, caixa acoplada de descarga, troca de bóias de caixa d'água, rede de esgotos e galerias de água pluvial e outros trabalhos correlatos;
 - b) a empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
 - c) Os serviços de encanamento serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
 - d) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
 - e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
 - f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.
-
- Todas as quantidades constantes desta licitação foram estimadas para realização no período de 12 (doze) meses, não obrigando o MUNICIPIO a contratar o total estimado.
 - Para a prestação dos serviços (todos os itens), será admitido apenas pessoal do quadro social da empresa e funcionários devidamente registrados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Página 23 de 35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	13.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	1,00		
02	750,00	HS	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	8,00		
03	100.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE CALCAMENTO	0,40		
04	4.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARACAO	3,50		
05	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	4,00		
06	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA	5,90		
07	40.000	ML R	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS	0,40		
08	1.000	UN	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	3,20		
09	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS	15,00		
10	3.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	2,80		
11	3.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	6,00		
12	2.000	ML R	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA	6,00		
13	6.000	ML R	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	6,00		
14	1.500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONTRUCCAO	40,00		
15	500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO	170,00		
16	500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	90,00		
17	5.000	M ²	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	13,00		
18	5.000	HS	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	20,00		
19	2.000	HS	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	18,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$						



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO**, conforme descrição:

(ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03.01	Administração	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	10090
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	10104
05.03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	10118



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	3.3.90.39	000	10123
06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39	000	10165
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.39	000	10190
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	14663
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	000	10759
08.01	D.O.S.U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.39	000	14662
09.01	Depto Ind Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	10216

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura do contrato. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Anexo I do Edital **Pregão Presencial nº xx/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.


Página 30 de 35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante ordem de serviço ou nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

8.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo Município ou pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

8.3. O prazo de início da execução dos serviços é de 03 (três) horas contados do recebimento da ordem de serviço ou nota empenho.

8.4. O Município reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

8.5. A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.



9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº xx/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 191/2014

Protocolo nº 076/2014

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de eletricista, encanador, carpintaria, reparos e colocação de meio fio, serviços de jardinagem, pintura de paredes, roçadas, pinturas diversas e reparos de calçamento.

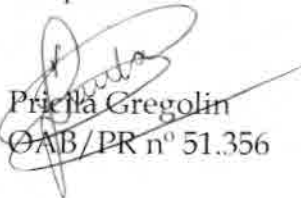
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

28 de abril de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 344/2014

PROTOCOLO Nº 76/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 28.04.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuros e eventuais serviços de eletricitista, encanador, carpintaria, reparos e colocação de meio fio, serviços de jardinagem, pintura de paredes, roçadas, pinturas diversas e reparos de calçamento.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

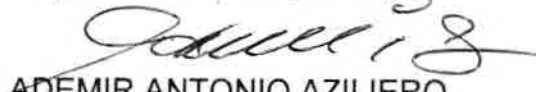
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ
Rua dos Brás nº 121 - Bairro Vila Velha
Fone: (043) 3229-1111
e-mail: consilio@circuspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municípios que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que normam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Intermunicipal, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se-a, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer o valor per capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Município Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e de outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.759/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,84

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município, para o ano de 2014, constantes, gasto com pessoal, em geral, diárias, locomoções, telefonia e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/impreta/consumo, contratos de prestadores de serviços, anéis, todos as despesas para a manutenção do CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1- Organizar o orçamento e a conta contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

2- Elaborar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a distribuição dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes contratados, constante estabelecida a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

3- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por conta mensal do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

4- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, fixa vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indireta, considerando-se aqui como despesa genérica;

5- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição de CONTRATADA.

- Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Contratar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de prestação;

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao CONTRATO;

c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

CNPJ 14.896.759/0001-09	
Municípios	População 2013
Amperé	18.281
Barracão	10.143
Bela Vista da Caroba	3.826
Boa Esperança do Iguaçu	2.743
Bom Jesus do Sul	3.824
Bom Sucesso do Sul	3.372
Capanema	19.142
Chopininho	20.077
Clevelândia	17.561
Coronel Domingos Soares	7.524
Coronel Vívida	22.038
Cruzeiro do Iguaçu	4.383
Dois Vizinhos	38.345
Enéas Marques	6.223

CNPJ 14.896.759/0001-09

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios contratados comprometem-se a arcar com as respectivas Cidades Municipais previsto de lei que autoriza a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Conselho Intermunicipal, no modelo abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação de referida lei autônoma, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais pelo boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.826	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.743	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.142	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 16.060,83
Clevelândia	17.561	R\$ 13.826,78
Coronel Domingos Soares	7.524	R\$ 5.944,75
Coronel Vívida	22.038	R\$ 17.407,85
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.345	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.899,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	4.902	R\$ 3.882,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,89
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.628	R\$ 5.167,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,83
Nova Esperança do Sul	4.218	R\$ 3.332,22
Nova Prata do Iguaçu	10.098	R\$ 7.951,42
Pato Branco	48.294	R\$ 38.572,26
Pérola do Oeste	77.235	R\$ 61.011,70
Pinhal de São Bento	6.822	R\$ 5.389,38
Planalto	2.724	R\$ 2.151,95
Pranchita	13.964	R\$ 11.031,66
Realeza	6.843	R\$ 5.407,97
Renascença	6.988	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	18.748	R\$ 15.000,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.213	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	6.283	R\$ 4.951,47
Sulina	3.388	R\$ 2.666,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,09
Vitorino	6.776	R\$ 5.352,25
Total	615.822	R\$ 484.781,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fluxo dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atuam em base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força de resolução 201/2013 da SESA, logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do Conselho de Rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apurada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E se estiverem de acordo, os Municípios Contratantes assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasir Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bofani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberi Kastener Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Iaconto
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanetto
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castelnho Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Oberst
MANQUEIRINHA	Alberio Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUL	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrebach
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Oiteneis
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelson
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Leair Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Baú
SANTA ISABEL DO OESTE	Moisés Flaminio
SANTO ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Ortiña
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

CNPJ 14.896.759/0001-09

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Pavão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Mascio Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Voltri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE HIGIENE MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - SANU 192

EDITAL 01/2013
Convocação de Processos Seletivos Simplificados 03/2013

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, selado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o seguinte ao Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua dos Brás nº 121, Bairro Vila Velha, para contratação, a ser realizada em 03/01/2014.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

Tela: Análise de Regulação Médica - Pato Branco

C	Candidato
1ª	Alexandre Aparecido de Ramos
2ª	Emil Vitorino

Legenda:
C - classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 e 180/03, Lei Federal nº 1.868/93 e Lei Federal nº 11.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua elaboração ou cancelamento, para fins de participação em licitação pública promovida pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	IDENTIDADE Nº
Valdir Marcolino Unimontes	Presidente	031.487.798-21	7.403.544-9
Imir Delmida Polato	Membro	030.280.008-03	5.802.558-8
Clay de Palma Moraes	Membro	787.576.728-00	8.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 e 180/03, Lei Federal nº 1.868/93 e Lei Federal nº 11.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.550.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização das licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, não autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 e 180/03, Lei Federal nº 1.868/93 e Lei Federal nº 11.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF	IDENTIDADE Nº
Adeimar Antonio Aziliero	Presidente	472.871.798-20	3.324.745-08R
Onayrles Cristino Silveira	Membro	041.032.719-06	8.907.764-68R
Fernando de Quadros Abati	Membro	044.550.189-16	8.174.615-48R
Imir Roberto Schmidt	Membro	002.585.568-47	1.407.615-88R
Eugenio Sartor	Secretário	745.831.489-34	4.501.805-38R
Francineide Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.284.798-30	8.991.742-88R
Almir Suplicy	Membro Suplente	037.835.248-23	5.771.878-58R
Silvino Costa	Membro Suplente	054.165.080-23	9.457.426-88R

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar atos, sempre a critério discricionário de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eletrônicos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 e 180/03, Lei Federal nº 1.868/93 e Lei Federal nº 11.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.586.388-47, para desempenhar a função de Pregoeira do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.550.189-16, para realização das licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º O pregoeiro, não autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.544-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-30	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.059-23	2.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar em inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

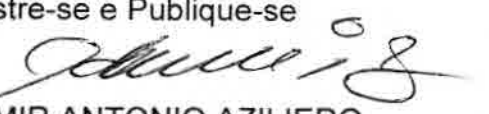
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Letícia Marcelina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-6
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	767.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-5PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR
Silvamar Cors	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusive e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 66/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, futuros e eventuais **SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de Maio de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 15/05/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 15 de Maio de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.


Página 1 de 35



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 607.400,00 (seiscentos e sete mil e quatrocentos reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 15/05/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 15 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 15 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:


Página 5 de 35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Atestado de Capacidade Técnica** (pelo menos 01) emitido por pessoa de direito público ou privado, para os Itens nº 18 e 19 do Termo de Referência Anexo I ou Curso de Especialização para a pessoa que realizará o serviço e comprovante de registro na empresa, se funcionário.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com **validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) **Atestado de Capacidade Técnica** (pelo menos 01) emitido por pessoa de direito público ou privado, para os Itens nº 18 e 19 do Termo de Referência Anexo I ou Curso de Especialização para a pessoa que realizará o serviço e comprovante de registro na empresa, se funcionário.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do lote.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.
9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
- 11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.
12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os serviços objeto desta licitação terão seus preços registrados pelo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a contrata-las.
2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em locais a serem determinados pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município, conforme estabelecido em cada item do objeto desta licitação.
3. Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 03 (três) horas da emissão da ordem de serviço ou empenho, ou ainda autorização de fornecimento.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Esportes.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:


Página 11 de 35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	10090
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	10104
05.03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	10118
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	3.3.90.39	000	10123
06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39	000	10165
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.39	000	10190
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	14663
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	000	10759
08.01	D.O.S.U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.39	000	14662
09.01	Depto Ind Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	10216

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referência.

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - Modelo da Proposta de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 29 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
01	13.000	M ²	Mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.	1,00	13.000,00

1.1 – Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 01:

- Deverão ser executados serviços de limpeza em locais do patrimônio público, quando os mesmos forem utilizados para festividades, encontros e reuniões promovidos pelo município;
- Deverão ser realizadas todas as tarefas que forem designadas, zelando pela conservação e durabilidade destes locais e dos equipamentos utilizados;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de limpeza serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
02	750	Hs	Mão-de-obra para serviços de jardinagem.	8,00	6.000,00

1.1 – Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 02:

- Deverão ser executados serviços de jardinagem (todos) em vias e espaços públicos;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de jardinagem serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
03	100.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	0,40	40.000,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 03:

- Deverão ser executados serviços de roçada constantemente em vias públicas;
- a empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de roçada serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
04	4.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com preparação.	3,50	14.000,00

1.1- Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 04:

- Os serviços de pintura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a tinta for aplicada sobre paredes já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa; No caso de parede revestida com cal, deve ser removida completamente toda a caiação. No caso da pintura existente estar em mau estado, esta deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco (no caso de paredes em alvenaria) e posteriormente aplicar a tinta. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco.
- No caso de paredes de madeira, se a pintura antiga estiver em bom estado, deve-se lixar a mesma com lixa para madeira, até obter a total eliminação do brilho, e depois de removido o pó, aplicar a pintura; Caso a pintura antiga estiver em mau estado, deverá ser removida totalmente com escova de aço e lixa e depois realizar a pintura normalmente;
- Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso e em dias muito quentes umedecer previamente as paredes com água;
- A quantidade de mãos e a cor será determinada pelo órgão solicitante.
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
05	2.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas.	4,00	8.000,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 05:

- Os serviços de pintura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a tinta for aplicada sobre estruturas metálicas já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa;
- Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso;
- A quantidade de mãos e a cor será determinada pelo órgão solicitante.
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
06	2.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura.	5,90	11.800,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 06:

- Os serviços de pintura com textura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a textura for aplicada sobre paredes já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa; No caso de parede revestida com cal, deve ser removida completamente toda a caiação. No caso da pintura existente estar em mau estado, esta deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco (no caso de paredes em alvenaria) e posteriormente aplicar a textura. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco.
- Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso e em dias muito quentes umedecer previamente as paredes com água;
- A cor da textura será determinada pelo órgão solicitante.
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
07	40.000	M linear	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.	0,40	16.000,00

1.1- Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 07:

- Deverão ser executados serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
08	1.000	Und	Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores).	3,20	3.200,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 08:

- Deverão ser executados serviços de pintura de tubos em floreiras e árvores;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
09	2.000	M ²	Mão-de-obra para reparos de calçadas e passeios.	15,00	30.000,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 09:

- As lajotas a serem reparadas poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Os serviços de reparos de passeios e calçadas serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Deverão ser recolocadas peças soltas ou desalinhadas, repostas peças quebradas ou faltantes;
- d) Os pisos deverão ser executados sobre uma camada regularizada de concreto, contra-piso ou pó de pedra com espessura de 8,00 cm, sobre solo compactado, evitando-se colocar o piso diretamente sobre o solo para que não ocorra o afundamento da calçada com a infiltração de água de chuva e pesos excessivos sobre a calçada;
- e) Os serviços de reparos de passeios e calçadas serão realizados nas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
10	3.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar.	2,80	8.400,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 10:

- a) Deverão ser espalhados adubos químicos ou orgânicos em diversos canteiros e floreiras da cidade;
- b) A terra deverá ser previamente revirada para a colocação do adubo;
- c) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de espalhar terra e adubar serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) Os serviços de espalhar terra e adubar serão realizados em diversos canteiros do perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
11	3.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de capinagem em terrenos públicos.	6,00	18.000,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 11:

- g) Deverão ser executados serviços de capinagem constantemente em terrenos públicos;
- h) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- i) Os serviços de capinagem serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- j) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- k) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- l) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
12	2.000	ML	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de meio fio de pedra.	6,00	12.000,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 12:

- a) Os meio fios de concreto e meio fios de pedra poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros lineares efetivamente assentados;
- b) Após o assentamento dos meio-fios de concreto e de pedra deverá ser executada a contenção para que os mesmos não venham sofrer movimentações ou deslocamentos;
- c) Os serviços de assentamento e colocação de meio fio de concreto pré-moldado e de pedra serão realizados nas ruas do perímetro urbano e em estradas do interior do município de Coronel Vivida;
- d) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário;
- e) O Município providenciará o fornecimento dos meio-fios de concreto pré-moldado e de pedra nos locais onde os serviços serão executados;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município;
- g) Os equipamentos e ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
13	6.000	ML	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco.	6,00	36.000,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 13:

- a) Os meio fios de concreto e de pedra a serem reparados poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros lineares efetivamente reparados;
- b) Serão reparados meio-fios de concreto pré-moldado e de pedra que forem encontrados caídos, inexistentes em alguns trechos, ou rebaixados e fora de alinhamento, sendo que os mesmos deverão ser removidos e recolocados, executando-se contenção adequada para evitar novas movimentações ou deslocamentos;
- c) Os serviços de reparos de meio fio de concreto pré-moldado e de pedra serão realizados nas ruas do perímetro urbano e em estradas do interior do município de Coronel Vivida;
- d) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município;
- f) Os equipamentos e ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
14	1.500	M ²	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção.	40,00	60.000,00

1.1- Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 14:

- Os serviços de demolição compreende a execução de: qualquer serviço que envolva demolição de paredes de alvenaria e madeira, retirada de janelas e portas, bem como demais serviços de demolição não especificados anteriormente. Deverá também a Contratada, retirar todos os entulhos gerados por esta demolição.
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de demolição serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.
-

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
15	500	M ²	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento.	170,00	85.000,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 15:

- Os serviços de pedreiro compreende a execução de: reparos e reformas de prédios, construção de muros de tijolos, construção de paredes, rebocos, e outros trabalhos que envolvem alvenaria bem como serviços de pedreiros não especificados anteriormente;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de pedreiro serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
16	500	M ²	Mão-de-obra para serviços de carpintaria.	90,00	45.000,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 16:

- Os serviços de carpintaria compreende a execução de: desmanche separando todo o material, e quando solicitado à realização de pequenos concertos e montagens. Executando



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



os mais diversos trabalhos em madeira, desde móveis, ferramentas, artigos para construção civil entre outros;

- b) O profissional deverá desenvolver frequentemente a utilização de esforço físico e trabalhos ao ar livre. Deverá ter noções de geometria e um vasto conhecimento de como lidar com madeira no seu estado natural, deverá saber fazer telhados, escadas, assoalhos, forros, portas, venezianas, móveis (esquadrias de madeira), etc.
- c) a empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de carpintaria serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- g) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
17	5.000	M ²	Mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural.	13,00	65.000,00

1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 17:

- a) Deverão ser executados serviços de reparo de calçamento em ruas do perímetro urbano e rural;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
18	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de eletricitista.	20,00	100.000,00

1.1- Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 18:

- a) Deverão ser executados serviços de eletricidade em geral em locais do patrimônio público (edifícios, praças e iluminação natalina), compreendendo auxiliar na elaboração de projetos, levantamento quantitativo e execução dos serviços;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de eletricidade em geral serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
19	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador.	18,00	36.000,00

1.1- Especificações para execução dos serviços relacionados no item 19:

- a) Deverão ser executados serviços de manutenção como troca e reparos de válvulas de descarga, desentupimento de pias, ralos, tanques, vasos sanitários, conserto de registro, torneiras, caixa acoplada de descarga, troca de bóias de caixa d'água, rede de esgotos e galerias de água pluvial e outros trabalhos correlatos;
 - b) a empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
 - c) Os serviços de encanamento serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
 - d) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
 - e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
 - f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.
-
- **Todas as quantidades constantes desta licitação foram estimadas para realização no período de 12 (doze) meses, não obrigando o MUNICIPIO a contratar o total estimado.**
 - **Para a prestação dos serviços (todos os itens), será admitido apenas pessoal do quadro social da empresa e funcionários devidamente registrados.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 512014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 51/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 51/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	13.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	1,00		
02	750,00	HS	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	8,00		
03	100.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE CALCAMENTO	0,40		
04	4.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARACAO	3,50		
05	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	4,00		
06	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA	5,90		
07	40.000	ML R	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS	0,40		
08	1.000	UN	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	3,20		
09	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS	15,00		
10	3.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	2,80		
11	3.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	6,00		
12	2.000	ML R	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA	6,00		
13	6.000	ML R	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	6,00		
14	1.500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONTRUCAO	40,00		
15	500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO	170,00		
16	500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	90,00		
17	5.000	M ²	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	13,00		
18	5.000	HS	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	20,00		
19	2.000	HS	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	18,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$						



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 51/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 51/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 28 de 35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO**, conforme descrição:

(ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03.01	Administração	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	10090
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	10104
05.03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	10118



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.1.032	3.3.90.39	000	10123
06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39	000	10165
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.39	000	10190
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	14663
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39	000	10759
08.01	D.O.S.U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.39	000	14662
09.01	Depto Ind Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	10216

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura do contrato. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Anexo I do Edital **Pregão Presencial nº 51/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.


Página 30 de 35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante ordem de serviço ou nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

8.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo Município ou pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

8.3. O prazo de início da execução dos serviços é de 03 (três) horas contados do recebimento da ordem de serviço ou nota empenho.

8.4. O Município reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

8.5. A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.


Página 32 de 35



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 51/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 051/2014, objetivando-se ao registro de preços para futuros e eventuais serviços de eletricitista, encanador, carpintaria, reparos e colocação de meio fio, serviços de jardinagem, pintura de paredes, roçadas, pinturas diversas e reparos de calçamento. O valor máximo total estimado é de R\$ 607.400,00 (seiscentos e sete mil e quatrocentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR

DECRETO Nº 048/2014

DATA: 29.04.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orgânica nº 143/2013 de 20.11.2013 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itapejara D. Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1484/2014 de 29.04.2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), na dotação da Lei Orgânica nº 143/2013 de 20.11.2013 abaixo discriminada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	Departamento Municipal		
11.01	Divisão e Urbanismo		
16.482.0010.1.031	Adquirir Terrenos Área Territorial		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (429)	000	368.500,00
	TOTAL		368.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração - D.A.		
04.122.0004.2.004	Materiais de Consumo (23)	000	100.000,00
3.3.90.30			
0600	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
0601	Divisão de Obras Rodovias		
26.782.0008.1.013	Construir, instalar e reformar C. E e salas		
4.4.90.51	Obras e Instalações (84)	000	45.900,00
	Departamento Municipal de Saúde		
	Fundo Municipal de Saúde		
20.606.0027.2.049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Materiais de Consumo (354)	000	100.000,00
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração - D.A.		
20.606.0027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.41	Contribuições (312)	000	116.600,00
	TOTAL		368.500,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D. Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração

DECRETO Nº 049/2014

DATA: 29.04.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria fonte de recursos na Lei Orgânica nº 143/2013 de 20.11.2013 altera a LDO e PPA e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itapejara D. Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1483/2014 de 29.04.2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.690,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), na dotação da Lei Orgânica nº 143/2013 de 20.11.2013, conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Assistência Social		
0901	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.042	Bloco de Gestão - Componente para Qualificação da gestão SUAS		
3.3.90.30	Materiais de Consumo (233)	936	21.690,00
	TOTAL		21.690,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Assistência Social		
0901	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.042	Bloco de Gestão - Componente para Qualificação da gestão SUAS		
3.3.90.30	Materiais de Consumo (233)	936	6.510,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes (285)	936	14.990,00
	TOTAL		21.690,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D. Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração

DECRETO Nº 050/2014

DATA: 29.04.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itapejara D. Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1484/2014 de 29.04.2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município Lei nº 143/2013 de 20.11.2013 no valor de R\$ 143.787,43 (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), a ser criado a Fonte de Recursos 130, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saídas Financeiras não comprometidos do exercício anterior e de excesso de arrecadação do exercício corrente, na seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.365.0013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
4.4.20.93	Indenizações e restituições	130	143.787,43
	TOTAL		143.787,43

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, e pelo excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, a seguir especificados:

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 141.219,95
II - Excesso de Arrecadação no exercício de 2014 no valor de R\$ 2.567,78 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), abaixo especificado:

CÓDIGO RECEITA	DA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.95.02.09		Rend. Aplicação Fianc. - Convênio FNDE	130	2.567,78
		Construção Escola Municipal Pangot		
		TOTAL		2.567,78

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D. Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração

PORTARIA Nº 940/2014

DATA: 29.04.2014

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D. Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 54 incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 30.04.2014 o Senhor JOSE CARLOS FRANCISCO JUSTO, portador do CPF nº 063.444.849-34 e Cédula de Identidade RG nº 3.810.144-7, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Gerente, com carga horária de 40,00 (quarenta horas) semanais e Fisco, Salário de Tabela do Anexo VII, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, face à aprovação em 4º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2014 de 24.01.2014.

Art. 2º O nomeado entrará em exercício no dia 05 de maio de 2014, desenvolvendo as atribuições do cargo para qual foi aprovado e convocado.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D. Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração

LEI Nº 1482/2014

DATA: 29.04.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orgânica nº 143/2013 de 20.11.2013, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itapejara D. Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), na dotação da Lei Orgânica nº 143/2013 de 20.11.2013 abaixo discriminada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	Departamento Municipal		
11.01	Divisão e Urbanismo		
16.482.0010.1.031	Adquirir Terrenos Área Territorial		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (429)	000	368.500,00
	TOTAL		368.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração - D.A.		
04.122.0004.2.004	Materiais de Consumo (23)	000	100.000,00
3.3.90.30			
0600	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
0601	Divisão de Obras Rodovias		
26.782.0008.1.013	Construir, instalar e reformar C. E e salas		
4.4.90.51	Obras e Instalações (84)	000	45.900,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Materiais de Consumo (354)	000	100.000,00
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração - D.A.		
20.606.0027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.41	Contribuições (312)	000	116.600,00
	TOTAL		368.500,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D. Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

LEI Nº 1483/2014

DATA: 29.04.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria fonte de recursos na Lei Orgânica nº 143/2013 de 20.11.2013 altera a LDO e PPA e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itapejara D. Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.690,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), na dotação da Lei Orgânica nº 143/2013 de 20.11.2013, conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Assistência Social		
0901	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.042	Bloco de Gestão - Componente para Qualificação da gestão SUAS		
3.3.90.30	Materiais de Consumo (233)	936	21.690,00
	TOTAL		21.690,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Assistência Social		
0901	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.042	Bloco de Gestão - Componente para Qualificação da gestão SUAS		
3.3.90.30	Materiais de Consumo (233)	936	6.510,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes (285)	936	14.990,00
	TOTAL		21.690,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D. Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

LEI Nº 1484/2014

DATA: 29.04.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itapejara D. Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município Lei nº 143/2013 de 20.11.2013 no valor de R\$ 143.787,43 (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), a ser criada a Fonte de Recursos 130, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saídas Financeiras não comprometidos do exercício anterior e de excesso de arrecadação do exercício corrente, na seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.365.0013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
4.4.20.93	Indenizações e restituições	130	143.787,43
	TOTAL		143.787,43

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, e pelo excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, a seguir especificados:

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 141.219,95
II - Excesso de Arrecadação no exercício de 2014 no valor de R\$ 2.567,78 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), abaixo especificado:

CÓDIGO RECEITA	DA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.95.02.09		Rend. Aplicação Fianc. - Convênio FNDE	130	2.567,78
		Construção Escola Municipal Pangot		
		TOTAL		2.567,78

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D. Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Aditivo Nº: 002/2014 - Contrato Nº: 006/2013
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Carezarum Serviços em Saúde Ltda.
Valor: 386.650,00 (trezentos e oitenta e seis mil e sessenta e cinco reais)
Vigência: Início: 07/03/2014. Término: 08/02/2015.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 4/2013
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24)
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes enviados a Curitiba, pr
Pato Branco, 29 de Abril de 2014

Aditivo Nº: 002/2014 - Contrato Nº: 014/2013
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Lav Med Lavanderia Hospitalar Ltda.
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 11/03/2014. Término: 11/03/2015
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 10/2013
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia hospitalar
Aditivo Nº: 003/2014 - Contrato Nº: 014/2013
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: Lav Med Lavanderia Hospitalar Ltda.
Valor: 66.240,00 (sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais)
Vigência: Início: 12/03/2014. Término: 11/03/2015
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 10/2013
Recursos: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia hospitalar
Pato Branco, 29 de Abril de 2014

Antonio Celso Pilonetto
Presidente

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 051/2014, objetivando-se ao registro de preços para futuros e eventuais serviços de eletricitista, encanador, carpinteiro, reparos e colocação de meio fio, serviços de jardinagem, pintura de paredes, roçadas, pinturas diversas e reparos de calçamento. O valor máximo total estimado é de R\$ 607.400,00 (seiscentos e sete mil e quatrocentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e informações telefônicas (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 29 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Azilheiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 30 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0587

Página 43 / 067

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 051/2014, objetivando-se ao registro de preços para futuros e eventuais serviços de eletricitista, encanador, carpintaria, reparos e colocação de mofio, serviços de jardinagem, pintura de paredes, roçadas, pinturas diversas e reparos de calçamento. O valor máximo total estimado é de R\$ 607.400,00 (seiscentos e sete mil e quatrocentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 29 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Azillero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2364/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º—Conceder Diárias ao Funcionário Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes:

Servidor: SÉRGIO AZEREDO

Função: Motorista Veículo Pesado

Cidade: Ponta Grossa—PR

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$ 83,50 = R\$ 83,50

Data: 02/05/2014

Justificativa: Participar do Ato de entrega da Segunda Fase do Programa de Aceleração do Crescimento—PAC 2, com objetivo de retirar um caminhão caçamba.

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2366/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º—Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Servidor: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidade: Cascavel—PR

Quantidade de Diárias: ½ diária x R\$ 247,30 = R\$ 123,65

Data: 29/04/2014

Justificativa: Protocolar e assinar documentos junto a Caixa Econômica Federal—GIDUR Cascavel.

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2367/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art.1º—Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Servidor: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidade: Ponta Grossa—PR

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$ 247,30 = R\$ 247,30

Data: 02/05/2014

Justificativa: Participar do Ato de entrega da Segunda Fase do Programa de Aceleração do Crescimento—PAC 2, com objetivo de retirar um caminhão caçamba.

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

Objeto: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL PARA USO NOS VEÍCULOS QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 14 de maio de 2014 - Hora: das 13h40min às 13h50min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de maio de 2014 - Hora: às 14h00min - Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 29 de abril de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 051/2014, objetivando-se ao registro de preços para futuros e eventuais serviços de eletricitista, encanador, carpintaria, reparos e colocação de meio fio, serviços de jardinagem, pintura de paredes, roçadas, pinturas diversas e reparos de calçamento. O valor máximo total estimado é de R\$ 607.400,00 (seiscentos e sete mil e quatrocentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e informações telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 38833/2014

CRUZEIRO DO IGUAÇU

Frigobelli LTDA - ME, inscrita no CNPJ:11.186.044/0001-74, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP a Licença Prévia, para Abate de Bovinos e Suínos e Produção de Salame Colonial na Linha Mariot, Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná. Validade da Licença 16 de Dezembro de 2014. Cruzeiro do Iguaçu 29 de abril de 2014.

R\$ 24,00 - 38964/2014

DOCTOR ULYSSES

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Pr (PMDU), torna público, que requereu ao IAP, a licença de operação, para o sistema de abastecimento de água na estrada da Barra do Teixeira s/nº - Barra do Teixeira, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

R\$ 24,00 - 38657/2014

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Pregão Presencial nº 010/2014 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Instrumentos Musicais, adjudicado em favor das seguintes empresas: GISLAINE DE SOUZA - ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 12.559.500/0001-47, vencedor do item nº 01: HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 01.725.627/0002-53, vencedor dos itens nº 02, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104; RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 08.979.527/0002-00, vencedor dos itens nº 03, 04, 06, 07, 16, 18, 84, 86, 88, 90 e 92; e MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 10.661.909/0001-44, vencedor dos itens nº 10 e 14. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Abril de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 192,00 - 39040/2014

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Pregão Presencial nº 096/2013 com objeto o Registro de preço para aquisição de Eletrodomésticos, Utensílios Domésticos, Fogão e Liquidificador Industrial, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 8906/2013 e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, resultando como vencedor a empresa CWR COMERCIAL LTDA. - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.524.956/0001-46, para o Item

nº 01 com o valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); nº 02 com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); nº 03 com o valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais); nº 04 com o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); nº 05 com o valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais); nº 06 com o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); nº 07 com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); nº 08 com o valor de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais); nº 09 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); nº 10 com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); nº 11 com o valor de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais); nº 12 com o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); nº 13 com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); nº 14 com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); nº 15 com o valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais); nº 16 com o valor de R\$ 2.887,00 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais); nº 17 com o valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais); nº 18 com o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); nº 19 com o valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais); nº 20 com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); nº 21 com o valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); nº 22 com o valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais); nº 23 com o valor de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais); nº 24 com o valor de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais) e nº 25 com o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Abril de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 264,00 - 39035/2014

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Pregão Presencial nº 007/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de colchões para berço, adjudicado em favor da empresa LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 13.093.483/0001-68, com o valor de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Abril de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 120,00 - 39037/2014

FELIX

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014

O Município de Fênix, através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria nº 17/2013, datada de 18 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de maio de 2014, às 14:00 horas no endereço, Rua Jangada, 25, Fênix-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2014 na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, Tipo Menor Preço - Por Item.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA A RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DETERMINADOS DE ESTRADAS RURAIS EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME CONVENIO Nº 525/2013 - SEAB. Informamos que a íntegra do Edital deverá ser solicitada pessoalmente por representante da empresa no endereço supra citado, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Fênix, 29 de abril de 2014

LARISSA NOVAIS Ayme
Pregoeira

R\$ 216,00 - 39023/2014

FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO SEDU/PRANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014.

O MUNICÍPIO de Fernandes Pinheiro, Paraná, torna público que às 13:30 horas do dia 12 de maio de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Remis João Loss, nº 600, centro, Fernandes Pinheiro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 607.400,00 (seiscentos e sete mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de Abril de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 06.05.14




Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de maio de 2014 08:56
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 51/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DIVERSOS
Anexos: 51 Edital - Mural Pg Pr Pr nº 51-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

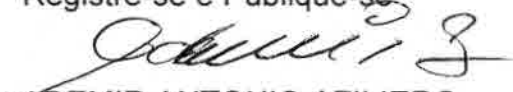
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
Rua dos Bred (M2) - Bairro Vila Verde
Rua dos Bred, 19 - CEP 85.500-200
Fone: (41) 3221-2771
E-mail: consorcio@circuspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRIACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARÁ D'OESTE, MANFRONÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PEROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrivem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.917/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e celebram este Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estipula-se o valor por capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa de Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.917/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezanove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

será realizado mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios repasses de União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e outras receitas diversas, na forma de legislação vigente, de acordo com o desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.739/0001-09

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, constantes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefonia e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete em Conjunto:

- Organizar o orçamento e escriturar contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Enviar boletim bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

Os bens e valores pertencentes próprios e pelos colocados à disposição do

CONTRATADO.

REPOSES DOS RECURSOS CONTRATANTES

- Compensar em suas lei orçamentária, em créditos adicionais, as despesas suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei, que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante estabelecido, sendo que a partir de então, de acordo com a referida lei, os encargos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Por Capita 0,79
Amperé	18.311	R\$ 14.417,99
Barricão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.938	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,68
Capanema	18.142	R\$ 14.333,76
Chopininho	30.077	R\$ 23.860,03
Clevelândia	17.601	R\$ 13.928,79
Coronel Domingos Soares	7.428	R\$ 5.944,76
Coronel Vivida	22.635	R\$ 17.927,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	34.348	R\$ 27.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.518,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

Fior da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.802	R\$ 4.682,58
Itapecarara do Oeste	11.211	R\$ 8.956,65
Manfronópolis	3.583	R\$ 2.831,87
Mangueirinha	27.463	R\$ 21.797,58
Mariópolis	4.528	R\$ 3.587,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.379,83
Nova Esperança do Sul	5.216	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R\$ 8.451,42
Palmas	46.294	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Perola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,58
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.157,96
Planalto	13.844	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.843	R\$ 4.617,97
Realeza	16.832	R\$ 13.306,28
Renascença	6.988	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.347,03
Santa Isabel do Oeste	13.808	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	18.748	R\$ 14.900,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	6.213	R\$ 4.917,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.368	R\$ 2.659,14
Veré	7.811	R\$ 6.249,69
Vitorino	8.778	R\$ 6.932,26
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fluxo das servidões pedidas, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-09

Saúde, e receber os recursos de União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem fase), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força de resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às formas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, fica aprovada a retenção tributária neste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRIACÃO	Marcos Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Cleudimar Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsai Cesar Beato da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilometto
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzan
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberti Kassner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Iacono
ENÉAS MARQUES	Marlon André Paracampo
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Casimiro Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECARÁ DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRONÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Alberio Quiruvam Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELERO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA DO SUL	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriado Hoffeder
PALMAS	Hélio Andrassy
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PEROLA DO OESTE	Alex Valente Pigeo
PINHAL DE SÃO BENTO	Argus Antonio Gomes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelson
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Leadir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Ansi
SALTO DO LONTRA	Mauricio Besi
SANTA ISABEL DO OESTE	Mozair Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiga
SÃO JOÃO	Almir José Chagaretto

CNPJ 14.896.739/0001-09

SÃO JORGE DO OESTE	Orimar Paoli
SAUDADE DO IGUAÇU	Meiro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juanes Vieri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO IDENTIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AÚN. DE RELIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - SANTO IGUAÇU

EDITAL 01/2013

Concurso de Provas Seletivas Simplificadas 01/2013

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e o Presidente do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, comunicam a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para que compareça a Rua Acaá Brasil nº 432, Bairro Vila Verde, para contratação, de acordo com Resolução 201/2013 Conspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANTEN 1

Dr. Antônio de Fátima Matos - Pato Branco

C	Candidato
1	Adriano Aguiar de Souza
2	Dr. José Vitor
3	Dr. José Vitor
4	Dr. José Vitor
5	Dr. José Vitor
6	Dr. José Vitor
7	Dr. José Vitor
8	Dr. José Vitor
9	Dr. José Vitor
10	Dr. José Vitor
11	Dr. José Vitor
12	Dr. José Vitor
13	Dr. José Vitor
14	Dr. José Vitor
15	Dr. José Vitor
16	Dr. José Vitor
17	Dr. José Vitor
18	Dr. José Vitor
19	Dr. José Vitor
20	Dr. José Vitor
21	Dr. José Vitor
22	Dr. José Vitor
23	Dr. José Vitor
24	Dr. José Vitor
25	Dr. José Vitor
26	Dr. José Vitor
27	Dr. José Vitor
28	Dr. José Vitor
29	Dr. José Vitor
30	Dr. José Vitor
31	Dr. José Vitor
32	Dr. José Vitor
33	Dr. José Vitor
34	Dr. José Vitor
35	Dr. José Vitor
36	Dr. José Vitor
37	Dr. José Vitor
38	Dr. José Vitor
39	Dr. José Vitor
40	Dr. José Vitor
41	Dr. José Vitor
42	Dr. José Vitor
43	Dr. José Vitor
44	Dr. José Vitor
45	Dr. José Vitor
46	Dr. José Vitor
47	Dr. José Vitor
48	Dr. José Vitor
49	Dr. José Vitor
50	Dr. José Vitor
51	Dr. José Vitor
52	Dr. José Vitor
53	Dr. José Vitor
54	Dr. José Vitor
55	Dr. José Vitor
56	Dr. José Vitor
57	Dr. José Vitor
58	Dr. José Vitor
59	Dr. José Vitor
60	Dr. José Vitor
61	Dr. José Vitor
62	Dr. José Vitor
63	Dr. José Vitor
64	Dr. José Vitor
65	Dr. José Vitor
66	Dr. José Vitor
67	Dr. José Vitor
68	Dr. José Vitor
69	Dr. José Vitor
70	Dr. José Vitor
71	Dr. José Vitor
72	Dr. José Vitor
73	Dr. José Vitor
74	Dr. José Vitor
75	Dr. José Vitor
76	Dr. José Vitor
77	Dr. José Vitor
78	Dr. José Vitor
79	Dr. José Vitor
80	Dr. José Vitor
81	Dr. José Vitor
82	Dr. José Vitor
83	Dr. José Vitor
84	Dr. José Vitor
85	Dr. José Vitor
86	Dr. José Vitor
87	Dr. José Vitor
88	Dr. José Vitor
89	Dr. José Vitor
90	Dr. José Vitor
91	Dr. José Vitor
92	Dr. José Vitor
93	Dr. José Vitor
94	Dr. José Vitor
95	Dr. José Vitor
96	Dr. José Vitor
97	Dr. José Vitor
98	Dr. José Vitor
99	Dr. José Vitor
100	Dr. José Vitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confiere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de inscrição no registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme lista abaixo:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Manoel Gomes	Presidente	011.487.796-31	7.232.644-4
Luiz Manoel Gomes	Membro	011.487.796-31	7.232.644-4
Luiz Manoel Gomes	Membro	011.487.796-31	7.232.644-4
Luiz Manoel Gomes	Membro	011.487.796-31	7.232.644-4
Luiz Manoel Gomes	Membro	011.487.796-31	7.232.644-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ACEMIR ANTONIO AZULERO

Contratante - CRC 25.386

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confiere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.989/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE GUARDAS ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-15, para desenvolver a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lella Marcelina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.844-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.451-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.754-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Silvane Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cors	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedor deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2014 as 09:00 horas.

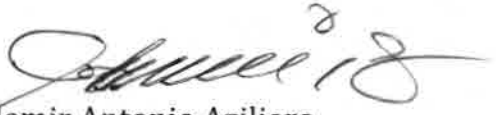
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 607.400,00 (seiscentos e sete mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de Abril de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
29/04/14 a 15/05/14
mes
FUNCIONÁRIO

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
RUA ARI ZAMARCHI, 320–NÚCLEO BARRO PRETO– CORONEL VÍVIDA –

PR
CNPJ – 18.260.537/0001-56
FONE – 46-9131-8994



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vívda, 15 de maio de 2014.

Pregão Presencial nº 51/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.537/0001-56, com sua sede na Rua Ari Zamarchi, 320, Bairro Nucleo Barro Preto, município de Coronel Vívda - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



SILVONEI GARSHAL
CNH-05354543834/PR























MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0761196-7	CNPJ 18.260.537/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/05/2013	Data de Início de Atividade 16/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PROL. RUA ARI ZAMARCHI, 320, NUCLEO BARRO PRETO, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATERRO SANITÁRIO, MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E SERVENTES, PODA DE ÁRVORE, JARDINAGENS, SERVIÇOS DE PINTURA, HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, CONDOMÍNIOS E ENTIDADES, OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NEI GARSHAL 441.135.289-34	15.000,00	SOCIO	XXXXXXX
SILVONEI GARSHAL 079.153.049-33	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/03/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VÍVIDA - PR, 20 de março de 2014

14/072693-4



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/05/14

Assinatura
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
RUA ARI ZAMARCHI, 320–NÚCLEO BARRO PRETO– CORONEL VÍVIDA –
PR
CNPJ – 18.260.537/0001-56
FONE – 46-9131-8994



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.537/0001-56, com sua sede na Rua Ari Zamarchi, 320, Bairro Núcleo Barro Preto, município de Coronel Vívda - PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vívda, 15 de maio de 2014.

Silvonei Garshal
SILVONEI GARSHAL
CNH-05354543834/PR

[Handwritten signatures and initials]



PROIBIDO PLASTIFICAR

675309517

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

675309517

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: STIVONEI GARSHAL

DOC. IDENTIDADE / OUT. BRASIL / UF: 11033253-0 SESP PR

CNPJ: 079.153.049-33 DATA NASCIMENTO: 27/07/1989

FLUXO: NEI GARSHAL

MARISA ANTUNES GARSHAL

1ª HABILITAÇÃO: 16/03/2016 2ª HABILITAÇÃO: 21/11/2011

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO: 13/12/2012

60450780545
PR904924766

Assinatura do portador: *Stivonei Garshal*

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/05/14

B

n

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

sil

[Signature]

CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ. 10.685.341/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90474544-81

FONE/FAX: 42 3532 7301 – CELULAR : 42 8804 4995

E-mail: daniellecs1@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da empresa CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº. 10.685.341/0001-00, situada á rua José Magnani, 21 – Centro- São Mateus do Sul – PR, - CEP 83.900-000, em conformidade com dispostos no Artigo 4º. Inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, **DECLARA**, que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Coronel Vivida – PR, 15 de Maio de 2014.


DANIELLE CRISTINA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 037.130.709-03
RG 7.652.326-6/PR


CASTILHO E MOREIRA
Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ 10.685.341/0001-00



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0641664-8	10.685.341/0001-00	04/03/2009	04/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA JOSE MAGNANI, 21-SALA 3, CENTRO, SÃO MATEUS DO SUL, PR, 83.900-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS ,CAIXAS DE AGUA E PISCINA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS ,PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ,EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO,PORTARIA,LIMPEZA,MANUTENÇÃO E DE ZELADORIA EM PREDIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DANIELLE CRISTINA DA SILVA 037.130.709-03	100.000,00	SOCIO	Administrador
JOÃO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO 089.856.899-40	100.000,00	SOCIO	
DANIELLE CRISTINA DA SILVA 037.130.709-03	0,00	MAE/REPRESENTANTE	Administrador

SÃO MATEUS DO SUL - PR, 16 de abril de 2014

14/221649-6



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

TABELIONATO SCHRAMM
São Mateus do Sul - PR - (42) 3582-1141
Representa copia conforme com o original apresentado e por mim conferido. Dou fé.
São Mateus do Sul 13 de Maio de 2014
LAURA MARCELEK
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 3,14 + Selo: R\$ 0,09



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 8024002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0641664-8	10.685.341/0001-00
Último Arquivamento	Situação
Data: 29/04/2013	REGISTRO ATIVO
Número: 20132383853	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

SÃO MATEUS DO SUL - PR, 16 de abril de 2014

14/221649-6



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Lei 13.224 de 19/12/2001

**SELO
FUNARPEN**

**TABELIONATO
DE
NOTAS**

EZX28646

SCHRAMM

São Mateus do Sul - PR - (41) 3532-3531

A presente cópia confere com o original
apresentado e por mim conferido, do
São Mateus do Sul, 16 de Maio de 2014.

[Signature]

LAURA MARCHALEK
EGREVENTE

Emol.: R\$ 3,66 + Selo: R\$ 0,82

[Signature]

Gabriela Castilheiro Pepti
RG 7.719.643-97
Ag. Regional São Mateus do Sul
Resp. SIARCO

16 ABR. 2014

CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ 10.685.341/0001-00

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Danielle Cristina da Silva, brasileira, solteira, nascida em 18/02/1981 na cidade de União da Vitória, PR, empresária, residente e domiciliada na comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, à Travessa Jose Magnani, nº 21, Centro, CEP 83.900-000, portadora da Cédula de Identidade sob número 7.652.326-6 SSP/PR expedida em 20/12/1995 e C.P.F. sob número 037.130.709-03 e **João Victor Moreira de Castilho**, brasileiro, nascido em 07/04/2000 na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, à Travessa Jose Magnani, nº 21, Centro, CEP 83.900-000, inscrito no C.P.F. 089.856.899-40 e Cédula de Identidade 4.667.806 23ª R SSP/SC expedida em 09/11/2000, neste ato representado por sua mãe, representante legal, Sra. Danielle Cristina da Silva, anteriormente qualificada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **Castilho & Moreira Comercio e Serviços Ltda - ME**, com sede na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, sito à Travessa Jose Magnani, nº 21, sala 3, Centro, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ/MF 10.685.341/0001-00, com seu Contrato Social original devidamente registrado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná, com NIRE sob nº 41206416648, em 04/03/2009, e primeira alteração do contrato social registrado sob nº. 20106071823 em 12/07/2010 resolvem de comum e pleno acordo alterar seus atos societários. O que efetivamente fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª. O capital social inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), fica nesta data elevado para R\$ 100.000,00, (Cem mil reais), divididas em 100.000 (cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

- A sócia **Danielle Cristina da Silva** subscreve a quantia de 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas, totalizando a importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) integralizados à vista neste ato, em moeda corrente nacional.
- O sócio **João Victor Moreira de Castilho** subscreve a quantia de 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas, totalizando a importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) integralizados à vista neste ato, em moeda corrente nacional

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

CLÁUSULA 2ª. Em virtude das alterações havidas, o capital social inteiramente subscrito e integralizado fica assim distribuído:

Sócios	Cotas	R\$	%
Danielle Cristina da Silva	50.000	50.000,00	50
João Victor Moreira de Castilho	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA 3ª. Atendendo ao que dispõe o Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade que tinha as seguintes atividades econômicas:



CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ 10.685.341/0001-00

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- 1) Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- 2) Limpeza em Prédios e em Domicílios;
- 3) Coleta de Resíduos Não-Perigosos;
- 4) Atividades Paisagísticas;
- 5) Atividades de limpeza de Ruas, Caixas de Água e Piscina;
- 6) Serviço de Pintura de Edifícios em Geral;
- 7) Instalação e Manutenção Elétrica;
- 8) Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- 9) Construção de Edifícios;
- 10) Obras de Alvenaria;
- 11) Locação de Automóveis Sem Condutor;
- 12) Aluguel de Máquinas e Equip. para Construção sem Operador, Exceto Andaimos.

Passa a partir desta data a ter as seguintes atividades econômicas:

- 1) Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- 2) Limpeza em Prédios e em Domicílios;
- 3) Coleta de Resíduos Não-Perigosos;
- 4) Atividades Paisagísticas;
- 5) Atividades de limpeza de Ruas, Caixas de Água e Piscina;
- 6) Serviço de Pintura de Edifícios em Geral;
- 7) Instalação e Manutenção Elétrica;
- 8) Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- 9) Construção de Edifícios;
- 10) Obras de Alvenaria;
- 11) Locação de Automóveis Sem Condutor;
- 12) Aluguel de Máquinas e Equip. para Construção sem Operador, Exceto Andaimos.
- 13) Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Escritório;
- 14) Serviço de Vigilância e Segurança Privada;
- 15) Serviço Especializado de Apoio Administrativo;
- 16) Serviço de Recepção, Portaria, Limpeza, Manutenção de Zeladoria em Prédios;
- 17) Imunização e Controle de Pragas Urbanas;
- 18) Atividades de Teleatendimento;
- 19) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas;

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR



CLÁUSULA 5ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Danielle Cristina da Silva, brasileira, solteira, nascida em 18/02/1981 na cidade de União da Vitória, PR, empresária, residente e domiciliada na comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, à Travessa Jose Magnani, nº 21, Centro, CEP 83.900-000, portadora da Cédula de Identidade sob número 7.652.326-6 SSP/PR expedida em 20/12/1995 e C.P.F. sob número 037.130.709-03 e **João Victor Moreira de Castilho**, brasileiro, nascido em 07/04/2000 na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado na cidade de

[Handwritten signatures and initials]

CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ 10.685.341/0001-00****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

São Mateus do Sul, Estado do Paraná, à Travessa Jose Magnani, nº 21, Centro, CEP 83.900-000, inscrito no C.P.F. 089.856.899-40 e Cédula de Identidade 4.667.806 23ª R SSP/SC expedida em 09/11/2000, neste ato representado por sua mãe, representante legal, Sra. Danielle Cristina da Silva, anteriormente qualificada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **Castilho & Moreira Comercio e Serviços Ltda - ME**, com sede na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, sito à Travessa Jose Magnani, nº 21, sala 3, Centro, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ/MF 10.685.341/0001-00, com seu Contrato Social original devidamente registrado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná, com NIRE sob nº 41206416648, em 04/03/2009, e primeira alteração do contrato social registrado sob nº. 20106071823 em 12/07/2010, resolvem consolidar o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **Castilho & Moreira Comercio e Serviços Ltda - ME**.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem a sua sede na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, sito à Travessa Jose Magnani, nº 21, sala 3, Centro, CEP 83.900-000.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem como objetos sociais:

- 1) Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- 2) Limpeza em Prédios e em Domicílios;
- 3) Coleta de Resíduos Não-Perigosos;
- 4) Atividades Paisagísticas;
- 5) Atividades de limpeza de Ruas, Caixas de Água e Piscina;
- 6) Serviço de Pintura de Edifícios em Geral;
- 7) Instalação e Manutenção Elétrica;
- 8) Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- 9) Construção de Edifícios;
- 10) Obras de Alvenaria;
- 11) Locação de Automóveis Sem Condutor;
- 12) Aluguel de Máquinas e Equip. para Construção sem Operador, Exceto Andaimos.
- 13) Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Escritório;
- 14) Serviço de Vigilância e Segurança Privada;
- 15) Serviço Especializado de Apoio Administrativo;
- 16) Serviço de Recepção, Portaria, Limpeza, Manutenção de Zeladoria em Prédios
- 17) Imunização e Controle de Pragas Urbanas;
- 18) Atividades de Teleatendimento;
- 19) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas;

CLÁUSULA 4ª. O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos:

Sócios	Cotas	R\$	%
Danielle Cristina da Silva	50.000	50.000,00	50

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé. Tabelionato Schramm São Mateus do Sul - PR



CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ 10.685.341/0001-00****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

João Victor Moreira de Castilho	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de março de 2009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª. Atendendo ao que dispõe o Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá a sócia **Danielle Cristina da Silva**, acima qualificada, a qual responderá isoladamente pela sociedade, com amplos poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, conforme previsto no Artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 sobre as contas e designarão o(s) administrador (es) quando for o caso, conforme disposto no Artigo 1.071 da mesma Lei.

CLÁUSULA 11ª. Os administradores e sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª. Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte, Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

TABELIONATO SCHRAMM

São Mateus do Sul-PR - (41) 3532-1431

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.
São Mateus do Sul, 13 de Maio de 2014

LAURA MARCHALEK
ESCREVENTE

Emol.: R\$ 3,14 + Selo: R\$ 0,00

CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ 10.685.341/0001-00

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 14º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 15º. Fica eleito o foro de São Mateus do Sul/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social, em 03 (Três) vias de igual teor e forma para a um só efeito, devidamente rubricado pelos sócios em suas folhas, sendo que a primeira via será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

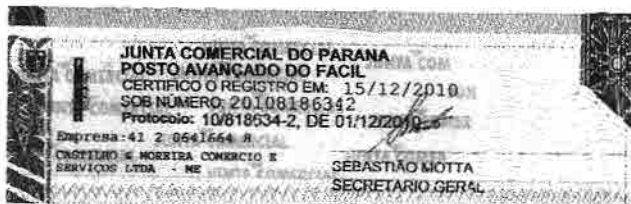
São Mateus do Sul-PR, 19 de novembro de 2010.

Danielle Cristina da Silva
Sócia Administradora

João Victor Moreira de Castilho

Sócio menor impúbere

Representado por **Danielle Cristina da Silva** – Representante Legal



CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 10.685.341/0001-00

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DANIELLE CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 18/02/1981 na cidade de União da Vitória - Pr, empresaria, residente e domiciliada à Travessa Jose Magnani, 21 - Centro, São Mateus do Sul - Paraná, CEP 83.900-000, portadora da carteira de identidade civil nº 7.652.326-6-SSP-PR e CPF nº 037.130.709-03 e JOAO VICTOR MOREIRA DA CASTILHO, brasileiro, menor impúbere, nascido em 07/04/2000 na cidade de União da Vitória - Pr, estudante, residente e domiciliado à Travessa Jose Magnani, 21 - Centro, São Mateus do Sul - Paraná, CEP 83.900-000, portador da carteira de identidade civil nº 13.310.574-3-SESP-PR e CPF nº 089.856.899-40, neste ato representado por sua mãe, representante legal Danielle Cristina da Silva, já qualificada. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria Limitada que gira sob nome empresarial de "Castilho & Moreira Comercio e Serviços Ltda - ME" com sede e foro à Travessa Jose Magnani, 21 - centro, São Mateus do Sul - Paraná, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.685.341/0001-00, com seu Contrato Social original devidamente registrado e arquivado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41206416648 em 04/03/2009 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20108186342 em 15/12/2010, resolvem alterar seu contrato primitivo conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O Capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 100.000,00 - (cem mil reais), fica nesta data elevado para R\$ 200.000,00 - (duzentos mil reais), divididos em 200.000 - (duzentas mil) cotas, de R\$ 1,00 - (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 100.000,00 - (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Socio	%	Quotas	Valor R\$
Danielle Cristina da Silva	50,00	100.000	100.000,00
Joao Victor Moreira de Castilho	50,00	100.000	100.000,00
Total	100,00	200.000	200.000,00

Cláusula Segunda: As Cláusulas do Contrato Social das quais esta Alteração nada trata, altera ou tenha conflito, continuam em pleno vigor, com o mesmo conteúdo e efeito.

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

TABELIONATO SCHRAMM
São Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431

A presente copia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.
São Mateus do Sul, 13 de Maio de 2014


LAURA MARCHALEK
ESCREVENTE

Emol.: R\$ 3,14 + Selo: R\$ 0,00

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TABELIONATO SCHRAMM
São Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431

A presente cópia confere com o original
apresentado a mim conferida. Dou fé.
São Mateus do Sul-13 de Maio de 2014

[Handwritten Signature]
LARA MACHALEK
ESCREVENTE

Emol.: R\$ 0,00 + Selo: R\$ 0,00

CERTIFICO que o Selo de
Autenticidade de Ates foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

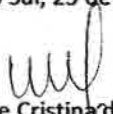
CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

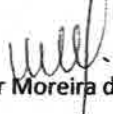
CNPJ: 10.685.341/0001-00
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três
vias.

São Mateus do Sul, 25 de abril de 2013.


Danielle Cristina da Silva


Joao Victor Moreira de Castilho

Representado por Danielle Cristina da Silva


Danielle Melechenko Ferreira
RG 9.351.715-6/PR
Agência Regional São Mateus do Sul
Relatora

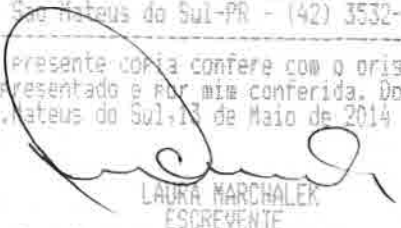

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2013
SOB NÚMERO: 20132383853
Protocolo: 13/238385-3, DE 25/04/2013
Empresa: 41 2 0641664 8
CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E
SERVICOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

79 APR 2013

CERTIFICO que o Selo de
Autenticidade de Ato foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte. Dou fé.
Tabelionato Schramm
São Mateus do Sul - PR

TABELIONATO SCHRAMM
São Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431

A presente cópia confere com o original
representado e por mim conferida. Dou fé.
São Mateus do Sul, 13 de Maio de 2014.


LAURA MARCHALEK
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 0,00 + Selo: R\$ 0,00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Lei 11.220 de 18/07/2001

**SELO
FUNARPEN**

**TABELIONATO
DE**

NOTAS

Sad. **EZX28648** 3532-1431

A presente cópia confere com o original
apresentado e por mim conferida. Del. Fe.
S. Mateus do Sul, 13 de Maio de 2014

[Handwritten Signature]
LAURA MARCHALEK
ESCREVENTE

Emol.: R\$ 3,66 + Selo: R\$ 0,52



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua José Magnani, 21, centro, São Mateus do Sul - PR inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.685.341/0001-00, Inscrição Estadual sob n.º 90474544-81 E Inscrição Municipal 15323 representada neste ato por seu(s) Sócio-Gerente, Sr. **Danielle Cristina da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.652.326-6/PR e CPF n.º 037.130.709-03, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **GARDEN CRISTIAN KMITA MELO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10828425-0/PR e CPF n.º 073.358.129-33, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa **Castilho e Moreira Comércio e Serviços Ltda- ME**, perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.



São Mateus do Sul-PR, 13 de Maio de 2014.


DANIELLE CRISTINA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 037.130.709-03
RG 7.652.326-6/PR


CASTILHO E MOREIRA
Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ 10.685.341/0001-00

CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ. 10.685.341/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90474544-81
FONE/FAX: 42 3532 7301 – CELULAR : 42 8804 4995
E-mail: daniellesc1@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.685.341/0001-00, e I.E sob nº. 90474544-81, sediada a Rua José Magnani, nº 21, centro, São Mateus do Sul/PR, CEP 83900-000, **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de Licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida - PR, 15 de Maio de 2014.


DANIELLE CRISTINA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 037.130.709-03
RG 7.652.326-6/PR


CASTILHO E MOREIRA
Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ 10.685.341/0001-00

Handwritten marks: "n", "a", and a signature.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERINA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GARDEN CRISTIAN MELO
DOC IDENTIFICACAO / CNIL: 10826425-0
UF: PR
CPF: 073.358.129-33
DATA NASCIMENTO: 23/04/1990
FUNCAO: LOURENCO COSTA MELO
JUDITE ELOISA MELO
MELIO

PERMISSAO: []
KCC: []
CAT. HAB: []
AB: []

VALIDADE: 22/04/2019
1ª HABILITACAO: 13/01/2009

LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR
DATA EMISSAO: 23/04/2014

72481065838
25907035624

DETRAN, PR (PARANA)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROVIDO PLASTIFICAR
929813684

VALIDA EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL
929813684



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 15 de maio de 2014.

Pregão Presencial nº 51/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72, com sua sede na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

LARIN RIBEIRO
RG-8.107.572-7/PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677584-2	CNPJ 08.719.582/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2007	Data de Início de Atividade 19/03/2007	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381, SÃO CRISTOVÃO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000				
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, E XEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DEDETIZAÇÃO VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES, MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E CANTEIROS, LIMPEZA DE ESCOLAS E PRÉDIOS.				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
LARIN RIBEIRO 029.113.499-89	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARILU LOPES RODRIGUES 034.163.989-39	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/11/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

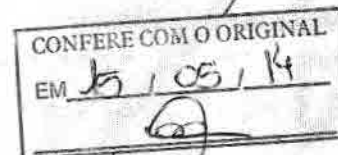
CORONEL VIVIDA - PR, 14 de maio de 2014

14/314805-2



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assinatura de Sebastião Motta

Assinatura de Marilou Lazzari
Marilou Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.

CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4110612176-0 e no CNPJ nº 08.719.582/0001-72, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez admitiu a Sócia **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, nascida em 03/01/1979, empresária, portadora do CPF nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de: Serviço de limpeza de ruas; Serviço de calçamento com pedras irregulares; Serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista e serviços de limpeza em prédios e domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de março de 2007.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

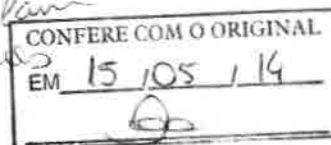
Nome	quotas	valores R\$	%
LARIN RIBEIRO	5.000	5.000,00	50,00
MARILU LOPES RODRIGUES	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos Sócios **LARIN RIBEIRO** e **MARILU LOPES RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Larin Ribeiro

Marilu Lopes Rodrigues



2

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

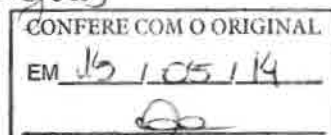
PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Tamires Ribeiro

Marilu Lopes Rodrigues



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72



E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2010.

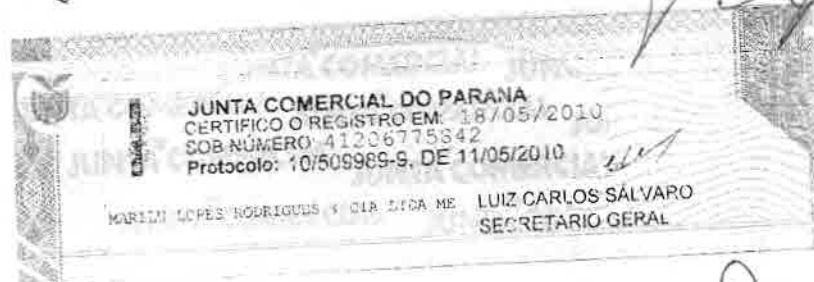
TESTEMUNHAS:

[Signature]
CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

[Signature]
CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

[Signature]
LARIN RIBEIRO

[Signature]
MARILU LOPES RODRIGUES



CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 15/05/14

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, maior, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF sob nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 03/01/1979, empresária, portadora do CPF sob nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. Com seu ultimo registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme processo de transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresarial, protocolo nº 10/509989-9 sendo seu NIRE de transformação nº 41206775842, por despacho em sessão de 18 de maio de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: Serviços de construção civil, pintor, eletricista, encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas, coleta seletiva de lixo, serviço de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinheira, copeira, serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de arvores, manutenção de meio-fios e canteiros, limpeza de escolas e prédios.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

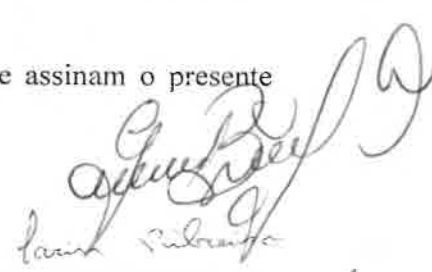
E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 11 de Maio de 2011.

TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261.8 SSP/PR


LARIN RIBEIRO


MARILU LOPES RODRIGUES

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/05/11

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2011
SOB NÚMERO: 20112840060
Protocolo: 11/284006-0, DE 11/05/2011

Empresa: 41 2 0677584-2
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.356.742-6
Relatora

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VÍVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 08.719.582/0001-72, sediada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristóvão, município de Coronel Vivida – PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2014.

Larin Ribeiro

LARIN RIBEIRO
RG-8.107.572-7/PR

[Handwritten signatures and initials]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LARIN RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8107572-7 SESP PR

CPF
029.113.499-89 DATA NASCIMENTO
17/02/1979

FILIAÇÃO
LOURIVAL RIBEIRO
NELSINDA DE RAMOS
RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03223473640 VALIDADE
06/11/2018 1ª HABILITACAO
16/03/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSAO
06/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
28886714864
PR906535142

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
798354518

PROIBIDO PLASTIFICAR
798354518

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/05/14

[Handwritten signatures and initials]

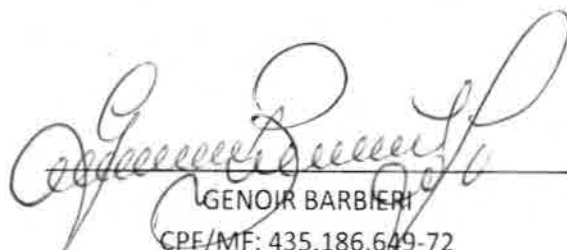


DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 12 DE MAIO 2014

Pregão Presencial nº 51/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa GENOIR BARBIERI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.070/0001-14, com sua sede RUA XV DE NOVEMBRO, 347, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PARANÁ, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


GENOIR BARBIERI
CPE/MF: 435.186.649-72
RG: 500.617.697-7

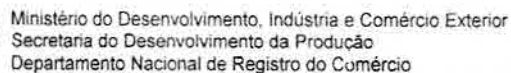






n
la

sil p



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

[illegible]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105995049		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato de fonte a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GENOIR BARBIERI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) OLÍMPIO BARBIERI		(mãe) VILDALINA BARBIERI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/08/1954	IDENTIDADE (número) 5.00617697-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 435.186.649-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA XV DE NOVENBRO			NÚMERO 347
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL GENOIR BARBIERI - ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA XV DE NOVENBRO			NÚMERO 347
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) amarildo_bgki@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4322301 Atividade secundária 4321500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL- SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, HIDRÁULICAS, SANITÁRIA ELÉTRICOS, PINTURAS, SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, SERVIÇOS DE LIMPEZAS, ACABAMENTOS, REPAROS E OUTROS.
--	--

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/14

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08042070000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GENOIR BARBIERI ME				
DATA DA ASSINATURA 11/03/2011				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE Mari Lazzari RG 4.358.742-8 Relatora 16 MAR. 2011	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2011 SOB NÚMERO: 20112217028 Protocolo: 11/221702-8, DE 14/03/2011 Empresa: 411 0599504 9 GENOIR BARBIERI ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL PR1201102373169



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

GENOIR BARBIERI, CNPJ/MF Nº 08.042.070/0001-14, sediada, RUA XV DE NOVEMBRO, 347, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PARANÁ. Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 12 DE MAIO DE 2014.



GENOIR BARBIERI
CPF/MF: 435.186.649-72
RG: 500.617.697-7





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

834035025



NOME
GENOIR BARBIERI

LOCALIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5006176977 RS

CPF
435.186.649-72 DATA NASCIMENTO
30/08/1954

TÍTULO
OLÍMPIO BARBIERI

VIIADALINA BARBIERI

RENOVAÇÃO
VALIDADE
26/10/2016

Nº REGISTRO
01992801040

1ª EMISSÃO
31/07/1976

PROIBIDO PLASTIFICAR

834035025

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
26/11/2013

ASSINATURA DO DETENTADOR
Ac de (PMB)

59569115190
R906667209

ASSINATURA DO EMISSOR
DEPARTAMENTO PREPARADORA

CONFIRMAR ORIGINAL
EM 14/05/14



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

GENOIR BARBIERI

CNPJ/MF: 08.042.070/0001-14

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 51/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 12 DE MAIO 2014



GENOIR BARBIERI
CPF/MF: 435.186.649-72
RG: 500.617.697-7











DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



CORONEL VIVIDA, 14 DE MAIO DE 2014.

Pregão Presencial nº 51/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.674/0001-10, com sua RUA ALDO LIMA, Nº. 496, CASA. CENTRO, CORONEL VIVIDA, PARANÁ, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

ODAIR JOSÉ PELENZ
CPF/MF: 870.320.589-49
RG: 6.488.501-4 SSP/PR



PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10

Pg.001

ODAIR JOSE PELENZ, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6.488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000. **FRANCIELE CAPRINI PELENZ**, brasileira, natural de Coronel Vivida, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, tendo sua sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, com seu contrato social de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204998585 em 25/04/2003. Segunda Alteração Contratual Arquivo na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20116787821 em 20/07/2011, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, resolvem por este instrumento, modificar e consolidar o contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª Altera-se o objeto da atividade econômica de Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros. **PARA, Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros.**

2ª O capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do País no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma passa para **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada que uma fica assim distribuído entre os sócios:**

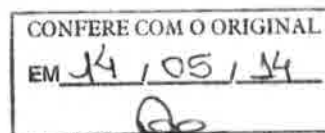
Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
ODAIR JOSÉ PELENZ	59.400	59.400,00
FRANCIELE CAPRINI PELENZ	600	600,00

Totalizando 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3ª **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

ODAIR JOSE PELENZ, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6.488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000. **FRANCIELE**





PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10

Pg.002

CAPRINI PELENZ, brasileira, natural de Coronel Vivida, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, tendo sua sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Aldo Lima, 470, Bairro Fleck, CEP: 85.550-000, com seu contrato social de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204998585 em 25/04/2003, Primeira Alteração Contratual Arquivo na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20090878965 em 17/03/2009, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, regidas pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, das Sociedades Anônimas.

2ª O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País na importância de R\$ - 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sesenta mil) cotas, de valor nominal de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
ODAIR JOSÉ PELENZ	59.400	59.400,00
FRANCIELE CAPRINI PELENZ	600	600,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

3ª O objeto será a atividade econômica de **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros.**

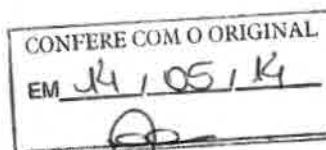
4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10 de maio de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade isoladamente caberá ao Sócio **Odaír José Pelenz**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10

Pg.004

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra-mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os (Administradores) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios **DECLARAM** para efeitos de enquadramento como microempresa que o volume de sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2013.

ODAIR JOSÉ PELENZ

FRANCIELE CAPRINI PELENZ

Testemunhas:

Amarildo Buginski
RG - 4.824.183-2/SSP - Pr.

Douglas Galvan
RG - nº 10.672366-4 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NUMERO
Protocolo 13/125937-7 DE 25/02/2013

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14, 05, 14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ODAIR JOSE PELENZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6488501-4 SESP PR

CNPJ
870.320.589-49

DATA NASCIMENTO
08/05/1974

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS PELENZ
IVANILDE SALETE ZAGO
PELENZ

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01393131363

VALIDADE
03/02/2016

1ª HABILITAÇÃO
19/09/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
03/02/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
CARLOS (RAM)

80559466590
PR902549131

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
431204209

PROIBIDO PLASTIFICAR
431204209

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/05/14

[Handwritten signatures and initials]

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE
SER UMA ME OU EPP)**



PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF Nº 05.648.674/0001-10, sediada, Rua Aldo Lima, nº 496, Casa, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 14 DE MAIO DE 2014.

ODAIR JOSÉ PELENZ
CPF/MF: 870.320.589-49
RG: 6.488.501-4 SSP/PR



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

PELENZ & PELENZ PRETADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.648.674/0001-10

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 51/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 14 DE MAIO DE 2014.

ODAIR JOSE PELENZ

NR PRESTADORA DE SERVIÇOS
NELSON FERREIRA 06824012939
RUA ALMIRO CANTU, 463- BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - CORONEL
VIVIDA - PR
CNPJ - 20.050.215/0001-24



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 15 de maio de 2014.

Pregão Presencial nº 51/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **NELSON FERREIRA 06824012939**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.050.215/0001-24, com sua sede na Rua Almiro Cantu, 463, Bairro Jardim Maria da Luz, município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


NELSON FERREIRA
10.203.981-5/PR





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NELSON FERREIRA 06824012939

Nome do Empresário

NELSON FERREIRA

Nome Fantasia

NR PRESTADORA DE SERVICOS

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

102039815

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

068.240.129-39

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/04/2014

Números de Registro

CNPJ

20.050.215/0001-24

NIRE

41-8-0236174-2

Endereço Comercial

CEP

85550-000

Logradouro

RUA ALMIRO CANTU

Número

463

Bairro

JARDIM MARIA DA LUZ

Município

CORONEL VIVIDA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/04/2014

Código da Atividade Principal

81.30-3/00

Descrição da Atividade Principal

Atividades paisagísticas

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|---|------------|---|
| 1 | 56.20-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar |
| 2 | 43.30-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 3 | 43.22-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 4 | 43.21-5/00 | Instalação e manutenção elétrica |
| 5 | 43.99-1/03 | Obras de alvenaria |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor

Individual: A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.portaldomeendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME68749777

Número do Identificador: 00006824012939

Data de Emissão:

14/05/2014



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

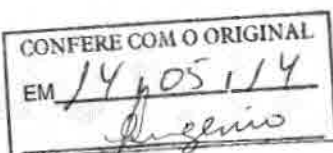
Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELSON FERREIRA 06824012939			
Nome de Fantasia : NR PRESTADORA DE SERVICOS			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0236174-2	20.050.215/0001-24	09/04/2014	03/04/2014
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ALMIRO CANTU, 463, JARDIM MARIA DA LUZ, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Ocupações: Principal: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS Secundárias: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE ALVENARIA			
Objeto: Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins - Jardineiro; Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro.; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Encanador; Serviços de preparação de alimentos para consumo - Cozinha que fornece refeições prontas e embaladas para consumo; Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: Número: 41802361742 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 14 de maio de 2014

14/316614-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

NR PRESTADORA DE SERVIÇOS
NELSON FERREIRA 06824012939
RUA ALMIRO CANTU, 463- BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - CORONEL
VIVIDA - PR
CNPJ - 20.050.215/0001-24



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

NELSON FERREIRA 06824012939, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.050.215/0001-24, com sua sede na Rua Almiro Cantú, 463, Bairro Jardim Maria da Luz, município de Coronel Vivida - PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2014.

NELSON FERREIRA
RG - 10.203.981-5/PR

Nelson Ferreira

[Handwritten signatures and initials]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.203.981-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2004

NOME NELSON FERREIRA

FILIAÇÃO JURACIR RICAARDO FERREIRA
ILDA DE ALMEIDA

NATURALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 18/01/1987

COMARCA: CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE

DOC. ORGEM C.NASC 13081, LIVRO: A33, FOLHA: 121

CPF

CURTI DA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/14
Asserino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



Nelson Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Asserino
la
n
il
H

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE
85550-000 – CORONEL VÍVIDA – PR
CNPJ – 14.237.397/0001-44
FONE – 46-9923-4104



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vívda, 15 de maio de 2014.

Pregão Presencial nº 51/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.397/0001-44, com sua sede na Rua das Hortências, 201, bairro Primavera II, município de Coronel Vívda - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS
RG- 10.419.173-8/PR

(Below the signature line, there are several other handwritten signatures and initials, including 'n', 'lar', 'B', 'P', 'al', and 'B'.)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0716259-3	14.237.397/0001-44	02/09/2011	02/09/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VITOR LORENZI, 515, NOVO HORIZONTE, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA E ENCANADOR, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA, CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE COM PEDRAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, EDUCAÇÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL, IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE USINAS DE TRIAGEM DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COFEIRA E SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM, DEDETIZAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ÁRVORES MANUTENÇÃO DE MEIO FIO E CANTEIROS, AGENTE DE APOIO A SEGURANÇA, LIMPEZA EM ESCOLAS, PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EVERTON MACHADO RIBEIRO 092.195.589-80	1.500,00	SOCIO	XXXXXXX
JOSE MIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS 084.674.749-98	148.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/11/2013	Número: 20136390714	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 18 de fevereiro de 2014

14/072502-4



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Eduardo Sartor
RG 4502.808-3-PR
RELATOR



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SHALON
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME** a
favor de LINDOMAR FERREIRA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (22/06/2012), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº14.237.397/0001-44 e Inscrição Estadual nº 4120716259-3, com sede na Rua das Hortencias, nº 201, Bairro Primavera II em Coronel Vivida-PR, com Primeira Alteração Contratual datada de 02.04.2012 registrada na Junta Comercial sob nº20123062993 e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em 22.06.2012, arquivados nestas Notas no arquivo 08 fls. 134/136, neste ato representado por seu administrador **JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior de idade, operador de maquinas, portador da Cédula de Identidade nº **10.419.173-8-SESP/PR**, expedida em 01/07/2005, inscrito no CPF/MF sob nº **084.674.749-98**, residente e domiciliado na Rua Dornevil Ferreira Danguí, nº 504, Bairro Jardim Maria da Luz, Coronel Vivida-PR. A presente, conhecida e reconhecida como as próprios de mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, do que dou fé. E, pela mesma me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **LINDOMAR FERREIRA**, brasileiro, casado, operário, portador da Cédula de Identidade nº **7.740.657-3-SESP/PR**, expedida em 03/05/1996, inscrito no CPF/MF sob nº **027.670.569-67**, residente e domiciliado na Rua Almiro Cantu, 517, Jardim Maria da Luz, Coronel Vivida-PR; 1) à quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome da outorgante, representá-la perante a BANCOS, INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DE CRÉDITO, COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, especialmente junto ao **BANCO ITAU S/A** e **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SÃO CRISTÓVÃO - SICREDI SÃO CRISTÓVÃO**, agência desta Cidade onde onde for indicado, para abrir, movimentar e encerrar conta corrente, conta poupança, aplicações ou outras indicadas, e nas mesmas poder emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques de conta corrente e poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, podendo quitar financiamentos, requerer cartas de liberação; fazer acordos, receber e dar quitação; assinar e endossar notas promissórias, letras de câmbios, duplicatas; receber e dar quitação; levar títulos a protestos; 2) assinar e requerer contratos e declarações públicas e particulares; assinar contratos de empréstimos/financiamentos de todas e quaisquer modalidades, ajustar valores e condições e cláusulas de estilo; assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito; assinar proposta de empréstimos/financiamentos de qualquer natureza; emitir títulos de crédito; assinar

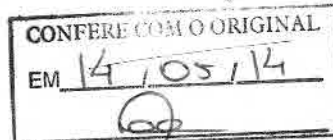
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/14

menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda podendo dar em garantia bens móveis e imóveis de propriedade da outorgante, assinando escrituras de hipotecas ou outras garantias que seja necessária com cláusulas e condições de estilos; 3) representá-lo perante repartições públicas em geral, Serventias Notariais e Registrais, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeitura Municipal, Justiça Federal do Trabalho, Junta Comercial, INSS, IAP, INCRA, IBAMA, podendo nestes requerer, alegar e assinar o que convier; concordar, discordar; prestar declarações; juntar e desentranhar documentos; fazer acertos, firmar compromissos; assinar requerimentos; requerer liberações; solicitar averbações e registros; pagar taxas, impostos e emolumentos; retirar certidões e documentos pertinentes; 4) na forma da legislação pertinente representá-la quanto a regularidade fiscal, tributária e administrativa da outorgante, apresentando, assinando, requerendo e retirando documentos necessários e certidões; 5) podendo ainda constituir advogado como poderes da cláusula "ad judicium", e mais transigir, intransigir, acordar, discordar, anuir, desistir; representando a outorgante em qualquer demanda judicial, assim impetrando Ações cabíveis se necessário for, podendo receber citação, intimação, reconhecer procedência do pedido, firmar compromisso, receber indezações pertinentes, dar quitação, fazer acordos; 6) Podendo também, seu mencionado procurador, comprar e vender veículos em seu nome, ajustar e receber o preço da venda, dando quitação, assinar recibos, Certificados de Registro de Veículo e declarações, requerer segunda via de recibo; representar o outorgante nas repartições públicas competentes, notadamente no DETRAN - CIRETRAN, em qualquer Estado da Federação, Departamento de Trânsito, Delegacia de Polícia; requerer e assinar o que se tornar mistér, pagar taxas, multas ou emolumentos, requerer certidões negativas de multas, receber Certificados de Registro de Veículo; usar e dirigir mencionado veículo em todo o território nacional e estrangeiro; 7) participar de licitações em órgãos públicos, apresentando documentos pertinentes, fazer ofertas, protocolar documentos, apresentar planilhas de valores, receber e dar quitação; 8) representá-lo na Junta Comercial, Cartório de Títulos e Documentos, ou onde for necessário, apresentando e assinando contratos sociais e alterações, assinar distratos e dissolução da sociedade, assinar atas, representá-lo para alteração de sócios da sociedade, apresentar notas fiscais, dar baixa e fazer cancelamentos e registros necessários; em suma, praticar todos e quaisquer atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. De acordo com o Provimento nº 157 de 08.10.2008 da CGJ/PR, a presente foi Registrada no Livro Protocolo Geral sob nº 463, em 22.06.2012, Livro nº 04. - E DE COMO ASSIM DISSE, do que dou fé, lavrei este instrumento, por me ser pedido o qual feito e sendo-lhe lido, achado conforme, aceitam e assinam perante mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, que digitei e assino. Dispensadas as testemunhas conforme Código de Normas, item 11.2.18 da CGJ/PR. Em Teste da Verdade. (aa.) SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, JOSEMI TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS, Representante da Outorgante. Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas : R\$54,23 (VRC 384,62).



Coronel Vivida-PR, 22 de junho de 2012

Em Teste [assinatura] da Verdade



77-30.815/0001-65

Coronel Vivida Tabelionato de Notas
Tabelião

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 14.237.397/0001-44
FONE – 46-9923-4104



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.397/0001-44, com sua sede na Rua das Hortências, 201, bairro Primavera II, município de Coronel Vivida – PR. Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2014.


JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS
RG- 10.419.173-8/PR



n

lan







sid



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LINDOMAR FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7740657-3 SESP PR

CPF
027.670.569-67

DATA NASCIMENTO
20/05/1978

FILIAÇÃO
MARIA CONCEICAO
FERREIRA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
03791028554

VALIDADE
02/02/2016

1ª HABILITAÇÃO
22/02/2006

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
02/02/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
44600682126
PR902571967

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

431167074

PROIBIDO PLASTIFICAR

431167074

Ines Delmira Poletto

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



T. VOGEL - EIRELI - ME
CNPJ/MF 06.354.545/0001-82
RUA DA LIBERDADE S/N
CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550-000



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 512014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 51/2014

O abaixo assinado representante legal da Empresa T. VOGEL – EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.354.545/0001-82, com sua sede Rua da Liberdade S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Coronel Vivida, 13 de maio de 2014.


TEOBALDO VOGEL
Proprietário
CPF/ME sob nº 018.908.359-00
RG nº 5872400-9 PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial T. VOGEL - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0001638-6	06.354.545/0001-82	30/06/2004	25/06/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DA LIBERDADE, S/N, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES, LIMPEZA URBANA E ESGOTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, LIMPEZA DE PREDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇO DE SERVENTES, JARDINAGEM, ENCANADOR, PINTURAS EM GERAL, MECÂNICA, ELETRICISTA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E ZELADORIA, PLANTIO, PODA, CORTE, TRANSPORTES E LIMPEZA DE EUCALIPTOS, PINUS E ÁRVORES EM GERAL, OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESA.			
Capital: R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF TEOBALDO VOGEL 018.908.359-00		Administrador Sim	Início do Mandato 30/06/2004
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/03/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 13 de maio de 2014

14/312762-4



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/05/14

Man Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



T. VOGEL - EIRELI - ME
CNPJ/MF 06.354.545/0001-82
RUA DA LIBERDADE S/N
CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550-000



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

T. VOGEL – EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.354.545/0001-82, com sua sede Rua da Liberdade S/N, na cidade de Coronel Vivida PR declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos enquadrados sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 13 de maio de 2014.

TEOBALDO VOGEL
Proprietário
CPF/MF sob nº 018.908.359 00
RG nº 5872400-9 PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - CIDADÃO
DEPARTAMENTO REGIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

TEOBALDO VOGEL

336120016

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5872400-9 SESP PR

DATA NASCIMENTO
018.908.359-00 07/10/1975

FILIAÇÃO
TEOBALDO BERNARDO
VOGEL
ROZARIA DE LIMA VOGEL

PERMISSÃO
ACR CAT. HAB
D

IP REGISTRO
90788060672

VALIDADE
22/06/2015

IP HABILITAÇÃO
14/02/1998

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/05/14

PROIBIDA REPRODUÇÃO

336120016

ASSINATURA DO EMISSOR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR.

DATA EMISSÃO
11/08/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

ASSINATURA DO PORTADOR

336120016

[Handwritten signatures and initials]

**TCEPR**

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CNPJ**

Número documento: 14237397000144

Nome: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

fornece	Tipo documento	CNPJ	Número documento	06354545000182
	Nome	T VOGEL EIRELI ME		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisa feita!

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05648674000110
Nome PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	20050215000124
	Nome	NELSON FERREIRA		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08719582000172
Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08042070000114
	Nome	GENOIR BARBIERI		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Filtrar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	18260537800156
Nome BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials]

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10685341000100
Nome CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*a**7**76*
lan
n
p
rel

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 66/2014 Pregao No 51/2014

**Razao Social:** 96 - T. VOGEL - EIRELI ME**Credenciado:** Sim

CNPJ: 06.354.545/0001-82

Endereco: RUA DA LIBERDADE

Bairro: LINHA PADRE

CEP: 85550-000 UF: PR

Telefone: 9116-2169

E-mail:

Representada por: TEOBALDO VOGEL

RG: 05.872.400-9 CPF: 018.908.359-00

Telefone:

E-mail: Assinatura:

Razao Social: 413 - GENOIR BARBIERI ME**Credenciado:** Sim

CNPJ: 08.042.070/0001-14

Endereco: RUA XV DE NOVEMBRO

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000 UF: PR

Telefone: (46) 9972-7389

E-mail:

Representada por: GENOIR BARBIERI

RG: 500.617.697-7 CPF: 435.186.649-72

Telefone:

E-mail: Assinatura:

Razao Social: 533 - PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**Credenciado:** Sim

CNPJ: 05.648.674/0001-10

Endereco: RUA ALDO LIMA

Bairro: FLECK

CEP: 85550-000 UF: PR

Telefone: 46-9105-8284

E-mail:

Representada por: ODAIR JOSE PELENZ

RG: 06.488.501-4 CPF: 870.320.589-49

Telefone:

E-mail: Assinatura:

Razao Social: 576 - MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA**Credenciado:** Sim

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Endereco: RUA CLAUDIO PELIZZARI

Bairro: SAO CRISTOVAO

CEP: 85550-000 UF: PR

Telefone: 3232-2704; 9922-5502

E-mail:

Representada por: LARIN RIBEIRO

RG: 08.107.572-7 CPF: 029.113.499-89

Telefone:

E-mail: Assinatura:

Razao Social: 1087 - SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME**Credenciado:** Sim

CNPJ: 14.237.397/0001-44

Endereco: RUA VITOR LORENZI

Bairro: NOVO HORIZONTE

CEP: 85550-000 UF: PR

Telefone: 46-9923-4104

E-mail:

Representada por: LINDOMAR FERREIRA

RG: 07.740.657-3 CPF: 027.670.569-67

Telefone:

E-mail: Assinatura:

Razao Social: 6768 - BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**Credenciado:** Sim

CNPJ: 18.260.537/0001-56
Endereco: PROL RUA ARI ZAMARCHI
Bairro: NUCLEO BARRO PRETO
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone: 46-9131-8994
E-mail:
Representada por: SILVONEI GARSHAL
RG: 11.033.253-0 CPF: 079.153.049-33
Telefone:
E-mail: Assinatura: Silvonei Garshal



Razao Social: 6780 - NELSON FERREIRA
Credenciado: Sim
CNPJ: 20.050.215/0001-24
Endereco: ALMIRO CANTU
Bairro: JARDIM MARIA DA LUZ
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: NELSON FERREIRA
RG: 10.203.981-5 CPF: 068.240.129-39
Telefone:
E-mail: Assinatura: Nelson Ferreira

Razao Social: 6781 - CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 10.685.341/0001-00
Endereco: RUA JOSE MAGNANI
Bairro: CENTRO
CEP: 83900-000 UF: PR Telefone: 42 3532-7301; 42 8804-4995
E-mail:
Representada por: GARDEN CRISTIAN KMITA MELO
RG: 10.828.425-0 CPF: 073.358.129-33
Telefone:
E-mail: Assinatura: Garden Kristian Melo

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
RUA ARI ZAMARCHI, 320–NÚCLEO BARRO PRETO– CORONEL VIVIDA

PR

CNPJ – 18.260.537/0001-56

FONE – 46-9131-8994



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 51/2014
CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	13.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	1,00	N/C	N/C
02	750,00	HS	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	8,00	N/C	N/C
03	100.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE CALCAMENTO	0,40	N/C	N/C
04	4.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARACAO	3,50	N/C	N/C
05	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	4,00	N/C	N/C
06	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA	5,90	N/C	N/C
07	40.000	ML R	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS	0,40	N/C	N/C
08	1.000	UN	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	3,20	N/C	N/C
09	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS	15,00	N/C	N/C
10	3.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	2,80	N/C	N/C
11	3.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	6,00	N/C	N/C
12	2.000	ML R	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA	6,00	N/C	N/C
13	6.000	ML R	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	6,00	6,00	36.000,00
14	1.500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONTRUCAO	40,00	N/C	N/C
15	500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO	170,00	N/C	N/C
16	500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	90,00	N/C	N/C
17	5.000	M ²	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO	13,00	13,00	65.000,00

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
RUA ARI ZAMARCHI, 320–NÚCLEO BARRO PRETO– CORONEL VÍVIDA –
PR
CNPJ – 18.260.537/0001-56
FONE – 46-9131-8994



			PERIMETRO URBANO E RURAL			
18	5.000	HS	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	20,00	N/C	N/C
19	2.000	HS	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	18,00	N/C	N/C
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$						101.000,00

Valor total proposto R\$101.000,00(Cento e um mil reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.260.537/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: SILVONEI GARSHAL

CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: CNH 05354543834/PR

CPF: 079.153.049-33

ENDEREÇO: RUA ARI ZAMARCHI, 320 – NÚCLEO BARRO PRETO – CEL VÍVIDA - PR

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

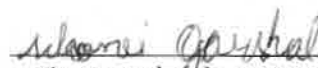
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

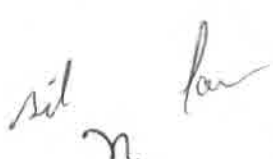
1 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VÍVIDA, 15 DE MAIO DE 2014.


assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)
NOME(S) LEGÍVEL(IS): SILVONEI GARSHAL
CPF: 079.153.049-33




CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ. 10.685.341/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90474544-81

FONE/FAX: 42 3532 7301 – CELULAR : 42 8804 4995

E-mail: daniellescsl@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇO

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ. 10.685.341/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90474544-81

FONE/FAX: 42 3532 7301 – CELULAR : 42 8804 4995

E-mail: daniellesl@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2014

CARTA-PROPOSTA

Senhor Pregoeiro:

Apresentamos nossa carta proposta para fornecimento dos serviços dos item abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Qtde Estimada	Und	Especificação	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Unitário Proposto	Valor Total Estimado Proposto R\$
01	13.000	M²	Mão de obra para serviços gerais de Limpeza	1,00	0,90 ✓	11.700,00 ✓
02	750,00	HS	Mão de obra para serviços de jardinagem	8,00	7,00 ✓	5.250,00 ✓
03	100.000	M²	Mão de obra para serviços de roçada e calçamento	0,40	0,37 ✓	37.000,00 ✓
04	4.000	M²	Mão de obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com reparação	3,50	3,20 ✓	12.800,00 ✓
05	2.000	M²	Mão de obra para serviços de pintura em estruturas metálicas	4,00	3,70 ✓	7.400,00 ✓
06	2.000	M²	Mão de obra para serviços de pintura com textura	5,90	5,70 ✓	11.400,00 ✓
07	40.000	MLR	Mão de obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos	0,40	0,37 ✓	14.800,00 ✓
08	1.000	UN	Mão de obra para serviços de pintura em tubos (floreiras e árvores)	3,20	3,00 ✓	3.000,00 ✓
09	2.000	M²	Mão de obra para reparos de calçadas e passeios	15,00	14,50 ✓	29.000,00 ✓
10	3.000	M²	Mão de obra para serviços de espalhar terra e adubar	2,80	2,70 ✓	8.100,00 ✓
11	3.000	M²	Mão de obra para serviços de capinagem em terrenos públicos	6,00	5,50 ✓	16.500,00 ✓
12	2.000	MLR	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto em meio fio de pedra	6,00	5,80 ✓	11.600,00 ✓

Rua José Magnani, nº 21 – 83.900-000

São Mateus do Sul - Paraná

Assinatura

CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ. 10.685.341/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90474544-81

FONE/FAX: 42 3532 7301 – CELULAR : 42 8804 4995

E-mail: daniellecs1@hotmail.com



16	500	M²	Mão de obra para serviços de carpintaria	90,00	85,00	42.500,00
17	5.000	M²	Mão de obra para reparo de calçamento em diversas ruas do perímetro urbano e rural	13,00	12,50	62.500,00
18	5.000	HS	Mão de obra para serviços de eletricitista	—	—	—
19	2.000	HS	Mão de obra para serviços de encanador	—	—	—
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO						R\$ 447.850,00

Valor total proposto R\$ 447.850,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: CASTILHO & MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME

CNPJ: 10.685.341/0001-00

REPRESENTANTE: Danielle Cristina da Silva

CARGO: Sócio Gerente

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.652.326-6/PR CPF: 037.130.709-03

ENDEREÇO: Rua José Magnani, 21, centro, São Mateus do Sul-PR, CEP 83.900-000

TELEFONE: (42) 3532 – 7301

AGÊNCIA: 3718 BANCO ITAÚ

Nº DA CONTA BANCÁRIA 0955-2

E-MAIL: daniellecs1@hotmail.com

2- CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima completa todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Coronel Vivida – PR, 15 de Maio de 2014.


DANIELLE CRISTINA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 037.130.709-03
RG 7.652.326-6/PR


CASTILHO E MOREIRA
Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ 10.685.341/0001-00



CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO RS
01	13.000	M ²	Mão de obra para serviços gerais de limpeza	1,00	0,00	0,00
02	750,00	HS	Mão de obra para serviços de jardinagem	8,00	0,00	0,00
03	100.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento	0,40	0,00	0,00
04	4.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com reparação	3,50	0,00	0,00
05	2.000	M2	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas	4,00	0,00	0,00
06	2.000	M2	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura	5,90	0,00	0,00
07	40.000	ML R	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos	0,40	0,00	0,00
08	1.000	UN	Mão-de-obra para serviços de pintura em tubos (floreiras e arvores)	3,20	0,00	0,00
09	2.000	M2	Mão-de-obra para reparos de calçadas de passeio	15,00	0,00	0,00
10	3.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar	2,80	0,00	0,00
11	3.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de carpinagem em terrenos públicos	6,00	0,00	0,00
12	2.000	M ²	Mão-de-obra para colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra	6,00	0,00	0,00
13	6.000	ML R	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco	6,00	0,00	0,00
14	1.500	M ²	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção	40,00	0,00	0,00
15	500	M ²	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento	170,00	0,00	0,00
16	500	M ²	Mão-de-obra para serviços de carpintaria	90,00	0,00	0,00
17	5.000	M ²	Mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural	13,00	0,00	0,00
18	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de eletricitista.	20,00	20,00	100.000,00
19	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador	18,00	18,00	36.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO RS						136.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Valor total proposto R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: Genoir Barbieri

RAZÃO SOCIAL: Genoir Barbieri

CNPJ: 08.042.070/0001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

REPRESENTANTE: Genoir Barbieri

CARGO: Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 500.617.697-7

CPF: 435.186.649-72

ENDEREÇO: Rua XV de novembro

TELEFONE: 046 - 3232-1444

AGÊNCIA: 3793

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 11924-3

2 - CONDIÇÕES GERAIS

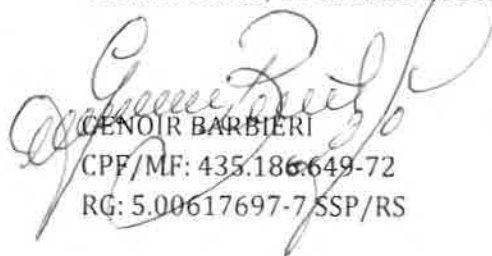
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 12 de maio 2014.


GENOIR BARBIERI
CPF/MF: 435.186.649-72
RG: 5.00617697-7 SSP/RS



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 51/2014
CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	13.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	1,00	N/C	N/C
02	750,00	HS	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	8,00	N/C	N/C
03	100.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE CALCAMENTO	0,40	N/C	N/C
04	4.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARACAO	3,50	N/C	N/C
05	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	4,00	N/C	N/C
06	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA	5,90	N/C	N/C
07	40.000	ML R	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS	0,40	N/C	N/C
08	1.000	UN	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	3,20	N/C	N/C
09	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS	15,00	15,00	30.000,00
10	3.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	2,80	N/C	N/C
11	3.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	6,00	N/C	N/C
12	2.000	ML R	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA	6,00	6,00	12.000,00
13	6.000	ML R	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	6,00	N/C	N/C
14	1.500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONTRUCAO	40,00	N/C	N/C
15	500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO	170,00	N/C	N/C
16	500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	90,00	N/C	N/C
17	5.000	M ²	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	13,00	N/C	N/C

n
[Handwritten signatures and initials]

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



18	5.000	HS	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	20,00	N/C	N/C
19	2.000	HS	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	18,00	N/C	N/C
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$						42.000,00

Valor total proposto R\$ 42.000,00(Quarenta e dois mil reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ: 08.719.582/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: LARIN RIBEIRO

CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE:8.107.572-7/PR

CPF: 029.113.499-89

ENDEREÇO:RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – SÃO CRISTOVAO – CEL VIVIDA - PR

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

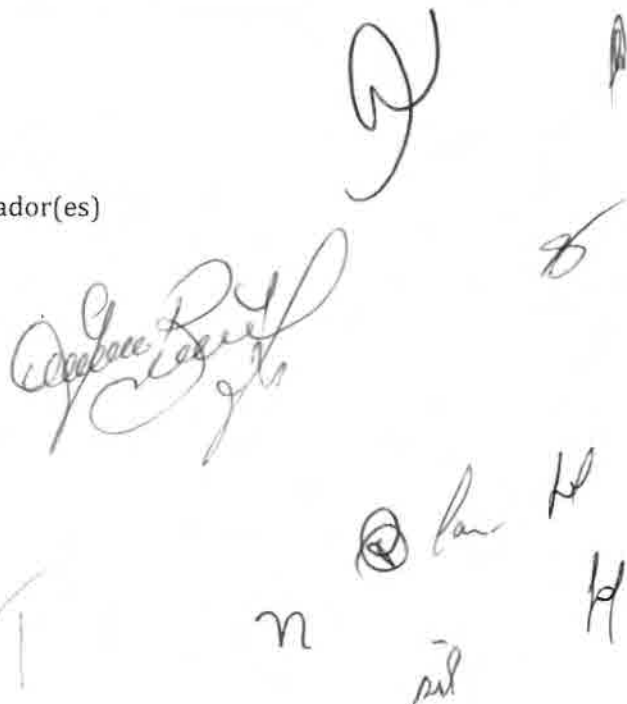
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

1 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 15 DE MAIO DE 2014.


assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)
NOME(S) LEGÍVEL(IS): LARIN RIBEIRO
CPF: 029.113.499-89



NR PRESTADORA DE SERVIÇOS
NELSON FERREIRA 06824012939
RUA ALMIRO CANTU, 463- BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - CORONELO VIVIDA - PR
CNPJ - 20.050.215/0001-24



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 51/2014
CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO RS
01	13.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	1,00	N/C	N/C
02	750,00	HS	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	8,00	N/C	N/C
03	100.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE CALCAMENTO	0,40	N/C	N/C
04	4.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARACAO	3,50	N/C	N/C
05	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	4,00	N/C	N/C
06	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA	5,90	N/C	N/C
07	40.000	ML R	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS	0,40	0,40	16.000,00
08	1.000	UN	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	3,20	3,20	3.200,00
09	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS	15,00	N/C	N/C
10	3.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	2,80	N/C	N/C
11	3.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	6,00	6,00	18.000,00
12	2.000	ML R	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA	6,00	N/C	N/C
13	6.000	ML R	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	6,00	N/C	N/C
14	1.500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONTRUCAO	40,00	N/C	N/C
15	500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO	170,00	N/C	N/C
16	500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	90,00	N/C	N/C
17	5.000	M ²	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO	13,00	N/C	N/C

-1
 sil n 2
 e da
 Guedes
 14

NR PRESTADORA DE SERVIÇOS
NELSON FERREIRA 06824012939
RUA ALMIRO CANTU, 463- BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - CORONEL
VIVIDA - PR
CNPJ - 20.050.215/0001-24



			PERIMETRO URBANO E RURAL			
18	5.000	HS	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	20,00	N/C	N/C
19	2.000	HS	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	18,00	N/C	N/C
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$						37.200,00

Valor total proposto R\$ 37.200,00(Trinta e sete mil e duzentos reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: NELSON FERREIRA 06824012939

CNPJ: 20.050.215/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: NELSON FERREIRA

CARGO: TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG 10.203.981-5/PR

CPF: 068.240.129-39

ENDEREÇO: RUA ALMIRO CANTU, 463 - JARDIM MARIA DA LUZ - CEL VIVIDA - PR

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

1 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 15 DE MAIO DE 2014.

Nelson Ferreira

assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)

NOME(S) LEGÍVEL(IS): NELSON FERREIRA

CPF: 068.240.129-39

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'J. Aguiar' and other initials.]



CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	13.000	M ²	Mão de obra para serviços gerais de limpeza	1,00	1,00	13.000,00
02	750,00	HS	Mão de obra para serviços de jardinagem	8,00	8,00	6.000,00
03	100.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento	0,40	0,40	40.000,00
04	4.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com reparação	3,50	3,50	14.000,00
05	2.000	M2	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas	4,00	4,00	8.000,00
06	2.000	M2	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura	5,90	5,90	11.800,00
07	40.000	ML R	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos	0,40	0,00	0,00
08	1.000	UN	Mão-de-obra para serviços de pintura em tubos (floreiras e arvores)	3,20	0,00	0,00
09	2.000	M2	Mão-de-obra para reparos de calçadas de passeio	15,00	0,00	0,00
10	3.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar	2,80	2,80	8.400,00
11	3.000	M ²	Mão-de-obra para serviços de carpinagem em terrenos públicos	6,00	0,00	0,00
12	2.000	M ²	Mão-de-obra para colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra	6,00	0,00	0,00
13	6.000	ML R	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco	6,00	0,00	0,00
14	1.500	M ²	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção	40,00	0,00	0,00
15	500	M ²	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento	170,00	0,00	0,00
16	500	M ²	Mão-de-obra para serviços de carpintaria	90,00	0,00	0,00
17	5.000	M ²	Mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural	13,00	0,00	0,00
18	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de eletricitista.	20,00	0,00	0,00
19	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador	18,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$						101.200,00

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Valor total proposto R\$ 101.200,00 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.648.674/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

REPRESENTANTE: ODAIR JOSE PELENZ

CARGO: ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.488.501-4 SSP/PR

CPF/MF: 870.320.589-49

ENDEREÇO: RUA ALDO LIMA, 496, BAIRRO FLECK

TELEFONE: 46 3232-2324

AGÊNCIA: 4593 - CAIXA ECONÔMICA

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 108-3

E-MAIL: PELENZ.PELENZ@HOTMAIL.COM

2 - CONDIÇÕES GERAIS

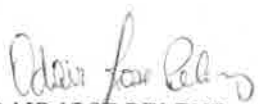
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

1 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 14 DE MAIO DE 2014


ODAIR JOSE PELENZ
CPF/MF: 870.320.589-49











SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Rua Vitor Lorenzi, 515 – Bairro Novo Horizonte

CNPJ: 14.237.397/0001-44



PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	13.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	1,00	N/C	N/C
02	750,00	HS	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	8,00	N/C	N/C
03	100.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE CALCAMENTO	0,40	N/C	N/C
04	4.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARACAO	3,50	N/C	N/C
05	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	4,00	N/C	N/C
06	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA	5,90	N/C	N/C
07	40.000	ML R	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS	0,40	N/C	N/C
08	1.000	UN	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	3,20	N/C	N/C
09	2.000	M ²	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS	15,00	N/C	N/C
10	3.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	2,80	N/C	N/C
11	3.000	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	6,00	N/C	N/C
12	2.000	ML R	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA	6,00	N/C	N/C
13	6.000	ML R	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	6,00	N/C	N/C
14	1.500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONTRUCAO	40,00	40,00	60.000,00
15	500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO	170,00	170,00	85.000,00
16	500	M ²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	90,00	90,00	45.000,00
17	5.000	M ²	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	13,00	N/C	N/C
18	5.000	HS	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	20,00	N/C	N/C
19	2.000	HS	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	18,00	N/C	N/C
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$						190.000,00

[Handwritten signatures and initials]

Valor total proposto R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 14.237.397/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.419.173-8/PR

CPF: 084.674.749-98

ENDEREÇO: RUA VITOR LORENZI, 515 - BAIRRO NOVO HORIZONTE - CEL VIVIDA - PR

TELEFONE: 46-9923-4104

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA


SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS
CPF Nº 084.674.749-98











T. VOGEL - EIRELI - ME
CNPJ/MF 06.354.545/0001-82
RUA DA LIBERDADE S/N
CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550-000



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITE M	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO RS
01	13.000	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	1,00		
02	750,00	HS	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	8,00	7,90	5.925,00
03	100.000	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE CALÇAMENTO	0,40	0,39	39.000,00
04	4.000	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARACAO	3,50		
05	2.000	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	4,00		
06	2.000	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA	5,90		
07	40.000	ML R	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS	0,40		
08	1.000	UN	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	3,20		
09	2.000	M²	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS	15,00		
10	3.000	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	2,80	2,75	8.250,00
11	3.000	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	6,00		
12	2.000	ML R	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA	6,00		
13	6.000	ML R	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	6,00		
14	1.500	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONTRUÇAO	40,00		
15	500	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO	170,00		
16	500	M²	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	90,00		
17	5.000	M²	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	13,00		
18	5.000	HS	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA	20,00		
19	2.000	HS	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	18,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO RS 53.175,00						53.175,00

Valor total proposto R\$ 53.175,00 (cinquenta e três mil cento e setenta e cinco reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

[Handwritten signatures and initials]

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social: T. VOGEL - EIRELI.

Cnpj: 06.354.545/0001-82

Inscrição estadual: Isenta

Endereço: Rua da Liberdade s/n

Telefone: (46)9117 2388.

Agência: 4390 Conta Bancária: 1403-6



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 13 de maio de 2014.

TEOBALDO VOGEL

Proprietário

CPF/MF sob nº 018.908.359-00

RG nº 5872400-9 PR

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa: **T. VOGEL - EIRELI-ME**

CNPJ: 06.354.545/0001-82

Telefone: (46)9117 2388.

Email:

Data da Abertura: 15 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

4327/14

Em:

15/05/14 08:54

FUNCIONÁRIO

mes

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.237.397/0001-44

FONE: 9923-4104

Data da Abertura: 15 de maio de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

4330134

Em:

15/05/14 h: 08:54

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa: PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.648.674/0001-10

Telefone: 46 3232-2324

Email: PELENZ.PELENZ@HOTMAIL.COM

Data da Abertura: 15 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº

Em:

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa: NELSON FERREIRA 06824012939

CNPJ: 20.050.215/0001-24

FONE:

Data da Abertura: 15 de maio de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 4300/24
Em: 15/05/14 às 08:24
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Data da Abertura: 15 de MAIO de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (NOVE) horas.

PROTOCOLO Nº

430514

Em:

15/05/14 às 08:48

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa: GENOIR BARBIERI

CNPJ: 08.042.070/0001-14

Telefone: (46) 9972-7389

Email: agilcontabilidadecvv@gmail.com

Data da Abertura: 15 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

4268/14

Em:

14/05/14

h:

14:31

FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETREICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADA, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa: CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 10.685.341/0001-00

TELEFONE: (42) 3532-7301

E-mail: danielles1@hotmail.com

Data da Abertura: 15 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº

4308154

Em: 15/05/14

h: 08:54

FUNCIONÁRIO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.260.537/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2013
NOME EMPRESARIAL BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PRL DA RUA ARI ZAMARCHI	NÚMERO 320	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO BARRO PRETO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/05/2014** às **17:31:38** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

206
9d
PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA

NEI GARSHAL, brasileiro, natural de Erechim - RS, nascido em 10/02/1961, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, portador do CPF nº 441.135.289-34 e Cédula de Identidade nº 3.779.186-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Laurindo Dalmolin, S/N, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **MARISA ANTUNES GARSHAL**, brasileira, natural de Pato Branco - PR, nascida em 27/10/1961, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, portadora do CPF nº 063.171.829-06 e Cédula de Identidade nº 10.256.347-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Laurindo Dalmolin, S/N, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua Laurindo Dalmolin, S/N, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de: serviços de pavimentação poliédrica, serviços de preparação de canteiro e limpeza de terrenos, limpeza em prédios e condomínios, serviços de construção civil, aterro sanitário, manutenção de escolas e serventes, poda de árvores, jardinagens, serviço de pintura, higienização de imóveis comerciais, residenciais, industriais, condomínios e entidades, outros serviços prestados à empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 14 de maio de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
NEI GARSHAL	15.000	15.000,00	50,00
MARISA ANTUNES GARSHAL	15.000	15.000,00	50,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos Sócios **NEI GARSHAL** e **MARISA ANTUNES GARSHAL**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/05/14

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA – Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

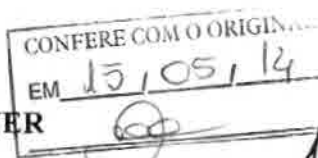
E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2013.

TESTEMUNHAS:

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR



Nei Garshal
NEI GARSHAL
Marisa Antunes Garshal
MARISA ANTUNES GARSHAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2013
SOB NÚMERO: 41207611967
Protocolo: 13/272943-1, DE 15/05/2013

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ – 18.260.537/0001-56
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NEI GARSHAL, brasileiro, maior, natural de Erechim – RS, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/02/1961, empresário, portador do CPF nº. 441.135.289-34 e Cédula de Identidade nº 3.779.186-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Laurindo Dalmolin, S/N, Bairro São Cristóvão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **MARISA ANTUNES GARSHAL**, brasileira, maior, natural de Pato Branco – PR, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/10/1961, empresária, portadora do CPF nº. 063.171.829-06 e Cédula de Identidade nº. 10.256.347-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Laurindo Dalmolin, S/N, Bairro São Cristóvão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa que gira sob nome empresarial de **BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Laurindo Dalmolin, S/N, Bairro São Cristóvão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41207611967 por despacho em sessão de 16 de maio de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 18.260.537/0001-56, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SOCIO:
Ingressa na sociedade: **SILVONEI GARSHAL**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/07/1989, empresário, portador do CPF nº. 079.153.049-33 e Cédula de Identidade CNH nº 05354543834 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na Prol. da Rua Ari Zamarchi, 320, Bairro Núcleo Barro Preto, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

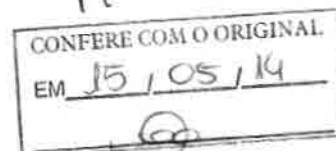
CLAUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SOCIO: Retira-se da sociedade: A sócia **MARISA ANTUNES GARSHAL** que possui na sociedade a quantia de 15.000(quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) devidamente integralizadas, o qual vende, cede e transfere todos os bens, direitos e obrigações sobre o total de suas quotas para o sócio ingressante **SILVONEI GARSHAL** a qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas	Valor(R\$)	%
SILVONEI GARSHAL	15.000	15.000,00	50,0
NEI GARSHAL	15.000	15.000,00	50,0
TOTAL	30.000	30.000,00	100,0

CLAUSULA QUARTA: O sócio retirante declara que nada tem a reclamar quanto a transferência das suas quotas, seja a que título for, nem do sócio ingressante e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, assumindo todos os direitos e obrigações na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada a importância do capital social.



BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ - 18.260.537/0001-56
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **SILVONEI GARSHAL**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: O endereço da sociedade fica alterado para: Prol. da Rua Ari Zamarchi, 320, Bairro Núcleo Barro Preto, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA NONA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 12 de março de 2014.

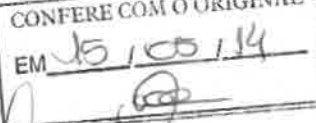
TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR


NEI GARSHAL

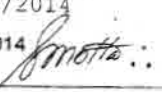

MARISA ANTUNES GARSHAL




SILVONEI GARSHAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014
SOB NÚMERO: 20140726454
Protocolo: 14/072645-4, DE 12/03/2014
Empresário: 18.260.537/0001-56
BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Mari Vazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 18.260.537/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:33:05 do dia 14/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2014.

Código de controle da certidão: **5951.CB44.15CD.3590**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]



FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11815653-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.260.537/0001-56**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/09/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 657 / 2014

Cadastro...: 540000008650
Nome.....: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME
Endereço...: ARI ZAMARCHI 320
Bairro.....: NUCLEO BARRO PRETO

CPF/CNPJ...: 18.260.537/0001-56
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Carlane L de Freitas Bernieri, 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 14/08/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2014 .

Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 079502014-88888537

Nome: BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 18.260.537/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/03/2014.

Válida até 15/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 18260537/0001-56**Razão Social:** BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA LAURINDO DALMOLIN SN / SAO CRISTOVAO / CURITIBA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014**Certificação Número:** 2014042814202103167570

Informação obtida em 14/05/2014, às 17:36:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ 18.260.537/0001-56, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 20 de Março de 2014, 16:21:06

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praca Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

15/05/14

Funarpen - Selo Digital Nº HWoAO . C4DLh . DTzPA, Controle: dSfDO . u1NZ
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 VALOR DO SELO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0047 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

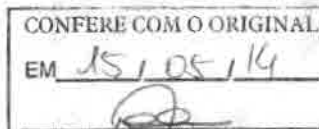
Nome Empresarial BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0761196-7	CNPJ 18.260.537/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/05/2013	Data de Início de Atividade 16/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PROL. RUA ARI ZAMARCHI, 320, NUCLEO BARRO PRETO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATERRO SANITÁRIO, MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E SERVENTES, PODA DE ARVORE, JARDINAGENS, SERVIÇOS DE PINTURA, HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, CONDOMÍNIOS E ENTIDADES, OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
NEI GARSHAL 441.135.289-34		15.000,00	SOCIO
SILVONEI GARSHAL 079.153.049-33		15.000,00	SOCIO
			Administrador
			XXXXXXX
			XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/03/2014 Ato: ALTERAÇÃO		REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de março de 2014

14/072693-4



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
RUA ARI ZAMARCHI, 320–NÚCLEO BARRO PRETO– CORONEL VÍVIDA –
PR
CNPJ – 18.260.537/0001-56
FONE – 46-9131-8994



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 51/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

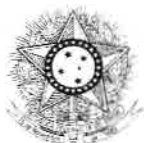
Coronel Vívda, 15 de MAIO de 2014.



SILVONEI GARSHAL







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 18.260.537/0001-56 ✓
Certidão n°: 47869172/2014
Expedição: 14/05/2014, às 16:57:15
Validade: 09/11/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.260.537/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas e rubricas]

CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ. 10.685.341/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90474544-81

FONE/FAX: 42 3532 7301 – CELULAR : 42 8804 4995

E-mail: daniellesc1@hotmail.com



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.685.341/0001-00

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/03/2009

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL

CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

TV JOSE MAGNANI

NÚMERO

21

COMPLEMENTO

SALA 03

CEP

83.900-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SAO MATEUS DO SUL

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/05/2014 às 11:03:17 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** ✓
CNPJ: **10.685.341/0001-00** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:44:18 do dia 01/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2014. ✓

Código de controle da certidão: **57E1.745F.2C76.A444**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11714230-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.685.341/0001-00 ✓

Nome: **CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA** ✓

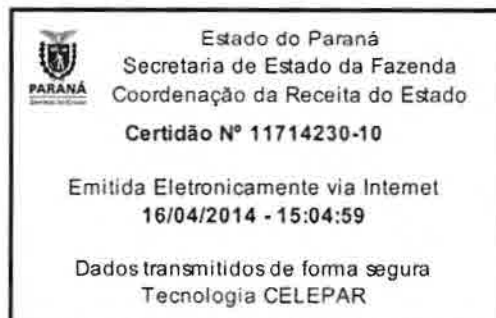
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/08/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



Município de São Mateus do Sul

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
2721	13/05/2014	12/06/2014 ✓

NOME / RAZÃO SOCIAL

CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 10.685.341/0001-00 ✓

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
3851 [Comércio varejista de produtos saneantes higiênicos]	Travessa - JOSE MAGNANI	21	/
15323	Travessa - JOSE MAGNANI	21	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DAA1CPYK1TTO7501

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul no endereço:

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 128792014-88888341

Nome: CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.685.341/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/04/2014.

Válida até 20/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10685341/0001-00 ✓
Razão Social: CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME ✓
Nome Fantasia: CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA TV JOSE MAGNANI 21 SALA 03 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014 ✓

Certificação Número: 2014050507220650863795

Informação obtida em 13/05/2014, às 11:10:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL



CARTORIO DISTRIBUIDOR - SÃO MATEUS DO SUL
RUA 21 DE SETEMBRO, Nº 766 - CENTRO.
SÃO MATEUS DO SUL/PR - 83900-000

TITULAR
MATILDE OLICHESKI POLAK
JURAMENTADO
JOSÉ ERNANI POLAK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada que não constam ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, distribuídas contra:

CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.685.341/0001-00, com sede à Travessa José Magnani nº 21 – sala 03, nesta cidade, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SÃO MATEUS DO SUL/PR, 12 de Maio de 2014, às 16h38min.


ANDRESSA MULLER CRUZ
JURAMENTADA

DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Matilde Olicneski Polak

Distribuidora

José Ernani Polak

Juramentado

SÃO MATEUS DO SUL - PR



Funarpen - Selo Digital Nº bWtLP . buA9t . jZ4PA, Controle: dDHsE . XiWG
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 24,35

VALIDADE 30 (TRINTA) DIAS
com acréscimo de R\$ 1,49 referente ao Selo Funarpen

CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ. 10.685.341/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90474544-81
FONE/FAX: 42 3532 7301 – CELULAR : 42 8804 4995
E-mail: daniellecs1@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

A empresa **CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.685.341/0001-00, e I.E sob nº. 90474544-81, sediada à rua José Maganai, nº. 21 – Centro – São Mateus do Sul – PR, por intermédio seu representante infra-assinado, **DECLARAMOS**, para fins de participação no **Pregão Presencial nº. 51/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da lei nº. 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida - PR, 15 de Maio de 2014.


DANIELLE CRISTINA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 037.130.709-03
RG 7.652.326-6/PR


CASTILHO E MOREIRA
Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ 10.685.341/0001-00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.685.341/0001-00
Certidão nº: 47713380/2014
Expedição: 12/05/2014, às 14:05:19
Validade: 07/11/2014 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.685.341/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.042.070/0001-14
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/05/2006

NOME EMPRESARIAL
GENOIR BARBIERI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRINGO ENCANADOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R XV DE NOVENBRO

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO
CASA

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/05/2014** às **13:53:48** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/05/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GENOIR BARBIERI**
CNPJ: **08.042.070/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:08:44 do dia 13/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2014.

Código de controle da certidão: **3C15.4B3E.E260.1BB1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11801259-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.042.070/0001-14

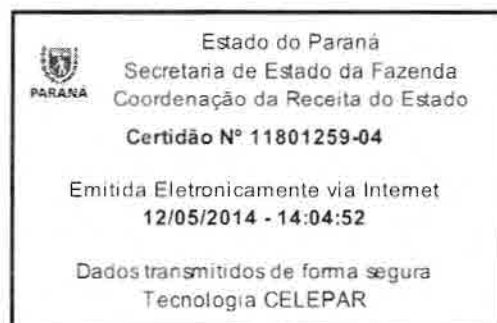
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/09/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 649 / 2014

Cadastro...: 5200000003010
Nome.....: GENOIR BARBIERI ✓
Endereço...: RUA XV DE NOVENBRO
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

347

CPF/CNPJ...: 08.042.070/0001-14 ✓
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 14/08/2014, e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2014 .


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

















MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 160552014-88888070

Nome: GENOIR BARBIERI

CNPJ: 08.042.070/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/05/2014.

Válida até 10/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08042070/0001-14 ✓
Razão Social: GENOIR BARBIERI ✓
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO S N CASA / CENTRO / MARINGA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014 ✓

Certificação Número: 2014050507103308373708

Informação obtida em 12/05/2014, às 14:07:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

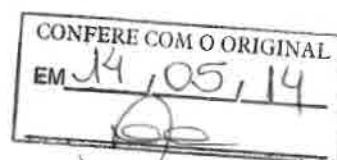
GENOIR BARBIERI ME

CNPJ 08.042.070/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 14 de Maio de 2014, 13:53:25

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR



02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Av. Três Poderes s/n - Centro
85500-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº st9uj . Sl8D0 . 5ArPA, Controle: dCAE8 . JYLO

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GENOIR BARBIERI ME			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0599504-9	08.042.070/0001-14	24/05/2006	01/06/2006
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 347-CASA, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Ocupações: Principal: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS Secundárias: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL-SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, ELÉTRICOS, PINTURAS, SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, ACABAMENTOS, REPAROS E OUTROS.		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 28/05/2013 Número: M1341006969 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeito. Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)			
Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 06 de março de 2014

14/072612-8



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/05/14

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR



GENOIR BARBIERI

CNPJ/MF: 08.042.070/0001-14

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 51/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 12 DE MAIO 2014



GENOIR BARBIERI








CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENOIR BARBIERI (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 08.042.070/0001-14 ✓
Certidão nº: 44413846/2014
Expedição: 03/03/2014, às 16:17:45
Validade: 29/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENOIR BARBIERI (MATRIZ E FILIIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.042.070/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Adm. Br.

2

9



n
for



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações públicas, que a empresa GENOIR BARBIERI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.070/0001-14, estabelecida na Rua XV de Novembro, 347, centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, executou serviços gerais de eletricista para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, conforme abaixo discriminado:

a) serviços de eletricidade em geral em locais do patrimônio público, compreendendo auxiliar na elaboração de projetos, levantamento quantitativo e execução dos serviços.

Os serviços acima foram objeto do seguinte contrato:

Contrato nº	Data início	Data encerramento	Prazo de execução	Objeto
170/09	15/09/2009	14/09/2010	12 meses	Mão de obra para serviços de eletricista em geral

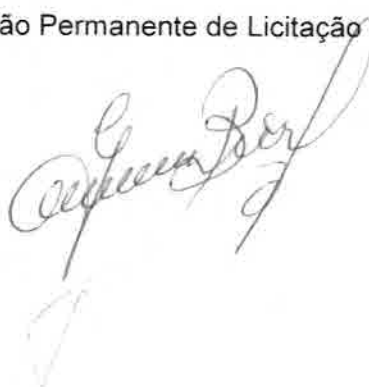
A empresa acima identificada, através de seu quadro de funcionários, possui experiência na realização dos serviços acima relacionados, atuando neste ramo a mais de 20 (vinte) anos.

E por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 76.995.455/0001-56 – Praça Angelo Mezzomo, s/n
Coronel Vivida - PR


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





76.995.455/0001-56
CORONEL VIVIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça Três Poderes - s/n
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações públicas, que a empresa GENOIR BARBIERI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.070/0001-14, estabelecida na Rua XV de Novembro, 347, centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, executou e executa serviços gerais de encanamento para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, conforme abaixo discriminado:

a) serviços de manutenção como troca e reparos de válvulas de descarga, desentupimento de pias, ralos, tanques, vasos sanitários, conserto de registro, torneiras, caixa acoplada de descarga, troca de bóias de caixa d' água, rede de esgotos e galerias de água pluvial e outros trabalhos correlatos;

Os serviços acima foram objeto dos seguintes contratos:

Contrato nº	Data início	Data encerramento	Prazo de execução	Objeto
170/09	15/09/2009	14/09/2010	12 meses	Mão de obra para execução de serviços gerais de encanamento
120/11	02/05/2011	30/04/2012	12 meses	Mão de obra para execução de serviços gerais de encanamento
161/12	10/05/2012	09/05/2013	12 meses	Mão de obra para execução de serviços gerais de encanamento

A empresa acima identificada, através de seu quadro de funcionários, possui experiência na realização dos serviços acima relacionados, atuando neste ramo a mais de 20 (vinte) anos.

E por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 76.995.455/0001-56 – Praça Angelo Mezzomo, s/n
Coronel Vivida - PR



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



76.995.455/0001-56
CORONEL VIVIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça Três Poderes - s/n
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná





Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.719.582/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/03/2007

NOME EMPRESARIAL

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R CLAUDIO PELIZZARI

NÚMERO

381

COMPLEMENTO

CEP

85.550-000

BAIRRO/DISTRITO

SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/05/2014 às 08:26:08 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4110612176-0 e no CNPJ nº 08.719.582/0001-72, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez admitiu a Sócia **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, nascida em 03/01/1979, empresária, portadora do CPF nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de: Serviço de limpeza de ruas; Serviço de calçamento com pedras irregulares; Serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista e serviços de limpeza em prédios e domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de março de 2007.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

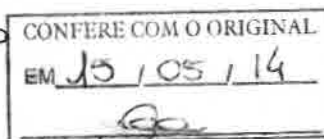
Nome	quotas	valores R\$	%
LARIN RIBEIRO	5.000	5.000,00	50,00
MARILU LOPES RODRIGUES	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá aos Sócios **LARIN RIBEIRO** e **MARILU LOPES RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Larin Ribeiro

Marilu Lopes Rodrigues





MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

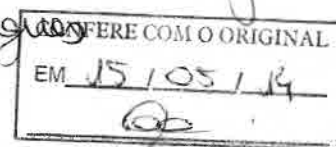
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Antônio Ribeiro

Marilu Lopes Rodrigues

Guilherme





MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA.
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2010.

TESTEMUNHAS:

[Signature]
CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

[Signature]
CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

[Signature]
LARIN RIBEIRO

[Signature]
MARILU LOPES RODRIGUES

Tabelionato Kessler
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1292
 Coronel Vivida - Paraná
 João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira as firmas de **LARIN RIBEIRO** e
MARILU LOPES RODRIGUES do que dou fé: *0002* 307176*
 Coronel Vivida - Paraná, 11 de maio de 2010
 Em Teste da Verdade

[Signature]
 Marli Máximo de Melo
 Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
 DE NOTAS
 DGC22503

TABELIONATO KESSLER
 Coronel Vivida - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2010
 SOB NÚMERO: 41206775842
 Protocolo: 10/509989-9, DE 11/05/2010

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME **LUIZ CARLOS SÁLVARO**
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 15/05/14



MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.719.582/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LARIN RIBEIRO, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, maior, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF sob nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 03/01/1979, empresária, portadora do CPF sob nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. Com seu ultimo registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme processo de transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresarial, protocolo nº 10/509989-9 sendo seu NIRE de transformação nº 41206775842, por despacho em sessão de 18 de maio de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: Serviços de construção civil, pintor, eletricista, encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas, coleta seletiva de lixo, serviço de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinha, copeira, serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de arvores, manutenção de meio-fios e canteiros, limpeza de escolas e prédios.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 11 de Maio de 2011.

TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261.8 SSP/PR

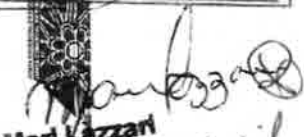

LARIN RIBEIRO


MARILU LOPES RODRIGUES


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2011
SOB NÚMERO: 20112840060
Protocolo: 11/284006-0, DE 11/05/2011
Empresa: 41 2 0677584 2
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/05/14


Mari Lazzari
RG 4.351.742-6
Relatora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.719.582/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:45:14 do dia 18/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2014.

Código de controle da certidão: **1828.8021.7316.8F11**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11816056-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.719.582/0001-72

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/09/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 656 / 2014

Cadastro...: 540000002960
Nome.....: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
Endereço...: RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381
Bairro.....: BAIRRO SAO CRISTOVAO

CPF/CNPJ...: 08.719.682/0001-72
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri *CFA*
Fassei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 14/08/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2014 .

[Signature]
Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

[Multiple signatures and stamps at the bottom right]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 098012014-88888582

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/04/2014.

Válida até 29/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08719582/0001-72 ✓**Razão Social:** LARIN RIBEIRO**Endereço:** RUA CLAUDIO PELIZZARI 381 / SAO CRISTOVAO / LONDRINA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014 ✓**Certificação Número:** 2014050506523967023748

Informação obtida em 14/05/2014, às 17:37:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

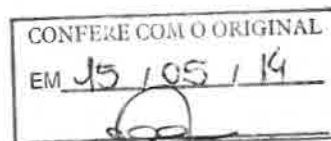
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME

CNPJ 08.719.582/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 14 de Maio de 2014, 14:13:50

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR



02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº Mt9uj . SI9Z0 . LZDPA, Controle: dPwjI . 1YvT
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo



Página: 001 / 001

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 51/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2014.



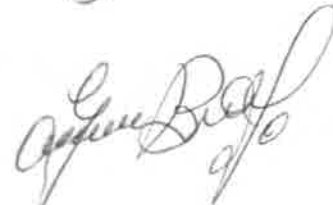
LARIN RIBEIRO













PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 08.719.582/0001-72 ✓
Certidão n°: 47869122/2014
Expedição: 14/05/2014, às 16:56:43
Validade: 09/11/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.719.582/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.050.215/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2014
NOME EMPRESARIAL NELSON FERREIRA 06824012939			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NR PRESTADORA DE SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ALMIRO CANTU	NÚMERO 463	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA DA LUZ	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/05/2014 às 16:53:04 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NELSON FERREIRA 06824012939

Nome do Empresário

NELSON FERREIRA

Nome Fantasia

NR PRESTADORA DE SERVICOS

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

102039815

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

068.240.129-39

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/04/2014

Números de Registro

CNPJ

20.050.215/0001-24

NIRE

41-8-0236174-2

Endereço Comercial

CEP

85550-000

Logradouro

RUA ALMIRO CANTU

Número

463

Bairro

JARDIM MARIA DA LUZ

Município

CORONEL VIVIDA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/04/2014

Código da Atividade Principal

81.30-3/00

Descrição da Atividade Principal

Atividades paisagísticas

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|---|------------|---|
| 1 | 56.20-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar |
| 2 | 43.30-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 3 | 43.22-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 4 | 43.21-5/00 | Instalação e manutenção elétrica |
| 5 | 43.99-1/03 | Obras de alvenaria |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor

Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME68749777

Número do Identificador: 00006824012939

Data de Emissão:

14/05/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELSON FERREIRA 06824012939
CNPJ: 20.050.215/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 01:54:01 do dia 10/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2014.
Código de controle da certidão: **2351.BC15.3E44.7628**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11809958-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.050.215/0001-24

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/09/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 658 / 2014

Cadastro...: 540000008710 ✓
Nome.....: NELSON FERREIRA ✓
Endereço...: ALMIRO CANTU
Bairro.....: BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ

463

CPF/CNPJ...: 20.050.215/0001-24 ✓
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri ,
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 14/08/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2014 .

Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013



n sil





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 153772014-88888215

Nome: NELSON FERREIRA 06824012939 ✓

CNPJ: 20.050.215/0001-24 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2014. ✓

Válida até 03/11/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20050215/0001-24 ✓
Razão Social: NELSON FERREIRA 06824012939 ✓
Nome Fantasia: N R PRESTADORA DE SERVICOS
Endereço: RUA ALMIRO CANTU 463 LOJA / JD MARIA DA LUZ / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2014 a 12/06/2014 ✓

Certificação Número: 2014051411153051482965

Informação obtida em 14/05/2014, às 11:58:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELSON FERREIRA

CNPJ 20.050.215/0001-24, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 14 de Maio de 2014, 15:40:28

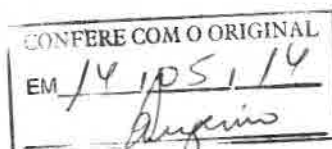
MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Prça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná



Funarpen - Selo Digital N° ct9uj . SleC0 . zAOXA, Controle: dO5wP . 4JUR
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

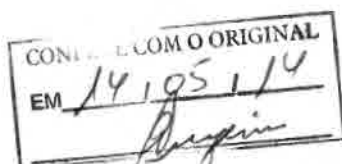
Nome Empresarial: NELSON FERREIRA 06824012939			
Nome de Fantasia: NR PRESTADORA DE SERVICOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0236174-2	20.050.215/0001-24	09/04/2014	09/04/2014
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ALMIRO CANTU, 463, JARDIM MARIA DA LUZ, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Ocupações: Principal: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS Secundárias: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE ALVENARIA			
Objeto: Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins - Jardineiro; Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro.; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Encanador; Serviços de preparação de alimentos para consumo - Cozinha que fornece refeições prontas e embaladas para consumo; Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede		Microempendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: Número: 41802361742 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 14 de maio de 2014

14/316614-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

NR PRESTADORA DE SERVIÇOS
NELSON FERREIRA 06824012939
RUA ALMIRO CANTU, 463- BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ - CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ - 20.050.215/0001-24



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

NELSON FERREIRA 06824012939

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 51/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 15 de MAIO de 2014.

Nelson Ferreira
NELSON FERREIRA

[Handwritten signatures and initials]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NELSON FERREIRA 06824012939 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.050.215/0001-24

Certidão n°: 47868997/2014

Expedição: 14/05/2014, às 16:55:50

Validade: 09/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NELSON FERREIRA 06824012939 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.050.215/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
05.648.674/0001-10
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
25/04/2003**NOME EMPRESARIAL**
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME ✓**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
R ALDO LIMA**NÚMERO**
470 **COMPLEMENTO**
CASA**CEP**
85.550-000 **BAIRRO/DISTRITO**
FLECK**MUNICÍPIO**
CORONEL VIVIDA**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
05/03/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/05/2014 às 09:38:38 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ: **05.648.674/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:30:57 do dia 13/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2014.

Código de controle da certidão: **D8CA.1A37.3414.57C1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11810886-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.648.674/0001-10

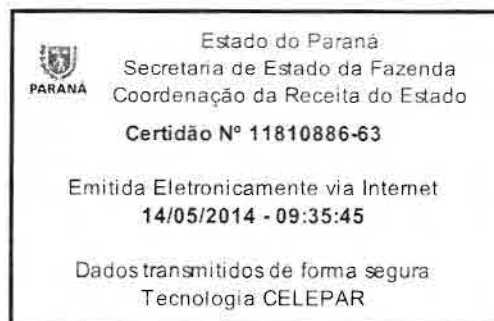
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/09/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 653 / 2014

Cadastro...: 540000006490
Nome.....: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
Endereço...: RUA ALDO LIMA 470
Bairro.....: BAIRRO FLECK

CPF/CNPJ...: 05.648.674/0001-10
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DEBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*
Passel e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 14/06/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2014.

[Signature]
Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 158032014-88888674

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME ✓

CNPJ: 05.648.674/0001-10 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/05/2014. ✓

Válida até 08/11/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas e rubricas]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05648674/0001-10 ✓
Razão Social: PELENZ BARBOSA TRANSPORTES LTDA ✓
Endereço: RUA ALDO LIMA 496 CASA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014 ✓

Certificação Número: 2014050506150890848731

Informação obtida em 14/05/2014, às 09:33:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

G

Assinatura

la 96
n
rel



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

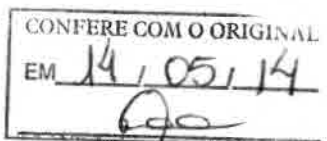
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME

CNPJ 05.648.674/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 14 de Maio de 2014, 14:11:17

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR



02 432 042/0001-277

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Três Poderes s/n - Centro
Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº Ct9uj . SI8B0 . ZAOPA, Controle: dUrc2 . EZLR
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0011 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

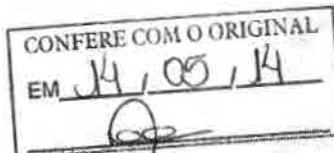
Nome Empresarial PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499858-5	CNPJ 05.648.674/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2003	Data de Início de Atividade 10/05/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALDO LIMA, 470, FLECK, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ELETRICAS, PINTURA E URBANIZAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA COM SESSÃO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENCANADOR, CARPINTARIA, LIMPEZAS, ACABAMENTOS, REPAROS E OUTROS.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ODAIR JOSE PELENZ 870.320.589-49	59.400,00	SOCIO	Administrador
FRANCIELE CAPRINI PELENZ 031.949.919-73	600,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 01/03/2013	Número: 20131259377	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 14 de maio de 2014

14/314806-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**



PELENZ & PELENZ PRETADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.648.674/0001-10

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 51/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 14 DE MAIO DE 2014.

ODAIR JOSÉ PELENZ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.648.674/0001-10
Certidão nº: 47820282/2014
Expedição: 14/05/2014, às 09:37:17
Validade: 09/11/2014, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.648.674/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas e rubricas]
nº 276
gil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 15

Data de emissão:	07/05/2014	Validade:	07/05/2015
------------------	------------	-----------	------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME - CÓD: 1087		
ENDEREÇO:	RUA VITOR LORENZI, - Bairro: NOVO HORIZONTE		
CIDADE:	CORONEL VIVIDA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85550000		
CNPJ:	14.237.397/0001-44	Inscr. Estadual: 11483522-88	Inscr. Municipal: 540000006780
RESPONSÁVEL:	Identificação: LINDOMAR FERREIRA RG: 7.740.657-3 e CPF: 027.670.569-67		

RAMO DE ATIVIDADE:

Construção civil, pintor, eletricitista e encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas com pedras irregulares, construção de pavimentação de ruas e estradas com pedras irregulares, construção de muro de pedra, construção de cabeceira de ponte com pedras, coleta seletiva de lixo, educação e consultoria ambiental, implantação e administração de usina de triagem de lixo, serviços de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinheira, copeira e serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de árvores manutenção de meio fio e canteiros, agente de apoio a segurança, limpeza em escolas, prédios e condomínio e transporte de passageiros municipal.

OBS= O presente certificado realizou-se às 10:21 h., na data de 07/05/2014.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 07 de maio de 2014

Ines Delmira Poletto

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14, 05, 14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME ✓
CNPJ: 14.237.397/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:03:58 do dia 06/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2014. ✓

Código de controle da certidão: **6B36.897B.D839.C148**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11483522-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.237.397/0001-44

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/06/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 655 / 2014

Cadastro...: 540000006780
Nome.....: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Endereço...: RUA VITOR LORENZI 515
Bairro.....: NOVO HORIZONTE

CPF/CNPJ...: 14.237.397/0001-44
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

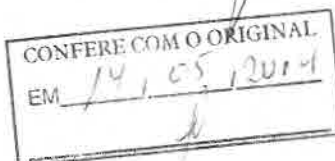
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dividas posteriormente
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 14/07/2014, e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2014.

Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001472013-14021397

Nome: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME ✓

CNPJ: 14.237.397/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/12/2013.

Válida até 09/06/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14237397/0001-44
Razão Social: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ✓
Nome Fantasia: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DAS HORTENCIAS 201 / PRIMAVERA II / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014 ✓

Certificação Número: 2014050508334555472166

Informação obtida em 14/05/2014, às 15:53:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0716259-3	CNPJ 14.237.397/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/09/2011	Data de Início de Atividade 02/09/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VITOR LORENZI, 515, NOVO HORIZONTE, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA E ENCANADOR, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA, CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE COM PEDRAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, EDUCAÇÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL, IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE USINAS DE TRIAGEM DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLAVEL E ORGANICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA E SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM, DEDETIZAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES MANUTENÇÃO DE MEIO FIO E CANTEIROS, AGENTE DE APOIO A SEGURANÇA, LIMPEZA EM ESCOLAS, PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EVERTON MACHADO RIBEIRO 092.195.589-80	1.500,00	SOCIO	XXXXXXX
JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS 084.674.749-98	148.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			
Data: 07/11/2013	Número: 20136390714	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CORONEL VIVIDA - PR, 18 de fevereiro de 2014

14/072502-4



Assinatura de Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assinatura de Eugênio Sartor
Eugênio Sartor
RG 4502.804-3-PR
RELATOR

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 14.237.397/0001-44
FONE – 46-9923-4104



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 51/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2014.


JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS












PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 14.237.397/0001-44 ✓
Certidão nº: 42696147/2014
Expedição: 14/02/2014, às 16:24:19
Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.237.397/0001-44, NÃO CONSTA ✓
do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas e rubricas]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.354.545/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2004
NOME EMPRESARIAL T. VOGEL - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOGEL SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R DA LIBERDADE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/05/2014** às **15:56:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Concl. dos dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
06.354.545/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2004
NOME DA EMPRESA T. MODELO EMPRESARIAL		
TIPO DE REGIME (1) REGIME DE FANTASIA		
ALÍQUOTA DE IRPJ (2) PRINCIPAL Vida de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Atividade econômica elétrica Atividade econômica para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Atividade econômica de limpeza não especificadas anteriormente Atividade econômica urbanização - ruas, praças e calçadas Atividade econômica preparação de terreno, cultivo e colheita Atividade econômica plantação e colheita em florestas plantadas		
TIPO DE REGIME (3) REGIME DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

017 11:56:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Volar



K. V. DA SILVA – EIRELI - ME
CNPJ/MF – 06.354.545/0001-82
1ª Alteração Contratual

1 **KARINA VOGEL DA SILVA**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, emancipada através de Escritura Pública de emancipação, registrada no cartório de Coronel Vivida – PR sob nº 273 na data de 11 de julho de 2011, no livro A-51 folhas 094 sob termo nº 18554, estudante portadora do CPF/MF nº 089.554.799-64 e RG nº 10.672.226-9 SSP/PR, nascida aos 01 de junho de 1995 na cidade de Coronel Vivida - PR, residente e domiciliada na Localidade de Flor da Serra S/N, bairro Flor da Serra, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, único sócio(a) da empresa com nome empresarial de K. V. DA SILVA – EIRELI - ME, com sede na cidade de Coronel Vivida – PR, a Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4160001638-6, ato arquivado em 17 de julho de 2012 sob nº 12/487204-2 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.354.545/0001-82, último ato arquivado em 17 de julho de 2012 sob nº 12/487204-2, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e Instrução Normativa DNRC nº 118/2 de 22/11/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

1ª Retira-se da sociedade o Sr(a) **KARINA VOGEL DA SILVA**, possuidor de 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas, com valor total de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), as quais vende ao Sr. **TEOBALDO VOGEL**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 07 de outubro de 1975, empresário, portador do CPF/MF sob nº 018.908.359-00 e documento de identidade sob nº 5.872.400-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550 000, do qual recebeu a importância acima citada, no momento da assinatura deste, dando ao adquirente plena, geral e raza quitação.

2ª Altera-se o nome empresarial para T VOGEL – EIRELI - ME.

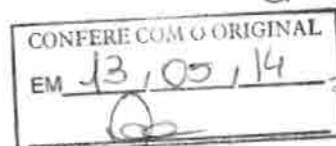
3ª A administração da sociedade passa a ser exercida pelo Sr(a) **TEOBALDO VOGEL**.

4ª O ADMINISTRADOR declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª - O sócio ingressantes Teobaldo Vogel, declara conhecer a situação financeira e fiscal da empresa

6ª O objeto passa a ser a prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, limpeza urbana e esgoto, limpeza e manutenção de escolas públicas e privadas, limpeza de prédios residenciais e comerciais, serviço de serventes, jardinagem, encanador, pinturas em geral, mecânica, eletricitista, serviços de construção civil, segurança e zeladoria. Plantio, poda, corte, transportes e limpeza de eucaliptos, pinus e arvores em geral. Outros serviços prestados a empresas

Karina Vogel da Silva



K. V. DA SILVA – EIRELI - ME
CNPJ/MF – 06.354.545/0001-82
1ª Alteração Contratual



7ª A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação: e consolida seu contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

1. **TEOBALDO VOGEL**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 07 de outubro de 1975, empresário, portador do CPF/MF sob nº 018.908.359-00 e documento de identidade sob nº 5.872.400-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550 000: Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI com nome empresarial de T. VOGEL – EIRELI - ME, com sede na cidade de Coronel Vivida - PR, a Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4160001638-6, ato arquivado em 17 de julho de 2012 sob nº 12/487204-2 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.354.545/0001-82, último ato arquivado em 17 de julho de 2012 sob nº 12/487204-2, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial de T. VOGEL – EIRELI - ME e terá sede e domicílio na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

Cláusula 2ª : O capital social será de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) dividido em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

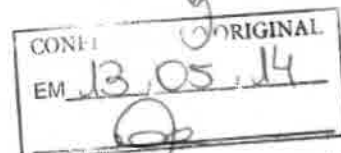
EMPRESÁRIO	COTAS	%	R\$
TEOBALDO VOGEL	62.200	100.00	62.200,00
TOTAL	62.200	100.00	62.200,00

Cláusula 3ª : O objeto social da EIRELI é prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, limpeza urbana e esgoto, limpeza e manutenção de escolas públicas e privadas, limpeza de prédios residenciais e comerciais, serviço de serventes, jardinagem, encanador, pinturas em geral, mecânica, eletricista, serviços de construção civil, segurança e zeladoria. Plantio, poda, corte, transportes e limpeza de eucaliptos, pinus e árvores em geral. Outros serviços prestados a empresas.

Cláusula 4ª - A Eireli iniciou suas atividades em 30 de junho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Teobaldo Vogel da Silva



C

C

K. V. DA SILVA – EIRELI - ME
CNPJ/MF – 06.354.545/0001-82
1ª Alteração Contratual



Cláusula 6ª A administração da Eireli caberá ao titular, o Sr(a). TEOBALDO VOGEL, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª : O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

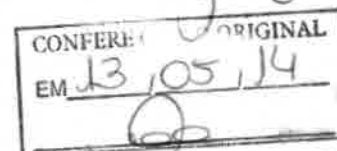
Cláusula 10ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª Fica eleito o foro de Coronel Vivida – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





K. V. DA SILVA - EIRELI - ME
CNPJ/MF - 06.354.545/0001-82
1ª Alteração Contratual

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida - PR, 15 de março de 2013.

Karina Vogel da Silva
KARINA VOGEL DA SILVA

Teobaldo Vogel
TEOBALDO VOGEL

Testemunhas:

Giovana Cateli Floriano
GIOVANA CATELI FLORIANO
RG - 8.204.466-3 SSP/PR

Juliane Broch Comunello
JULIANE BROCH COMUNELLO
RG - 9.737.717-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2013
SOB NÚMERO 2013/178365-3
Protocolo 13/178365-3 DE 27/03/2013

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Maria Lazzari
Maria Lazzari
RG 4.355.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/05/14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T. VOGEL - EIRELI - ME
CNPJ: 06.354.545/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:47:14 do dia 25/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2013.

Código de controle da certidão: 9529.FC04.4DA1.5E36

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11801727-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.354.545/0001-82**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/09/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 645 / 2014

Cadastro...: 5400000003610
Nome.....: T. VOGEL - EIRELI-ME ✓
Endereço...: RUA DA LIBERDADE PROLONGAMENT 0
Bairro.....:

CPF/CNPJ...: 06.354.545/0001-82 ✓
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada. *JP*

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dividas posteriormente constatadas, mesmo referente a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 12/08/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. ✓

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 12 de Maio de 2014 .

Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

[Handwritten signatures and initials]
n
sil 78



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 009172014-88888545

Nome: T. VOGEL - EIRELI - ME

CNPJ: 06.354.545/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/01/2014.

Válida até 16/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinaturas]

[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06354545/0001-82 ✓
Razão Social: T VOGEL EIRELI ME ✓
Nome Fantasia: VOGEL SERVICOS
Endereço: RUA DA LIBERDADE SN / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2014 a 20/05/2014 ✓

Certificação Número: 2014042105120783428633

Informação obtida em 12/05/2014, às 14:51:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

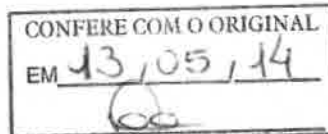
T. VOGEL EIRELI ME

CNPJ 06.354.545/0001-82, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 13 de Maio de 2014, 13:37:07

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR



02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Prça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital N° Nt9uM . qbwu0 . V50PA, Controle: dB2Q4 . xOm5
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo



T. VOGEL - EIRELI - ME
CNPJ/MF 06.354.545/0001-82
RUA DA LIBERDADE S/N
CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550-000



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

T. VOGEL - EIRELI - ME

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 51/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 13 de maio de 2014.


TEOBALDO VOGEL

Proprietário

CPF/MF sob nº 018.908.359 00

RG nº 5872400-9 PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T. VOGEL - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.354.545/0001-82

Certidão nº: 47796475/2014

Expedição: 13/05/2014, às 16:00:55

Validade: 08/11/2014/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. VOGEL - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.354.545/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa: GENOIR BARBIERI

CNPJ: 08.042.070/0001-14

Telefone: (46) 9972-7389

Email: agilcontabilidadecvv@gmail.com

Data da Abertura: 15 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

4268/14

Em:

14/5/14 às 14:31

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 02 - Habilitação



Pregão Presencial nº 051/2014

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa: PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.648.674/0001-10

Telefone: 46 3232-2324

Email: PELENZ.PELENZ@HOTMAIL.COM

Data da Abertura: 15 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa: T. VOGEL - EIRELI-ME

CNPJ: 06.354.545/0001-82

Telefone: (46)9117 2388.

E-mail:

Data da Abertura: 15 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº

Em:

15/05/14 às 08:54

FUNCIONÁRIO



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.237.397/0001-44

FONE: 9923-4104

Data da Abertura: 15 de maio de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

4350/14

15/05/14 08:54

FUNÇÃOÁRIO

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa: NELSON FERREIRA 06824012939

CNPJ: 20.050.215/0001-24

FONE:

Data da Abertura: 15 de maio de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 4300/14
Em: 15/05/14 h: 08:24
[Assinatura]
FUNÇÃOÁRIO

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 051/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Data da Abertura: 15 de MAIO de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (NOVE) horas.

PROTOCOLO Nº

4305/14

Em:

15/05/14

h:

08:48

FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 02 –HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRECISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADA, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.*

Empresa: CASTILHO E MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 10.685.341/0001-00

TELEFONE: (42) 3532-7301

E-mail: danielles1@hotmail.com

Data da Abertura: 15 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 4308/14
Em: 15/05/14 h: 08:54
[assinatura]
FUNCIONÁRIO



Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 51/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE
ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO,
SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS
E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 18.260.537/0001-56

Data da Abertura: 15 de MAIO de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (NOVE) horas.

PROTOCOLO Nº 24306/14
Em: 15/05/14 h: 08:53
mei

FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 51/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Empresa: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 18.260.537/0001-56

Data da Abertura: 15 de MAIO de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (NOVE) horas.

PROTOCOLADO Nº

Em:

43061/14
15/5/14 h: 08:53
mes
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 59/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Aos 15 de maio de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 66/2014, Licitação nº 51/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	18.260.537/0001-56	SIM
CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.685.341/0001-00	SIM
GENOIR BARBIERI – ME	08.042.070/0001-14	SIM
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA	08.719.582/0001-72	SIM
NELSON FERREIRA	20.050.215/0001-24	SIM
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	05.648.674/0001-10	SIM
SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	14.237.397/0001-44	SIM
T. VOGEL – EIRELI ME	06.354.545/0001-82	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	R\$ 35.400,00
CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 83.500,00
GENOIR BARBIERI ME	R\$ 136.000,00
MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	R\$ 25.000,00
NELSON FERREIRA	R\$ 24.370,00
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 31.880,00
SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	R\$ 179.925,00
T. VOGEL - EIRELI ME	R\$ 45.500,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 561.575,00
---------------------------------	-----------------------

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	18.260.537/0001-56	SIM
CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.685.341/0001-00	SIM
GENOIR BARBIERI – ME	08.042.070/0001-14	SIM
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA	08.719.582/0001-72	SIM
NELSON FERREIRA	20.050.215/0001-24	SIM
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	05.648.674/0001-10	SIM
SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	14.237.397/0001-44	SIM
T. VOGEL – EIRELI ME	06.354.545/0001-82	PENDENTE

A empresa T. VOGEL – EIRELI ME, apresentou certidão de tributos federais vencida em 22/10/2013, porém a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa, sendo concedido o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, para apresentação da certidão regular. Portanto a mesma deverá protocolar a certidão regular até o dia 19 de maio de 2014.

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

O representante da empresa CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, se manifestou contrário a decisão da Pregoeira em conceder prazo para a empresa T. Voge Eireli - ME usar o benefício da Lei 123/2006, devido a empresa T. VOGEL – EIRELI ME ter apresentado a certidão de tributos federais vencida e se beneficiado com a referida Lei. Fica mantida a decisão de concessão de prazo para o cumprimento da norma editalícia e também da Lei 123/2006.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	Silvonei Garshal	
CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Garden Cristian Kmita Melo	
GENOIR BARBIERI – ME	Genoier Barbieri	
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA	Larin Ribeiro	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



NELSON FERREIRA	Nelson Ferreira	<i>Nelson Ferreira</i>
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Odair Jose Pelenz	<i>Odair Jose Pelenz</i>
SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Lindomar Ferreira	<i>Lindomar Ferreira</i>
T. VOGEL EIRELI – ME	Teobaldo Vogel	<i>Teobaldo Vogel</i>

Comissão de Licitações:

Iana Roberta Schmid
IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente

Ademir Antonio Aziliero
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

Eugenio Sartor
EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
T. VOGEL - EIRELI ME	TEOBALDO VOGEL	ME	Sim
GENOIR BARBIERI ME	GENOIR BARBIERI	ME	Sim
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	ODAIR JOSE PELENZ	ME	Sim
MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	LARIN RIBEIRO	ME	Sim
SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	LINDOMAR FERREIRA	ME	Sim
BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	SILVONEI GARSHAL	ME	Sim
NELSON FERREIRA	NELSON FERREIRA	ME	Sim
CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	GARDEN CRISTIAN KMITA MELO	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	M²	1,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,9000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		1,0000	11,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	HS	8,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		7,0000	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		7,9000	12,86
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		8,0000	14,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROÇADA EM RUAS DE	M²	0,4000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,3700	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		0,3900	5,41
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		0,4000	8,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES	M²	3,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		3,2000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3,5000	9,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUT	M²	4,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,7000	-
2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	4,0000	8,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTU	M²	5,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		5,7000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		5,9000	3,51

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO	MLR	0,4000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,3700	-
	2	NELSON FERREIRA		0,4000	8,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (	UN	3,2000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		3,0000	-
	2	NELSON FERREIRA		3,2000	6,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS	M²	15,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		14,5000	-
	2	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		15,0000	3,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E AD	M²	2,8000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário	%	
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		2,7000	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		2,7500	1,85
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		2,8000	3,70

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERR	M²	6,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		5,5000	-
	2	NELSON FERREIRA		6,0000	9,09



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CON	MLR	6,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		5,8000	-
	2	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		6,0000	3,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	MLR	6,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME		6,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONT	M²	40,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		40,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACAB	M²	170,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		170,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	M²	90,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		85,0000	-
	2	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		90,0000	5,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIV	M²	13,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		12,5000	-
	2	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME		13,0000	4,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	HS	20,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	GENOIR BARBIERI ME		20,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	19	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	HS	18,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1		GENOIR BARBIERI ME		18,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	M²	1,0000	-
Lance			Fornecedor	Valor Unitário	%
1		PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		0,8900	-11,00
2		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,8700	-13,00
3		PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		0,8000	-20,00
4		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	HS	8,0000	-
Lance			Fornecedor	Valor Unitário	%
1		T. VOGEL - EIRELI ME		6,9000	-13,75
2		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		6,8000	-15,00
3		PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		Declinou	-
4		T. VOGEL - EIRELI ME		6,5000	-18,75
5		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		6,4000	-20,00
6		T. VOGEL - EIRELI ME		6,0000	-25,00
7		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE	M²	0,4000	-
Lance			Fornecedor	Valor Unitário	%
1		T. VOGEL - EIRELI ME		0,3500	-12,50
2		PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		Declinou	-
3		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES	M²	3,5000	-
Lance			Fornecedor	Valor Unitário	%
1		PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3,1900	-8,86
2		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		3,1500	-10,00
3		PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3,1400	-10,29
4		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		3,1000	-11,43
5		PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		3,0900	-11,71



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

6	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,0500	-12,86
7	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	3,0400	-13,14
8	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,0000	-14,29
9	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,9900	-14,57
10	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,9500	-15,71
11	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,9400	-16,00
12	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,9000	-17,14
13	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,8900	-17,43
14	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,8800	-17,71
15	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,8700	-18,00
16	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTU	M²	4,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTU	M²	5,9000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			5,6900	-3,56
2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			5,6500	-4,24
3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			5,6400	-4,41
4	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			5,6000	-5,08
5	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			5,5900	-5,25
6	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			5,4000	-8,47
7	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			5,3900	-8,64
8	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			5,3000	-10,17
9	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			5,2900	-10,34
10	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			5,2000	-11,86
11	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			5,1900	-12,03
12	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			5,1500	-12,71
13	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			5,1400	-12,88
14	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			5,1000	-13,56
15	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			5,0900	-13,73
16	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			5,0500	-14,41
17	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			5,0000	-15,25
18	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO	MLR	0,4000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	NELSON FERREIRA	0,3600	-10,00
2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,3500	-12,50
3	NELSON FERREIRA	0,3400	-15,00
4	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,3300	-17,50
5	NELSON FERREIRA	0,3200	-20,00
6	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,3100	-22,50
7	NELSON FERREIRA	0,3000	-25,00
8	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,2900	-27,50
9	NELSON FERREIRA	0,2700	-32,50
10	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,2600	-35,00
11	NELSON FERREIRA	0,2500	-37,50
12	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (1	UN	3,2000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	NELSON FERREIRA			2,9900	-6,56
2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			2,9000	-9,38
3	NELSON FERREIRA			2,8900	-9,69
4	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			2,8500	-10,94
5	NELSON FERREIRA			2,8400	-11,25
6	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			2,8000	-12,50
7	NELSON FERREIRA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS	M²	15,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA			14,0000	-6,67
2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			13,9000	-7,33
3	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA			13,8000	-8,00
4	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			13,5000	-10,00
5	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA			13,4000	-10,67
6	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			13,0000	-13,33
7	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA			12,9000	-14,00
8	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			12,8000	-14,67
9	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA			12,5000	-16,67
10	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	10	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E AL	M²	2,8000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		T. VOGEL - EIRELI ME		2,6500	-5,36
2		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		2,6000	-7,14
3		PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		Declinou	-
4		T. VOGEL - EIRELI ME		2,3000	-17,86
5		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		2,2500	-19,64
6		T. VOGEL - EIRELI ME		2,0000	-28,57
7		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERR	M²	6,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		NELSON FERREIRA		5,4900	-8,50
2		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		5,4000	-10,00
3		NELSON FERREIRA		5,3900	-10,17
4		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		5,3500	-10,83
5		NELSON FERREIRA		5,3400	-11,00
6		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		5,0000	-16,67
7		NELSON FERREIRA		4,9900	-16,83
8		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		4,9000	-18,33
9		NELSON FERREIRA		4,8900	-18,50
10		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		4,8000	-20,00
11		NELSON FERREIRA		4,7900	-20,17
12		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCO	MLR	6,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		5,7000	-5,00
2		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		5,6000	-6,67
3		MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		5,5500	-7,50
4		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		5,4000	-10,00
5		MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	MLR	6,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	14	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONT	M²	40,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACAB	M²	170,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	M²	90,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME			84,0000	-6,67
2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			83,0000	-7,78
3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME			80,0000	-11,11
4	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			75,0000	-16,67
5	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME			70,0000	-22,22
6	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIV	M²	13,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	HS	20,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	HS	18,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	M²	1,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			0,8000	-
2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA			0,8700	8,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	HS	8,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	T. VOGEL - EIRELI ME	6,0000	-
2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,4000	6,67
3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	8,0000	33,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE	M²	0,4000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	T. VOGEL - EIRELI ME		0,3500	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,3700	5,71
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		0,4000	14,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES	M²	3,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		2,8700	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		2,8800	0,35

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTU	M²	4,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		3,7000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4,0000	8,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTU	M²	5,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		5,0000	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		5,0500	1,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO	MLR	0,4000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	NELSON FERREIRA		0,2500	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,2600	4,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (1	UN	3,2000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		2,8000	-
	2	NELSON FERREIRA		2,8400	1,43



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS	M²	15,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		12,5000	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		12,8000	2,40

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E AL	M²	2,8000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	T. VOGEL - EIRELI ME		2,0000	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		2,2500	12,50
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		2,8000	40,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERR	M²	6,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	NELSON FERREIRA		4,7900	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		4,8000	0,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONC	MLR	6,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		5,4000	-
	2	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		5,5500	2,78

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	MLR	6,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME		5,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONT	M²	40,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		39,9500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACAB	M²	170,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		170,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	M²	90,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário %
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		70,0000	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		75,0000	7,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIV	M²	13,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário %
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		12,5000	-
	2	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME		13,0000	4,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	HS	20,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário %
	1	GENOIR BARBIERI ME		20,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	HS	18,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário %
	1	GENOIR BARBIERI ME		18,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	M²	1,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	HS	8,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROÇADA EM RUAS DE	M²	0,4000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES	M²	3,5000	-

Sem lançamentos



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUT	M²	4,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTU	M²	5,9000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO	MLR	0,4000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (	UN	3,2000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS	M²	15,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E A	M²	2,8000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERR	M²	6,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONC	MLR	6,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	MLR	6,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONT	M²	40,0000	-

Sem lançamentos



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACAB	M²	170,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	M²	90,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIV	M²	13,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	HS	20,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	HS	18,0000	-

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	M²	1,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	HS	8,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE	M²	0,4000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES	M²	3,5000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	5	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTU	M²	4,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTU	M²	5,9000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO	MLR	0,4000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (	UN	3,2000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS	M²	15,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E AD	M²	2,8000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERR	M²	6,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONC	MLR	6,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	MLR	6,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME			5,9000	-1,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONT	M²	40,0000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME			39,9500	-0,12

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACAB	M²	170,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	M²	90,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIV	M²	13,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	HS	20,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	HS	18,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
J. VOGEL - EIRELI ME	Pendente
GENOIR BARBIERI ME	Habilitado
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	Habilitado
MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	Habilitado
SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	Habilitado
BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	Habilitado
NELSON FERREIRA	Habilitado
CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	M²	1,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		0,8000	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		0.8700	8.75



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	HS	8,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	T. VOGEL - EIRELI ME		6,0000	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		6,4000	6,67
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		8,0000	33,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE	M²	0,4000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	T. VOGEL - EIRELI ME		0,3500	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,3700	5,71
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		0,4000	14,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES	M²	3,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		2,8700	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		2,8800	0,35

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTU	M²	4,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		3,7000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4,0000	8,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTU	M²	5,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		5,0000	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		5,0500	1,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO	MLR	0,4000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	NELSON FERREIRA		0,2500	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,2600	4,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (UN		3,2000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,8000	-
2	NELSON FERREIRA	2,8400	1,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS	M²	15,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		12,5000	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		12,8000	2,40

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E AD	M²	2,8000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	T. VOGEL - EIRELI ME		2,0000	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		2,2500	12,50
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		2,8000	40,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERR	M²	6,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	NELSON FERREIRA		4,7900	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		4,8000	0,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONC	MLR	6,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		5,4000	-
	2	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		5,5500	2,78

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	MLR	6,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1	1	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	5,9000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONT	M²	40,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		39,9500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	15	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACAB	M²	170,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		170,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	M²	90,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		70,0000	-
	2	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		75,0000	7,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIV	M²	13,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		12,5000	-
	2	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME		13,0000	4,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	HS	20,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	GENOIR BARBIERI ME		20,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	HS	18,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	GENOIR BARBIERI ME		18,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		T. VOGEL - EIRELI ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	2	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	HS	6,0000	
1	3	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE CALÇAMEN	M²	0,3500	
1	10	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	M²	2,0000	

Fornecedor:		GENOIR BARBIERI ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	18	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	HS	20,0000	
1	19	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	HS	18,0000	

Fornecedor:		PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			
--------------------	--	--	--	--	--



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 66/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO

Expedição: 29/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	M²	0,8000
1	4	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENA	M²	2,8700
1	6	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA	M²	5,0000

Fornecedor:		MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	9	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS	M²	12,5000

Fornecedor:		SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	14	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONTRUCAO	M²	39,9500
1	15	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO	M²	170,0000
1	16	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	M²	70,0000

Fornecedor:		BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	13	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	MLR	5,9000

Fornecedor:		NELSON FERREIRA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	7	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS,	MLR	0,2500
1	11	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBL	M²	4,7900

Fornecedor:		CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	5	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METAL	M²	3,7000
1	8	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS	UN	2,8000
1	12	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEI	MLR	5,4000
1	17	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS	M²	12,5000



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 18.260.537/0001-56

Data da Emissão : 14/05/2014

Hora da Emissão : 17:33:05

Código de Controle da Certidão : 5951.CB44.15CD.3590

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 14/05/2014, com validade até 10/11/2014.

[Página Anterior](#)



Sistema de Certificação
Receita PR - 2014



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
15/05/2014 - 16:10:36

Informações do Documento

Certidão	11815653-84
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 18260537/0001-56 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	14/05/2014 - 17:33:37
Data de Validade	11/09/2014



Ministério da Fazenda

Destques do governo

PORTAL
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 18.260.537/0001-56 - BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
79502014-88888537	19/03/2014	4	15/09/2014		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

**CAIXA**
Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA 

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA | ?



Navegue pela CAIXA 

 Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 18260537/0001-56

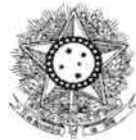
Razão Social: BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042814202103167570
08/04/2014	08/04/2014 a 07/05/2014	2014040802375020958652
20/03/2014	20/03/2014 a 18/04/2014	2014032017512253103774
10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013	2013091017405204039083

Resultado da consulta em: 15/05/2014 às 16:21:08

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.260.537/0001-56
Certidão nº: 47869172/2014
Expedição: 14/05/2014, às 16:57:15
Validade: 09/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.260.537/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.685.341/0001-00

Data da Emissão : 01/04/2014

Hora da Emissão : 15:44:18

Código de Controle da Certidão : 57E1.745F.2C76.A444

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 01/04/2014, com validade até 28/09/2014.

[Página Anterior](#)



SISTEMA DE CONTABILIDADE
DEBÍTO E CREDITO DO GOV. DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
15/05/2014 - 16:24:07

Informações do Documento

Certidão	11714230-10
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 10685341/0001-00 CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	16/04/2014 - 15:04:59
Data de Validade	14/08/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

A+ A- Restaurar

Ajuda
Fechar

Tributos

Validação de Documentos

Título do Documento: **Certidão Negativa**
Código de Controle: **daa1cpyk1tto7501**
Data de Emissão: 13/05/2014

Válida Até: 12/06/2014



Certidão dentro do prazo de validade!

Contribuinte: CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: CNPJ: 10.685.341/0001-00
Endereço: JOSE MAGNANI, 21
Bairro: - CENTRO

Cidade: - São Mateus do Sul

CEP: 83900-000

UF: PR



Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 10.685.341/0001-00 - CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVICOS L**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
128792014-88888341	23/04/2014	4	20/10/2014		
1312013-20024341	12/11/2013	4	11/05/2014		
452013-20024341	22/05/2013	4	18/11/2013		
632012-20024341	21/11/2012	4	20/05/2013		
222012-20024341	03/06/2012	4	30/11/2012		
58042011-20024010	15/09/2011	4	13/03/2012		
17032011-20024010	08/04/2011	4	05/10/2011		
474262010-14001014	05/11/2010	4	04/05/2011		
923382010-14001013	21/07/2010	4	17/01/2011		
460112010-14001013	19/04/2010	4	16/10/2010		
120622009-14001090	30/11/2009	4	29/05/2010		
30122009-14001090	07/04/2009	4	04/10/2009		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.


[ACESSE SUA CONTA](#) [OK](#)
[A CAIXA](#)
[REDE DE ATENDIMENTO](#)
[OUVIDORIA](#)
[DOWNLOAD](#)
[MAPA DO SITE](#)
[SEGURANÇA](#)
[IMPRENSA](#)
[?](#)

[Navegue pela CAIXA](#)
[Ajuda](#)
[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10685341/0001-00

Razão Social: CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Nome Fantasia: CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050507220650863795
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041406145826184462
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404432473162305
04/03/2014	04/03/2014 a 02/04/2014	2014030401431000861257
13/02/2014	13/02/2014 a 14/03/2014	2014021314305132368364
09/01/2014	09/01/2014 a 07/02/2014	2014010915075973289425
21/11/2013	21/11/2013 a 20/12/2013	2013112114274054392801
09/10/2013	09/10/2013 a 07/11/2013	2013100915035485830100
09/09/2013	09/09/2013 a 08/10/2013	2013090917174089427903
09/08/2013	09/08/2013 a 07/09/2013	2013080914230372176378
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071010082410797440
20/06/2013	20/06/2013 a 19/07/2013	2013062016283908048005
22/05/2013	22/05/2013 a 20/06/2013	2013052215390561368096
26/04/2013	26/04/2013 a 25/05/2013	2013042609403626033293
04/04/2013	04/04/2013 a 03/05/2013	2013040411323365867893
09/03/2013	09/03/2013 a 07/04/2013	2013030908270835554174
05/02/2013	05/02/2013 a 06/03/2013	2013020513544776072203
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011411343578996307
17/12/2012	17/12/2012 a 15/01/2013	2012121710145511975202
13/11/2012	13/11/2012 a 12/12/2012	2012111316295067544037
24/10/2012	24/10/2012 a 22/11/2012	2012102409040997275975
29/09/2012	29/09/2012 a 28/10/2012	2012092917070862361263
21/08/2012	21/08/2012 a 19/09/2012	2012082110155093589524
27/07/2012	27/07/2012 a 25/08/2012	2012072710393521096305
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070213005650152117
03/06/2012	03/06/2012 a 02/07/2012	2012060311455198669989
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	2012051509331462186707
17/04/2012	17/04/2012 a 16/05/2012	2012041710471353139054
27/03/2012	27/03/2012 a 25/04/2012	2012032714101963057992
06/03/2012	06/03/2012 a 04/04/2012	2012030623104229451189
14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	2012021415113520989822
23/01/2012	23/01/2012 a 21/02/2012	2012012313152784499495
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	2011122013395906988434
20/11/2011	20/11/2011 a 19/12/2011	2011112013051327113662
11/10/2011	11/10/2011 a 09/11/2011	2011101109140781652733



22/09/2011	22/09/2011 a 21/10/2011	2011092214063912607986
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082317564087442137
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	2011072208155797824508
01/07/2011	01/07/2011 a 30/07/2011	2011070115415238578903
07/06/2011	07/06/2011 a 06/07/2011	2011060716021373351851
09/05/2011	09/05/2011 a 07/06/2011	2011050911335775782935
20/04/2011	20/04/2011 a 19/05/2011	2011042015045447970728
31/03/2011	31/03/2011 a 29/04/2011	2011033115464825384013
09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030919254838495733
10/02/2011	10/02/2011 a 11/03/2011	2011021015091926709520
31/01/2011	31/01/2011 a 01/03/2011	2011013110482499787200
11/01/2011	11/01/2011 a 09/02/2011	2011011120270507769914
21/12/2010	21/12/2010 a 19/01/2011	2010122113290540206976
29/11/2010	29/11/2010 a 28/12/2010	2010112913542612085211

Resultado da consulta em 15/05/2014 às 16:33:55

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.685.341/0001-00

Certidão nº: 47713380/2014

Expedição: 12/05/2014, às 14:05:19

Validade: 07/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTILHO & MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.685.341/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.042.070/0001-14

Data da Emissão : 13/02/2014

Hora da Emissão : 14:08:44

Código de Controle da Certidão : 3C15.4B3E.E260.1BB1

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 13/02/2014, com validade até 12/08/2014.

[Página Anterior](#)



SISTEMA DE CONTABILIDADE
FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
15/05/2014 - 16:37:13

Informações do Documento

Certidão	11801259-04
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 08042070/0001-14 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	SIMPLES VERIFICACAO
Emissão	12/05/2014 - 14:04:52
Data de Validade	09/09/2014



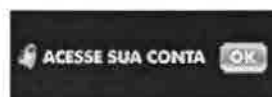
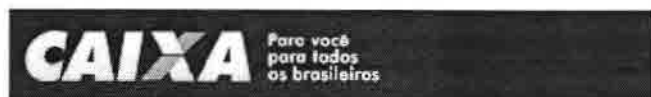
Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 08.042.070/0001-14 - GENOIR BARBIERI**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
160552014-88888070	14/05/2014	4	10/11/2014		
1992013-14021070	22/11/2013	4	21/05/2014		
922013-14021070	21/05/2013	4	17/11/2013		
12122012-14021070	27/12/2012	4	25/06/2013		
11372012-14021070	16/07/2012	4	12/01/2013		
13922012-14021060	25/01/2012	4	23/07/2012		
122602011-14021060	22/07/2011	4	18/01/2012		
9482011-14021060	15/01/2011	4	14/07/2011		
148842010-14021060	17/09/2010	4	16/03/2011		
45772010-14021060	23/03/2010	4	19/09/2010		
125762009-14021060	24/08/2009	4	20/02/2010		
22002009-14021060	19/02/2009	4	18/08/2009		
80492008-14021060	28/08/2008	4	24/02/2009		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?



Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08042070/0001-14

Razão Social: GENOIR BARBIERI

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050507103308373708
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041406034988413554
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404362494209543
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030307162898602306
12/02/2014	12/02/2014 a 13/03/2014	2014021215133204646262
13/01/2014	13/01/2014 a 11/02/2014	2014011314093868380411
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121614572469578113
22/11/2013	22/11/2013 a 21/12/2013	2013112216245809218372
18/10/2013	18/10/2013 a 16/11/2013	2013101815294676363709
20/09/2013	20/09/2013 a 19/10/2013	2013092016370294992720
27/08/2013	27/08/2013 a 25/09/2013	2013082713402003023937
02/08/2013	02/08/2013 a 31/08/2013	2013080213031646646133
03/07/2013	03/07/2013 a 01/08/2013	2013070315430855207876
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060313532909867194
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051015530931362835
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041513105581136075
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032513113057914600
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	2013022508322604926365
04/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	2013020411532242281015
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011414195420498988
11/12/2012	11/12/2012 a 09/01/2013	2012121115425805329103
07/11/2012	07/11/2012 a 06/12/2012	2012110714144363513337
01/10/2012	01/10/2012 a 30/10/2012	2012100111443078057486
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	2012082909571812082594
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071616113011309507
15/06/2012	15/06/2012 a 14/07/2012	2012061516482267223209
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	2012042516593365387738
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032615384637428107
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022410291239256217
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	2012012514144777844354
22/09/2011	22/09/2011 a 21/10/2011	2011092209373282100259
19/08/2011	19/08/2011 a 17/09/2011	2011081913534094832390
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	2011072215280062838955
16/06/2011	16/06/2011 a 15/07/2011	2011061610172366812692
28/04/2011	28/04/2011 a 27/05/2011	2011042816050544942602
09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030918004414683910

15/01/2011	15/01/2011 a 13/02/2011	2011011510061276419717
01/11/2010	01/11/2010 a 30/11/2010	2010110110421797752171
28/09/2010	28/09/2010 a 27/10/2010	2010092816552323457213
01/09/2010	01/09/2010 a 30/09/2010	2010090113292268637351
12/08/2010	12/08/2010 a 10/09/2010	2010081211090943730843
19/07/2010	19/07/2010 a 17/08/2010	2010071916171134201023
21/06/2010	21/06/2010 a 20/07/2010	2010062115475919442190
17/05/2010	17/05/2010 a 15/06/2010	2010051717101778947700
07/04/2010	07/04/2010 a 06/05/2010	2010040714471195868845
11/03/2010	11/03/2010 a 09/04/2010	2010031114520853520100
03/02/2010	03/02/2010 a 04/03/2010	2010020309452558135240
11/12/2009	11/12/2009 a 09/01/2010	2009121110461417970220
09/11/2009	09/11/2009 a 08/12/2009	2009110909243752409983
15/10/2009	15/10/2009 a 13/11/2009	2009101508163662431369

Resultado da consulta em 15/05/2014 às 16:42:56

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENOIR BARBIERI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.042.070/0001-14
Certidão nº: 44413846/2014
Expedição: 03/03/2014, às 16:17:45
Validade: 29/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENOIR BARBIERI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.042.070/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

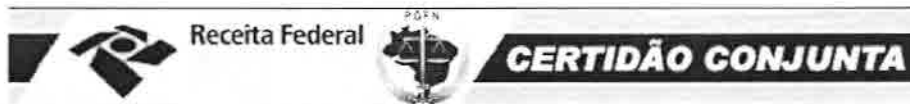
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.719.582/0001-72

Data da Emissão : 18/11/2013

Hora da Emissão : 08:45:14

Código de Controle da Certidão : 1828.8021.7316.8F11

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 18/11/2013, com validade até 17/05/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
15/05/2014 - 16:45:43

Informações do Documento

Certidão	11816056-68
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 08719582/0001-72 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	15/05/2014 - 07:37:06
Data de Validade	12/09/2014



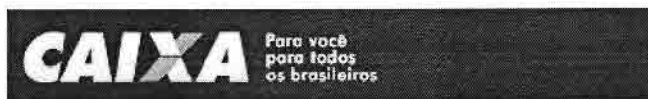
Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 08.719.582/0001-72 - MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
98012014-88888582	02/04/2014	4	29/09/2014		
1842013-14021582	06/11/2013	4	05/05/2014		
532013-14021582	07/05/2013	4	03/11/2013		
942012-14021582	31/10/2012	4	29/04/2013		
52012-14021582	25/04/2012	4	22/10/2012		
170282011-14021060	14/10/2011	4	11/04/2012		
51742011-14021060	21/03/2011	4	17/09/2011		
122452010-14021060	10/08/2010	4	06/02/2011		
19272010-14021060	05/02/2010	4	04/08/2010		
106712009-14021060	22/07/2009	4	18/01/2010		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08719582/0001-72

Razão Social: LARIN RIBEIRO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506523967023748
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041405483456541610
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404254438427584
04/03/2014	04/03/2014 a 02/04/2014	2014030401405338694745
13/02/2014	13/02/2014 a 14/03/2014	2014021308473402681408
06/11/2013	06/11/2013 a 05/12/2013	2013110609041089741590
26/08/2013	26/08/2013 a 24/09/2013	2013082610025149728912
30/05/2013	30/05/2013 a 28/06/2013	2013053015291595868129
13/04/2013	13/04/2013 a 12/05/2013	2013041316514366038874
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030511132976467939
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012409225932177634
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010515225126476974
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120611105738161560
31/10/2012	31/10/2012 a 29/11/2012	2012103113133521145159
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091114390127323825
11/07/2012	11/07/2012 a 09/08/2012	2012071110064315776722
10/05/2012	10/05/2012 a 08/06/2012	2012051014405259408497
02/04/2012	02/04/2012 a 01/05/2012	2012040208521543629891
09/02/2012	09/02/2012 a 09/03/2012	2012020912080011556579
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	2011123102284939325447
21/11/2011	21/11/2011 a 20/12/2011	2011112115024672887194
14/10/2011	14/10/2011 a 12/11/2011	2011101413543514214010
30/08/2011	30/08/2011 a 28/09/2011	2011083017391445442159
30/05/2011	30/05/2011 a 28/06/2011	2011053015292245977240
20/04/2011	20/04/2011 a 19/05/2011	2011042014445442765980
09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030909510117976627
24/12/2010	24/12/2010 a 22/01/2011	2010122410473564131639
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111811073500686923
14/10/2010	14/10/2010 a 12/11/2010	2010101411273511974905
06/09/2010	06/09/2010 a 05/10/2010	2010090613391212997243
10/08/2010	10/08/2010 a 08/09/2010	2010081008475850075363
28/06/2010	28/06/2010 a 27/07/2010	2010062812433468641350
06/05/2010	06/05/2010 a 04/06/2010	2010050613582354109646
23/03/2010	23/03/2010 a 21/04/2010	2010032315125381688012
19/02/2010	19/02/2010 a 20/03/2010	2010021913315641690323
02/12/2009	02/12/2009 a 31/12/2009	2009120209423128949306

03/09/2009	03/09/2009 a 02/10/2009	2009090309333301219245
22/07/2009	22/07/2009 a 20/08/2009	2009072216010079593300
23/10/2007	23/10/2007 a 21/11/2007	2007102317122948765903
06/06/2007	06/06/2007 a 05/07/2007	2007060615293650524664

Resultado da consulta em 15/05/2014 às 16:46:35

☞ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Certidão nº: 47869122/2014

Expedição: 14/05/2014, às 16:56:43

Validade: 09/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.719.582/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 20.050.215/0001-24

Data da Emissão : 10/04/2014

Hora da Emissão : 01:54:01

Código de Controle da Certidão : 2351.BC15.3E44.7628

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 10/04/2014, com validade até 07/10/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANÁ
SISTEMA DE AUTOMAÇÃO FISCAL (SAF) 1.0



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
15/05/2014 - 16:48:44

Informações do Documento

Certidão	11809958-01
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 20050215/0001-24 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	14/05/2014 - 07:59:27
Data de Validade	11/09/2014



Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 20.050.215/0001-24 - NELSON FERREIRA 06824012939**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
153772014-88888215	07/05/2014	4	03/11/2014		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

**CAIXA**
Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA 

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA | 

 Navegue pela CAIXA 



 Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 20050215/0001-24

Razão Social: NELSON FERREIRA 06824012939

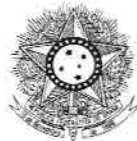
Nome Fantasia: N R PRESTADORA DE SERVICOS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/05/2014	14/05/2014 a 12/06/2014	2014051411153051482965

Resultado da consulta em 15/05/2014 às 16:50:07

 Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON FERREIRA 06824012939 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.050.215/0001-24

Certidão nº: 47868997/2014

Expedição: 14/05/2014, às 16:55:50

Validade: 09/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON FERREIRA 06824012939 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.050.215/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.648.674/0001-10

Data da Emissão : 13/03/2014

Hora da Emissão : 10:30:57

Código de Controle da Certidão : D8CA.1A37.3414.57C1

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 13/03/2014, com validade até 09/09/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANÁ
SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
15/05/2014 - 16:51:46

Informações do Documento

Certidão	11810886-63
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 05648674/0001-10 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	SIMPLES VERIFICACAO
Emissão	14/05/2014 - 09:35:45
Data de Validade	11/09/2014



Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 05.648.674/0001-10 - PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS L**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
158032014-88888674	12/05/2014	4	08/11/2014		
1492013-14021674	21/11/2013	4	20/05/2014		
692013-14021674	21/05/2013	4	17/11/2013		
122013-14021674	28/01/2013	4	27/07/2013		
652012-14021674	29/09/2012	4	28/03/2013		
12012-14021674	31/03/2012	4	27/09/2012		
167442011-14021060	08/10/2011	4	05/04/2012		
62272011-14021060	09/04/2011	4	06/10/2011		
160992010-14021060	08/10/2010	4	06/04/2011		
103472010-14021060	06/07/2010	4	02/01/2011		
47562010-14021060	25/03/2010	4	21/09/2010		
184992009-14021060	25/11/2009	4	24/05/2010		
71872009-14021060	28/05/2009	4	24/11/2009		
32722007-14021060	18/05/2007	4	14/11/2007		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05648674/0001-10

Razão Social: PELENZ BARBOSA TRANSPORTES LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506150890848731
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041405131403403165
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032403590074282399
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030306592593443559
12/02/2014	12/02/2014 a 13/03/2014	2014021216364704535280
13/01/2014	13/01/2014 a 11/02/2014	2014011314482008442920
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121615310703794657
20/11/2013	20/11/2013 a 19/12/2013	2013112015441160981830
25/10/2013	25/10/2013 a 23/11/2013	2013102514070045392923
30/09/2013	30/09/2013 a 29/10/2013	2013093013443981042688
27/08/2013	27/08/2013 a 25/09/2013	2013082713414944687724
02/08/2013	02/08/2013 a 31/08/2013	2013080210444013125274
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070514094637365405
04/06/2013	04/06/2013 a 03/07/2013	2013060413472354092096
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051016061513930475
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041513250740281467
27/03/2013	27/03/2013 a 25/04/2013	2013032714354195589384
08/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	2013030817064142342310
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021308431965036123
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012415532108422284
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010522161433097804
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112216475714301776
22/10/2012	22/10/2012 a 20/11/2012	2012102211540023315808
05/09/2012	05/09/2012 a 04/10/2012	2012090508504291985907
24/07/2012	24/07/2012 a 22/08/2012	2012072409111870434792
25/06/2012	25/06/2012 a 24/07/2012	2012062508242178567988
24/05/2012	24/05/2012 a 22/06/2012	2012052410381367165278
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	2012042510123362010146
23/03/2012	23/03/2012 a 21/04/2012	2012032315553474951401
20/01/2012	20/01/2012 a 18/02/2012	2012012013121061165015
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	2011122011292186149357
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112808455384291817
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102716392995123276
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	2011091215330916603913
08/08/2011	08/08/2011 a 06/09/2011	2011080810213688843951
08/06/2011	08/06/2011 a 07/07/2011	2011060809574588357909



11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051115040020391748
13/04/2011	13/04/2011 a 12/05/2011	2011041309133831453538
05/03/2011	05/03/2011 a 03/04/2011	2011030505295353537473
16/12/2010	16/12/2010 a 14/01/2011	2010121616092450290647
22/10/2010	22/10/2010 a 20/11/2010	2010102209292800836987
23/09/2010	23/09/2010 a 22/10/2010	2010092314220416745409
09/08/2010	09/08/2010 a 07/09/2010	2010080915505053817742
14/07/2010	14/07/2010 a 12/08/2010	2010071408523482311592
14/06/2010	14/06/2010 a 13/07/2010	2010061409481841637398
22/04/2010	22/04/2010 a 21/05/2010	2010042212242869701567
25/03/2010	25/03/2010 a 23/04/2010	2010032515273377829255
22/02/2010	22/02/2010 a 23/03/2010	2010022208260597564835
22/12/2009	22/12/2009 a 20/01/2010	2009122214442420236402
13/11/2009	13/11/2009 a 12/12/2009	2009111307574595142909

Resultado da consulta em 15/05/2014 às 16:53:36

⌘ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.648.674/0001-10

Certidão nº: 47820282/2014

Expedição: 14/05/2014, às 09:37:17

Validade: 09/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.648.674/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.237.397/0001-44

Data da Emissão : 06/05/2014

Hora da Emissão : 17:03:58

Código de Controle da Certidão : 6B36.897B.D839.C148

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 06/05/2014, com validade até 02/11/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANÁ
SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO FISCAL



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
15/05/2014 - 16:58:06

Informações do Documento

Certidão	11483522-88
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
	CNPJ 14237397/0001-44
Fornecida para o	NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	14/02/2014 - 16:27:39
Data de Validade	14/06/2014



Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 14.237.397/0001-44 - SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1472013-14021397	11/12/2013	4	09/06/2014		
972013-14021397	09/09/2013	4	08/03/2014		
72013-14021397	22/01/2013	4	21/07/2013		
46162012-14021060	19/03/2012	4	15/09/2012		
148412011-14021060	06/09/2011	4	04/03/2012		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.


Para você para todos os brasileiros

[ACESSE SUA CONTA](#)


[A CAIXA](#)
[REDE DE ATENDIMENTO](#)
[OUVIDORIA](#)
[DOWNLOAD](#)
[MAPA DO SITE](#)
[SEGURANÇA](#)
[IMPrensa](#)



[Ajuda](#)

[Home](#)
[SERVIÇOS AO CIDADÃO](#)
[FGTS Empresa](#)
[Consulta Regularidade do Empregador](#)
[Situação de Regularidade do Empregador](#)
[Histórico do Empregador](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 14237397/0001-44

Razão Social: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050508334555472166
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041407102374129487
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032405272002598393
05/03/2014	05/03/2014 a 03/04/2014	2014030501581722281740
14/02/2014	14/02/2014 a 15/03/2014	2014021413152168543600
06/12/2013	06/12/2013 a 04/01/2014	2013120616510058284017
04/11/2013	04/11/2013 a 03/12/2013	2013110410424289354233
28/08/2013	28/08/2013 a 26/09/2013	2013082816222177322435
08/07/2013	08/07/2013 a 06/08/2013	2013070809341755549516
07/06/2013	07/06/2013 a 06/07/2013	2013060714215299592619
03/05/2013	03/05/2013 a 01/06/2013	2013050307193322544914
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040116332586861877
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030518263794970621
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012417501003366601
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010517593321516283
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112219173977323526
23/08/2012	23/08/2012 a 21/09/2012	2012082315284908036066
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072901092582416262
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061116261325684340
26/04/2012	26/04/2012 a 25/05/2012	2012042608151383668017
13/03/2012	13/03/2012 a 11/04/2012	2012031308493928105421
11/02/2012	11/02/2012 a 11/03/2012	2012021118552494055734
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	2011123116560256023122
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120105153280424291
17/10/2011	17/10/2011 a 15/11/2011	2011101708140392958986
06/09/2011	06/09/2011 a 05/10/2011	2011090612353143514683

Resultado da consulta em 15/05/2014 às 16:59:06

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.237.397/0001-44

Certidão n°: 42696147/2014

Expedição: 14/02/2014, às 16:24:19

Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.237.397/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 06.354.545/0001-82

Data da Emissão : 25/04/2013

Hora da Emissão : 15:47:14

Código de Controle da Certidão : 9529.FC04.4DA1.5E36

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 25/04/2013, com validade até 22/10/2013.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ
S. 9015 - JARDIM BOTANICAL - CURITIBA - PR - 81251-900

**Confirmação de Certidões**

Data/Hora Host CELEPAR
15/05/2014 - 17:05:48

Informações do Documento

Certidão	11801727-78
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 06354545/0001-82 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	12/05/2014 - 14:46:40
Data de Validade	09/09/2014



Ministério da Fazenda

Destaques do governo

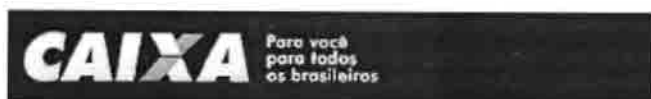
PORTAL
BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 06.354.545/0001-82 - T. VOGEL - EIRELI - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
9172014-88888545	17/01/2014	4	16/07/2014		
1022013-14021545	15/08/2013	4	11/02/2014		
342013-14021545	27/03/2013	4	23/09/2013		
1022012-14021545	27/09/2012	4	26/03/2013		
12012-14021545	30/03/2012	4	26/09/2012		
148252011-14021060	06/09/2011	4	04/03/2012		
41952011-14021060	04/03/2011	4	31/08/2011		
134692010-14021060	20/08/2010	4	16/02/2011		
20012010-14021060	08/02/2010	4	07/08/2010		
117802009-14021060	11/08/2009	4	07/02/2010		
20062009-14021060	16/02/2009	4	15/08/2009		
59402007-14021060	20/07/2007	4	16/01/2008		
6252007-14021060	24/01/2007	4	23/07/2007		
48752006-14021060	28/07/2006	4	24/01/2007		
88952005-14021060	30/12/2005	4	28/06/2006		
37992005-14021060	08/06/2005	4	06/09/2005		
4312005-14021060	19/01/2005	4	19/04/2005		
48502004-14021060	16/09/2004	4	15/12/2004		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 06354545/0001-82

Razão Social: T VOGEL EIRELI ME

Nome Fantasia: VOGEL SERVICOS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051307015323022514
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042105120783428633
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033104502208633903
11/03/2014	11/03/2014 a 09/04/2014	2014031102164307619508
20/02/2014	20/02/2014 a 21/03/2014	2014022005253471443403
17/01/2014	17/01/2014 a 15/02/2014	2014011710455445631440
17/09/2013	17/09/2013 a 16/10/2013	2013091709512870587303
10/08/2013	10/08/2013 a 08/09/2013	2013081008344655950850
19/04/2013	19/04/2013 a 18/05/2013	2013041907373689178533
11/03/2013	11/03/2013 a 09/04/2013	2013031117113922457816
28/01/2013	28/01/2013 a 26/02/2013	2013012811315814437908
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	2012122618123406292976
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112217152209071146
22/10/2012	22/10/2012 a 20/11/2012	2012102210113861447143
21/09/2012	21/09/2012 a 20/10/2012	2012092115161182316047
10/08/2012	10/08/2012 a 08/09/2012	2012081015295280030680
11/07/2012	11/07/2012 a 09/08/2012	2012071110080893958605
06/06/2012	06/06/2012 a 05/07/2012	2012060617222220003407
17/04/2012	17/04/2012 a 16/05/2012	2012041715011612448463
13/03/2012	13/03/2012 a 11/04/2012	2012031310002701731672
25/12/2011	25/12/2011 a 23/01/2012	2011122516552404717209
10/11/2011	10/11/2011 a 09/12/2011	2011111010222724778784
11/10/2011	11/10/2011 a 09/11/2011	2011101111214598327363
06/09/2011	06/09/2011 a 05/10/2011	2011090610372442653400
27/07/2011	27/07/2011 a 25/08/2011	2011072714591262060530
20/06/2011	20/06/2011 a 19/07/2011	2011062015371627218260
25/05/2011	25/05/2011 a 23/06/2011	2011052510115825732128
19/04/2011	19/04/2011 a 18/05/2011	2011041911111774723316
04/03/2011	04/03/2011 a 02/04/2011	2011030410405993561199
10/11/2010	10/11/2010 a 09/12/2010	2010111010080045561673
24/08/2010	24/08/2010 a 22/09/2010	2010082413562024274502
13/07/2010	13/07/2010 a 11/08/2010	2010071308224268111230
11/06/2010	11/06/2010 a 10/07/2010	2010061109513303098673
04/05/2010	04/05/2010 a 02/06/2010	2010050416434383750659
18/03/2010	18/03/2010 a 16/04/2010	2010031814135188744698

22/02/2010	22/02/2010 a 23/03/2010	2010022208362103479710
22/01/2010	22/01/2010 a 20/02/2010	2010012211433481875753
17/12/2009	17/12/2009 a 15/01/2010	2009121714531445248710
18/11/2009	18/11/2009 a 17/12/2009	2009111813501320081734
15/10/2009	15/10/2009 a 13/11/2009	2009101508563787454670
31/08/2009	31/08/2009 a 29/09/2009	2009083113561140174945
30/07/2009	30/07/2009 a 28/08/2009	2009073011414417807962
01/07/2009	01/07/2009 a 30/07/2009	2009070113275852942962
26/05/2009	26/05/2009 a 24/06/2009	2009052611482782881964
13/04/2009	13/04/2009 a 12/05/2009	2009041308032884354331
10/03/2009	10/03/2009 a 08/04/2009	2009031015103965009870
16/02/2009	16/02/2009 a 17/03/2009	2009021611124712558892

Resultado da consulta em 15/05/2014 às 17:09:47

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. VOGEL - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.354.545/0001-82
Certidão nº: 47796475/2014
Expedição: 13/05/2014, às 16:00:55
Validade: 08/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. VOGEL - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.354.545/0001-82, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Recebido em: 16/05/2014

Horário: 08:17

Ines



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T. VOGEL - EIRELI - ME
CNPJ: 06.354.545/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:14:58 do dia 16/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2014.

Código de controle da certidão: 8383.9AC1.C221.AF32

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 06.354.545/0001-82

Data da Emissão : 16/05/2014

Hora da Emissão : 08:14:58

Código de Controle da Certidão : 8383.9AC1.C221.AF32

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 16/05/2014, com validade até 12/11/2014.

[Página Anterior](#)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

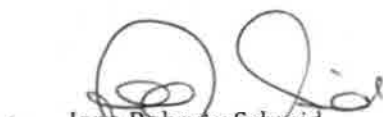


RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa T. VOGEL – EIRELI ME; para apresentar a certidão federal regular, sendo que a mesma protocolou a certidão negativa no dia 16/05/2014, com validade até 12/11/2014; sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 16 de Maio de 2014.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugênio Sartor
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

DATA: 29/04/14

ABERTURA: 15/05/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	2	T. VOGEL - EIRELI ME	6,00	4.500,00
1	3	T. VOGEL - EIRELI ME	0,35	35.000,00
1	10	T. VOGEL - EIRELI ME	2,00	6.000,00
1	18	GENOIR BARBIERI ME	20,00	100.000,00
1	19	GENOIR BARBIERI ME	18,00	36.000,00
1	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,80	10.400,00
1	4	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,87	11.480,00
1	6	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	5,00	10.000,00
1	9	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	12,50	25.000,00
1	14	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	39,95	59.925,00
1	15	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	170,00	85.000,00
1	16	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	70,00	35.000,00
1	13	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	5,90	35.400,00
1	7	NELSON FERREIRA	0,25	10.000,00
1	11	NELSON FERREIRA	4,79	14.370,00
1	5	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,70	7.400,00
1	8	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,80	2.800,00
1	12	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,40	10.800,00
1	17	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12,50	62.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
T. VOGEL - EIRELI ME	06.354.545/0001-82	R\$ 45.500,00
GENOIR BARBIERI ME	08.042.070/0001-14	R\$ 136.000,00
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	R\$ 31.880,00
MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	08.719.582/0001-72	R\$ 25.000,00
SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	14.237.397/0001-44	R\$ 179.925,00
BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	18.260.537/0001-56	R\$ 35.400,00
NELSON FERREIRA	20.050.215/0001-24	R\$ 24.370,00
CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.685.341/0001-00	R\$ 83.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 561.575,00 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de maio de 2014.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 253/2014

PROTOCOLO nº 76/2014

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de eletricitista, encanador, carpintaria, reparos e colocação de meio fio, serviços de jardinagem, pintura de paredes, roçadas, pinturas diversas e reparos de calçamento.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

22 de maio de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 561.575,00 (Quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 51/2014

DATA: 29/04/14

ABERTURA: 15/05/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão nº 51/2014, HOMOLOGO os itens a seguir, aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	2	T. VOGEL - EIRELI ME	6,00	4.500,00
1	3	T. VOGEL - EIRELI ME	0,35	35.000,00
1	10	T. VOGEL - EIRELI ME	2,00	6.000,00
1	18	GENOIR BARBIERI ME	20,00	100.000,00
1	19	GENOIR BARBIERI ME	18,00	36.000,00
1	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,80	10.400,00
1	4	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,87	11.480,00
1	6	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	5,00	10.000,00
1	9	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	12,50	25.000,00
1	14	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	39,95	59.925,00
1	15	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	170,00	85.000,00
1	16	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	70,00	35.000,00
1	13	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	5,90	35.400,00
1	7	NELSON FERREIRA	0,25	10.000,00
1	11	NELSON FERREIRA	4,79	14.370,00
1	5	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,70	7.400,00
1	8	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,80	2.800,00
1	12	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,40	10.800,00
1	17	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12,50	62.500,00



Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
T. VOGEL - EIRELI ME	06.354.545/0001-82	R\$ 45.500,00
GENOIR BARBIERI ME	08.042.070/0001-14	R\$ 136.000,00
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	R\$ 31.880,00
MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	08.719.582/0001-72	R\$ 25.000,00
SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	14.237.397/0001-44	R\$ 179.925,00
BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	18.260.537/0001-56	R\$ 35.400,00
NELSON FERREIRA	20.050.215/0001-24	R\$ 24.370,00
CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.685.341/0001-00	R\$ 83.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 561.575,00 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 22 de maio de 2014.


Frank Ariel Schlavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 26 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0604



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52 / 2014

DATA: 30/04/14 ABERTURA: 16/05/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	6	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	94,80	5.688,00
1	1	MADEVIA LTDA EPP	135,00	13.500,00
1	2	MADEVIA LTDA EPP	135,00	10.800,00
1	3	MADEVIA LTDA EPP	145,00	725,00
1	4	MADEVIA LTDA EPP	140,00	280,00
1	5	MADEVIA LTDA EPP	145,00	290,00
1	7	MADEVIA LTDA EPP	95,00	950,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	07.972.598/0001-20	R\$ 5.688,00
MADEVIA LTDA EPP	05.197.303/0001-60	R\$ 26.545,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 32.233,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta e três reais).

Coronel Vivida, 16 de maio de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53 / 2014

DATA: 30/04/14 ABERTURA: 19/05/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SHAMPOO, INTERCAP, SOLUPAN E MULTIUSO, OS QUAIS SERÃO USADOS NA RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	4	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	345,00	1.035,00
1	5	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	25,00	250,00
1	6	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	70,00	4.200,00
1	1	EMERSON BASI - ME	225,00	1.350,00
1	2	EMERSON BASI - ME	225,00	1.575,00
1	3	EMERSON BASI-ME	225,00	1.575,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	R\$ 5.485,00
EMERSON BASI-ME	13.199.002/0001-01	R\$ 4.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 9.985,00 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 19 de maio de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

O Município Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 066/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para fornecimento de material elétrico para iluminação pública. O valor máximo total é de R\$ 39.936,61 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)-DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Agência 2008-7-Banco do Brasil S/A-Agência de Coronel Vivida - Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

DATA: 02.05.2014 ABERTURA: 19.05.2014 HORÁRIO: 14h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE AULA DE ARTESANATO EM PINTURA, PATCHCOLAGEM E OUTROS NO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do

presente edital.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

DATA: 29/04/14 ABERTURA: 15/05/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão nº 51/2014, HOMOLOGO os itens a seguir, aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	2	T. VOGEL-EIRELI ME	6,00	4.500,00
1	3	T. VOGEL-EIRELI ME	0,35	35.000,00
1	10	T. VOGEL-EIRELI ME	2,00	6.000,00
1	18	GENOIR BARBIERI ME	20,00	100.000,00
1	19	GENOIR BARBIERI ME	18,00	36.000,00
1	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	0,80	10.400,00
1	4	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	2,87	11.480,00
1	6	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	5,00	10.000,00
1	9	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	12,50	25.000,00
1	14	SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	39,95	59.925,00
1	15	SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	170,00	85.000,00
1	16	SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	70,00	35.000,00
1	13	BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	5,90	35.400,00
1	7	NELSON FERREIRA	0,25	10.000,00
1	11	NELSON FERREIRA	4,79	14.370,00
1	5	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,70	7.400,00
1	8	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,80	2.800,00
1	12	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5,40	10.800,00
1	17	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	12,50	62.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
T. VOGEL-EIRELI ME	06.354.545/0001-82	R\$ 45.500,00
GENOIR BARBIERI ME	08.042.070/0001-14	R\$ 136.000,00
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	05.648.574/0001-10	R\$ 31.880,00
MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	08.718.582/0001-72	R\$ 25.000,00
SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	14.237.397/0001-44	R\$ 179.925,00
BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	18.260.537/0001-56	R\$ 35.400,00
NELSON FERREIRA	20.050.215/0001-24	R\$ 24.370,00
CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.685.341/0001-00	R\$ 83.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 561.575,00 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 22 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2403/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Diárias a Funcionária Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: JOANITA BRISOTTO

Função: Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: 1/2 diária x R\$ 66,00 = R\$ 33,00

Datas: 23/05/2014

Justificativa: Participação de reunião/treinamento do Programa VIGIAGUA/SISAGUA promovido pela 8ª Regional de Saúde.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA - DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1237416081

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 14